



Número do Processo

016215/2018

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK C925.

INTERESSADOS

SEDET - SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

PROCESSOS ANEXADOS



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



Escola Judiciária Eleitoral do Ceará
Seção de Editoração e Publicações



COMUNICAÇÃO INTERNA N° 03/2018

ORIGEM:	SEDET	
	Coordenadoria: COEJE	Secretaria: EJE
DESTINO:	SAD	
DATA:	17/09/2018	

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: 033.21

Fase Corrente: Até aprovação das compras	Fase Intermediária: 5 anos	Destinação Final: Eliminação
---	-----------------------------------	-------------------------------------

Senhor(a) Secretário(a),

Tendo em vista a aquisição, neste ano de 2018, de três impressoras Lexmark C925, localizadas, uma na Seção de Editoração e Publicações - SEDIT e as outras duas na Seção de Arquitetura e Engenharia - SAREN, solicito que seja autorizada a compra imediata dos cartuchos abaixo relacionados a fim de abastecer o estoque de cartuchos originais de toner das referidas impressoras.

- 15 cartuchos da cor black;
- 15 cartuchos da cor yellow;
- 9 cartuchos da cor cian; e
- 9 cartuchos da cor magenta.

Comunico, outrossim, que se trata de solicitação conjunta das seções supracitadas para suprir as necessidades estimadas para um ano.

Segue, em anexo, o Termo de Referência para análise e aprovação.

Atenciosamente,

Nagila Maria de Melo Angelim
Chefe da Seção de Editoração e Publicações - SEDIT



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 149614/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM <i>Assinado eletronicamente em 17/09/2018 14:27:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA
Toners para impressora Lexmark C925

1. OBJETO

Aquisição de suprimento de informática, conforme especificados no item 3 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aquisição, neste ano de 2018, de três impressoras modelo Lexmark C925, ora instaladas nas seções de Editoração e Publicações (SEDET) e de Arquitetura e Engenharia (SAREN), faz-se necessário e imprescindível abastecer o estoque de cartuchos originais de toner, cuja garantia contratual das referidas impressoras encontra-se em pleno vigor.

Não tendo ainda parâmetro para quantificar o pedido, a SEDET solicita 5(cinco) unidades de cartuchos de cada uma das cores preto e amarelo, e 3(três) unidades de cada uma das cores magenta e ciano; para a SAREN, que tem instaladas duas impressoras, 10(dez) unidades de cartuchos de cada uma das cores preto e amarelo, e 6(seis) unidades de cada uma das cores magenta e ciano. Esses quantitativos são para suprir suas necessidades estimadas para um ano.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	9 unidades	442622
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	9 unidades	442623
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	15 unidades	442624
4	Cartucho de toner PRETO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	15 unidades	442625

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço total por item**, atendidas todas as exigências deste Termo, respeitadas as preferências previstas no Decreto n.º 7.174/2010, na Lei n.º 8.248/1991 e na Lei Complementar n.º 123/2006.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS MATERIAS

5.1 Os materiais relacionados no item 3, devem ser compatíveis com as referências e códigos da referida impressora e, deverão ainda, ser novos, originais de fábrica, para primeiro uso, sendo exigida a marca original da fabricante da impressora, em virtude do equipamento encontrar-se em período de garantia;

5.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

5.4 Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega neste Tribunal;

5.5 A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e for constatado, através de laudo pericial da fabricante do equipamento, que o material é falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

6. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E GESTÃO

6.1 Será criada uma Comissão de Recebimento, composta pelos servidores Carlos Henrique Coutinho Rodrigues, Nagila Maria de Melo Angelim e Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro para acompanhar o recebimento do material e realizar testes de impressão com os cartuchos, conforme estabelecido no item 8.

6.2 A Comissão de Recebimento deverá comunicar ao fornecedor, em até 3 (três) dias, o resultado da análise dos cartuchos após a realização dos testes a que se refere o subitem anterior.

6.3 Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora Sílvia Helena Vasconcelos Benevides e o servidor Carlos Henrique Coutinho Rodrigues.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os materiais deverão ser entregues, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116 – Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16 – Cajazeiras, em Fortaleza-CE, CEP 60842-395, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, que será transmitida via e-mail à empresa vencedora do certame licitatório e cuja confirmação do recebimento deverá, obrigatoriamente, ser realizado em 1 (um) dia útil. Caso não haja confirmação do recebimento e não tenha ocorrido erro no envio do e-mail, a nota de empenho será tido como recebida e o prazo correrá normalmente.

7.2 O recebimento do material será em caráter:

a) provisório, no ato da entrega, para efeito de realização dos testes de impressão pela Comissão de Recebimento, correndo por conta do fornecedor o recolhimento do material, caso o lote seja rejeitado em parte ou na sua totalidade; e

b) definitivo, após sanadas todas as dúvidas pela Comissão de Recebimento quanto à qualidade e quantidade do material. Só então a Seção de Almoxarifado – SEALX certificará a nota fiscal e encaminhará o documento para fins de pagamento.

7.3 Após realizados os teste de que trata o item 8, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação do Gestor(a) do Contrato, se apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão ou outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada pela Contratada, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos materiais recebidos.

8. TESTES DE IMPRESSÃO

8.1 Os materiais entregues serão submetidos a testes de impressão por amostragem, cabendo à Comissão de Recebimento seguir os critérios abaixo descritos:

a) Para até 15 (quinze) unidades de cartuchos de toner entregues, mínimo de 2(dois) e máximo de 5 (cinco) cartuchos, retirados de forma aleatória do lote, serão utilizados para amostragem.

- b) Serão utilizados, no mínimo, 2 (duas) configurações de qualidade de impressão (normal/padrão e modo econômico/rascunho), sendo que, para cada configuração serão impressas no mínimo 20 (vinte) páginas por item, com vistas a aferir a qualidade de impressão dos cartuchos entregues.
- c) Caso os testes de impressão na amostragem mínima sejam bem sucedidos, o lote referente ao item testado será tido como aprovado;
- d) Se pelo menos uma peça da amostragem mínima apresentar problema, os testes terão prosseguimento até o limite da amostragem máxima, sendo que:
 - 1) caso o total da amostra aprovada seja maior que 50% (cinquenta por cento), o fornecedor, em 72 horas, substituirá apenas o(s) produto(s) reprovado(s) e novos testes serão feitos tomando por base amostragem máxima. Neste caso, será objeto de novos testes o(s) produtos (s) substituído(s) e o restante retirado de forma aleatória do lote até o quantitativo máximo da amostragem, excluindo aqueles produtos aprovados. Se pelo menos uma peça for reprovada nos novos testes, todo o lote será considerado reprovado;
 - 2) caso o total da amostra aprovada seja menor que 50% (cinquenta por cento), todo o lote referente aquele item será considerado como reprovado e o fornecedor terá 5(cinco) dias úteis para fazer a substituição;
 - 3) ao final, os suprimentos que apresentarem ou provocarem impressão insatisfatória, como falhas ou manchas na impressão, vazamentos, dentre outros problemas serão tidos como reprovados pela Comissão de Recebimento.

8.2 Durante os testes de impressão por amostragem, caso fique constatado eventual defeito nas impressoras, causados pelos suprimentos entregues, devidamente fundamentado por laudo técnico de assistência técnica autorizada do fabricante do equipamento, caberá a CONTRATADA arcar com todos os custos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Notificar o fornecedor, através da transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho;

9.2 Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

9.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

9.4 Promover, através de seu representante (gestora do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

9.5 Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à CONTRATADA facilidades necessárias, para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado neste Termo de Referência, conforme especificação, marca e preço propostos;

10.2 Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

10.3 A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor(a) do Contrato;

10.4 Realizar o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que o serviço seja executado em tempo razoável.

10.5 Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o TRE/CE, por todos os custos e reparos, ou mesmo pela substituição dos equipamentos da Contratante por outros similares, durante o tempo em que ficarem inoperantes, caso ocorra danos nos referidos equipamentos por problemas causados pelos materiais fornecidos.

10.6 Suprir seus empregados com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, a fim de protegê-los de eventuais acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do material.

10.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

10.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia anuência do Contratante, o objeto do contrato.

10.9 Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e fiscalização pelo órgão interessado.

10.10 Comprovar, no ato da entrega do material, a **origem dos bens importados** e da **quitação dos tributos de importação** a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme determina o Acórdão nº 2608/2013-Plenário do TCU/DF.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento parcial ou de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

11.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. PAGAMENTO

12.1 Após verificado que o(s) serviço(s)/(material) se encontra(m) de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

12.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2018.

Nagila Maria de Melo Angelim
Chefe da Seção de Editoração e Publicações

José Humberto Mota Cavalcanti
Coordenador da Escola Judiciária Eleitoral do Ceará

De acordo:

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Chefe da Seção de Almoxarifado

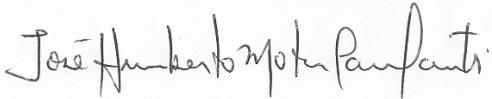
Benedito Sérgio Monte Coelho
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 149618/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM Assinado eletronicamente em 17/09/2018 14:28:54 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>JOSE HUMBERTO MOTA CAVALCANTI Assinado eletronicamente em 18/09/2018 12:22:35 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA Assinado eletronicamente em 18/09/2018 13:00:26 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Setembro de 2018.



À

COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Para assinatura do Termo de Referência e após encaminhar para SAREN para concordância dos quantitativos solicitados e, também, para assinatura do Termo de Referência.

NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM
SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 149630/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM <i>Assinado eletronicamente em 17/09/2018 14:34:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Setembro de 2018.



À
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

para providências.

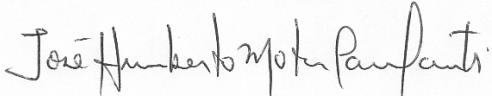
JOSE HUMBERTO MOTA CAVALCANTI
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150334/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE HUMBERTO MOTA CAVALCANTI Assinado eletronicamente em 18/09/2018 12:23:42 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Setembro de 2018.



À

COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Concordamos com os quantitativos.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150359/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 18/09/2018 13:05:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Setembro de 2018.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

para providências.

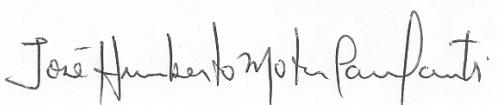
JOSE HUMBERTO MOTA CAVALCANTI
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 151476/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE HUMBERTO MOTA CAVALCANTI Assinado eletronicamente em 19/09/2018 13:34:50 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 19 de Setembro de 2018.

PAD nº 16215/2018



À COLIC/SCOMP, para cotação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 151656/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 19/09/2018 15:33:55 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Setembro de 2018.



À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 151759/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 19/09/2018 15:53:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS****DATA:** 19/09/2018 16:23**PRODUTO(S):** SUPRIMENTOS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA**ASSUNTO:** ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A. P. CORREA - ME	(41) 3056-5545	-	-	apcorreame@gmail.com
A V S COMERCIO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E ARTIGOS	(11) 2951-2497	-	-	edi_avscartuchos@yahoo.com.br
ABAFORM INFORMATICA COM E SERVICOS LTDA	(85) 3223-5252	-	POSSIDONIO CRISOSTOMO	abaform@uol.com.br
ABS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(85) 3377-1150	-	-	absinformatica15@gmail.com
ACAO COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - ME	(11) 3819-0765	(11) 3819-0765	FABRICIO, NELSON	acaocomercial@terra.com.br
ACERVO INFORMATICA	(85) 3246-2122	(85) 3240-2122	-	acervoinformatica@yahoo.com
ADEGA INFORMATICA E ELETROELETRONICA LTDA	(54) 3453-1166	-	-	aegainformatica@gmail.com
ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	(48) 3049-0170	-	-	adonai@adonaiatacadista.com.br
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES-ME	(11) 4380-4150	-	JONNATHAN LUIZ vendas@copain.com.br DE LIMA	
ADSIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA - EPP	(41) 3026-6474	-	-	yago@adsive.com.br
ADTK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	(61) 3386-6069	-	-	contato@vantageit.com.br, frederico.maynart@vantageit.com.br
A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	(11) 3798-1206	-	-	destak.print3@hotmail.com
AFRICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3341-6161	-	-	africainformatica@bol.com.br
AGA ROCHA EPP	(17) 3301-0012	-	ANDERSON	licitacaogeral@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	(48) 3039-2759	-	-	agnusatacadista@agnusatacadista.com.br
AL COMERCIAL LTDA - ME	(48) 3442-3624	-	-	aellecomercial@gmail.com
ALDIRENE SANTOS DE OLIVEIRA - ME	(85) 3295-5639	-	-	samdistribuidorame@hotmail.com
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP	(43) 3534-7583	-	-	eletronico.megatron@gmail.com
ALLAN GEOVANI DISSENHA - EIRELI - ME	(41) 3086-1355	-	-	agddistribuidora@gmail.com
ALT TAB INFORMATICA LTDA	(85) 3492-3001 85 3492 3002	-	-	elcy@alttab.com.br
ALVES E MOHALLEM INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	(35) 3622-0699	-	-	carlos@casaamerica.com.br
ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME	(85) 8757-3466	-	-	acagcomercio@gmail.com
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME	(17) 3011-2349	-	-	licitartudo@gmail.com
ANTONIO ELDO MOURA - ME	(87) 3861-2123	-	-	estudioaudisom@hotmail.com
APIS SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	(61) 322-3243	-	-	atendimento@apis.com.br
AQUARIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3329-4071	-	-	aquariusinformatica2000@gmail.com
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	(41) 3503-9609	-	-	arcomercio3@gmail.com
ART SUPRI INFORMATICA, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	(79) 3211-2135	-	-	licitacao@artsupri.com.br
ART-4 PAPELARIA LTDA.	(21) 2252-9342	-	-	art4papelaria@uol.com.br
ARY FREITAS PEREIRA - ME	(21) 8580-8031	-	-	inet.informatica@solar.com.br
ASD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	(21) 3663-0675	-	-	asdtec2015@gmail.com
ASIA COMERCIO E LOCACOES DE ESTANDES LTDA - ME	(41) 3333-7577	-	-	rodrigo@falavinha.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ASR DISTRIBUIDORA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME	(79) 3041-7130	-	-	asr_distribuidora@yahoo.com.br
ASTER ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	(62) 3945-6564	-	-	asterengenharia@gmail.com
ATRES REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	(21) 2532-6639	-	-	atresltdaapp@outlook.com
ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME	(64) 3621-8227	-	-	atual.info@aol.com
AUREA LIVRARIA COMERCIO LTDA	(85) 3254 -5004	85 32545004	JOSE SERGIO PINHEIRO	engenhariaeos@gmail.com
AURIGA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	(85) 3133-7910	85 31337949	KARLENIE, FCO ALVES DA SILVA	cotacao@auriga.com.br, mario@auriga.com.br
AVANT INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3016-4473	-	-	chagas.tiago@uol.com.br
AVD TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA	(11) 3023-3800	11 30236871	MARCELO ALEJANDRO	marcelo@advtech.com.br
AVOHAI EVENTOS LTDA - ME	(31) 3333-2202	-	-	avohaieventos@yahoo.com.br
AZ METAL LTDA - ME	(41) 3027-2165	-	-	azlicitacao@yahoo.com.br
AZUS INFORMATICA LTDA - EPP	(62) 3251-0277	-	-	fabim_fernando@hotmail.com
BANDEIRANTES NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	(62) 3224-7829	-	-	bandeirantescartuchos@hotmail.com
B&C INFORMATICA LTDA - ME	(83) 3522-2559	-	-	bcinformatica@uol.com.br
BEATRIZ SIMONETTI LAUX	(51) 3199-5618	-	-	licitacaobsl@gmail.com
BID COMERCIAL LTDA - ME	(35) 3571-4997	-	-	salescontabilidade@gmail.com
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME	(47) 3288-8500	-	-	licitacoes@boingcomercio.com.br
BRASIL JET PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	(44) 3269-7979	-	ADRIANA	brasiljetcartuchos2@hotmail.com, suporte@wnet.com.br
BRASIL317 COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	(12) 3945-0317	-	-	diana@brasil317.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
BRENO FERREIRA DE MELO - ME	(85) 3277-1021	-	-	licitacao.brenomelo@hotmail.com
BROADCASTING SOLUCOES PROFISSIONAIS LTDA. - EPP	(11) 2384-2015	-	-	bruna@broadcastti.com.br
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	(62) 3092-6918	-	-	pap_emprezarial@hotmail.com
BYTE COLOR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. - ME	(44) 3263-2814	-	-	bytecolorsuprimentos@hotmail.com
C & L INFORMATICA E CONECTIVIDADE LTDA - ME	(61) 3033-4777	61 30334778	-	vendascl@clinformatica.com.br, claudiolopes@clinformatica.com.br
C V MALFATTI COMPONENTES ELETRONICOS - EPP	(11) 3337-4939	-	-	cvmalfatti@outlook.com
CAIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	(92) 3321-3720	-	-	caiocesar.ti@live.com
CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	(61) 3447-6420	-	-	daniel@capitaltech.com.br
CARFS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	(85) 3212-6187	-	-	carfsdistribuidora@hotmail.com
CARIMBOS VILELA LTDA - ME	(62) 3943-3446	-	-	oreidoscarimbos2@hotmail.com
CARLOS VICTOR ACERBI CURSOS - ME	(11) 4902-1450	-	-	patricia@grupoacerbi.com.br
CARRARA COMERCIAL LTDA - ME	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME	(27) 3386-3350	27 30902215	-	comercial@alobrazil.com.br
CASA FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	(85) 4141-4354	-	-	franklinalencar@hotmail.com
CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP	(35) 3622-4338	-	-	acasamarcelo@gmail.com
CATARINA FERREIRA DE SOUSA - ME	(98) 3243-6943	-	-	comercialsousa@elo.com.br
CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP	(11) 2538-2391	-	-	comercial@cawitec.com.br
CDMAX SOLUTIONS COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA	(85) 3277-1001	85 32771021	MEIRE LIMA	licitacao@cdmaxdistribuidora.com.br, tarcisiomelo@cdmaxsolutions.com.br, raul.
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 26/09/2018 11:29:05 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA				TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CDS INFORMATICA LTDA	(51) 3337-1646	-	-	cds@cdssul.com.br
CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	(85) 4012-5252	91114170	MIRO	livia.alves@cecomil.com.br
CENTER INFORMATICA LTDA - ME	(91) 3226-4268	-	-	centerinfo@yahoo.com.br
CENTRAL DOS CARTUCHOS	(27) 3337-1241	27 33244414	-	lojareta@gmail.com
CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E	(62) 3988-0230	-	-	centro.oeste.com.dist@hotmail.com
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	(85) 4005-5000	4005 5091	-	diogo.santana@nagem.com.br, solucoes@nagem.com.br
CLICK DATA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI	(11) 2296-7678	-	-	luciana@clickdata.com.br
CODE77 LTDA - ME	27 30675077	-	-	erico@tradewaybrasil.com.br
COLLORPARTS DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP	11 35465156	11 38582236	-	collorparts@gmail.com
COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	61 30214582	-	-	cjccomercialaraudo@hotmail.com
COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI - EPP	67 3397.3590	-	-	comercialcamponobre@gmail.com
COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS LAGES LTDA - EPP	49 32243031	-	-	sac@idealeletro.com.br, cecatto@cecattocontabilidade.com.br
COMERCIAL DE INFORMÁTICA VITOR HUGO LTDA	37 3242 2220	37 3242 2220	EDSON PEREIRA	worldplus@nwnet.com.br
COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	61 33473232	-	-	compstore@terra.com.br
COMPACTA TECNOLOGIA	11 28088400	-	-	contato@compactatecnologia.com.br
COMPULINEA INFORMATICA LTDA - ME	54 30275409	-	-	vendas@compulinea.inf.br
COMPUSET INFORTMATICIA LTDA	11 5017.4253	-	-	eduardo@compuset.com.br
CONDUFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS E CONECTIVIDADE LTDA - EPP	31 32715552	-	-	bruno@condufibra.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
COPY INFO - COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME	(51) 3595-8333	-	-	copyinfo@sinos.net
CPTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	81 2123.3376	-	-	governo@cooptec.com.br
CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE - EPP	11 55651306	-	-	cslendengue@hotmail.com
CRUZEIRO DO SUL COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA - ME	31 33645236	-	-	cruzeirodosulbh@yahoo.com.br
DAC CARVALHO - ME	85 34950465	-	-	contato.vicom@gmail.com
DAITECH INDUSTRIA ELETRONICA - EIRELI - EPP	41 33441866	-	-	luciana@daitech.com.br
DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	31 34479833	-	-	damasotecnologia@hotmail.com
DATA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	(83) 3321 2244	(83) 3321 2244	MARCOS JOSE	datashopcg@uol.com.br, katiakariny@uol.com.br
DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	81 21018000	-	-	sac@datavoice-pe.com.br
DATASONIC INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA	83 33216143	83 30631028	ALANE MORAIS E BRAYNER NEIVA	brayner@datashop.com.br
DBZ EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	(62) 3922.0880	-	-	dbzequipamentos@gmail.com
DEISE CARDOSO GONDIM CARVALHO - EPP	77 91610202	-	-	jk_comercio@hotmail.com
DELIRIUS PRONTA ENTREGA LTDA - ME	32011629	25521639	-	deliriusdistribuidora@hotmail.com
DELTA CABLE TELEINFORMATICA COM. E REP. COMERCIAIS LTDA	41 30211732	-	Yuuji	camila.gregui@deltacable.com.br, yamamoto@deltacable.com.br
DENIS ERNANI BECKER - ME	(51) 3341-3060	-	-	antares.graf@gmail.com
DEZIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	11 23615427	-	-	novaestilu@uol.com.br
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	31 32264279	-	-	dhz@dhzsuprimentos.com.br
DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA - EPP	43 33565656	-	-	dicomag@sercomtel.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DIGISERVI TRADING LTDA - ME	11 38622180	-	-	digerservi@digiservi.com.br
DIGITAL LTDA	08002804848	08002804848	GERALDO	diretoria@digservice.com.br
DIGITAPE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	(71) 33272 2312	(71) 33272 2431	-	damassa@hotmail.com
DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA - ME	34 3210.3700	-	-	dirox@dirox.com.br, administrativo@dirox.com.br
DISK SUPRIMENTOS	31 32818000	-	-	mario@disksuprimentos.com.br, lucimeire@disksuprimentos.com.br
DISKET COMERCIO D40620098000102E ARTIGOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	71 33546099	-	-	alexsandra@avsdcontabilidade.com.b
DMICRO	32461035	-	-	di-micro@hotmail.com
DMICRO INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	85 3248 0136	85 3248 0136	VALÉRIA MUNIZ	di-micro@hotmail.com
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	41 30534981	-	-	comercial@dmrprojetos.com.br
DMX5 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	31 25165505	-	MAURILIO MIRANDA	mauromiranda0@gmail.com
DNANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA - EPP	11 20628528	-	-	dnani.vendas@hotmail.com
DOLCIMAR ANTONIO TESTA - ME	54 34433598	-	-	caravella2000@hotmail.com
DPJ COMERCIAL LTDA	(85) 3224 0577	(85) 3224 1152	CRISTINA	dpjet@veloxmail.com.br
DUAL COMERCIAL DE UTILIDADES PARA ESCRITORIOS LTDA	(54) 3045 4105	(54) 3045 4805	RUDINEI GASPARINI	ellocontabilidade@live.com
EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	71 3272.2891	-	-	contabil@velozznet.com.br
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	84 3212.1446	-	-	ebaravendas@hotmail.com
ECO COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA - ME	11 26815588	-	-	eco@ecosp.com.br
ECONET INFORMATICA LTDA - ME	51 - 3720-2344	-	-	eco.net@terra.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
EDEN - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	11 43612788	-	-	douglas@edenonline.com.br
EDUARDO RAMOS 539380706-68 - ME	(34) 3222-8624	-	-	contato@promomarcas.com.br
EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(11) 4119-0189	-	-	governo@efes.com.br
ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME	66 35218180	-	-	fabao_af@hotmail.com
EMBRAMAR COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. - ME	61 30424989	-	-	embramarcs@gmail.com
ERGOLIFE SOLUCOES EM ERGONOMIA LTDA - ME	61 34046323	-	-	ergolifesolucoes@gmail.com
ERGONOMIZE COMERCIO E MARKETING DIRETO LTDA ME	11 29378188	-	Alisson Limeres	contato@ergonomize.com, alisson@ergonomize.com
E-SELL TECNOLOGIA LTDA - EPP	42 3035.2109	-	-	atendimento@gplatus.com
ESFERA PRESTCAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	61 3032.5533	-	-	licitagrafica@cromatecnologia.com.br
ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	85 34910006	-	-	phmendes@gmail.com
EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	43 33446119	-	-	licitacaoes@everestinfo.com.br
EXCELENCIA ARTIGOS MEDICOS LTDA. - ME	41 30823330	-	-	licita.excelencia@gmail.com
EXPERT COMPUTADORES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	55 32327233	-	-	licitacaoes@wx2.com.br
EXTRAINK SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	11 4968.1800	-	-	edson@extraink.com.br
EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA. - EPP	11 32270144	-	-	extremesecurity@extremesecurity.com.br
F. C. RAMOS - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	44 32283164	-	-	fcramos1@hotmail.com.br, fcramos@hotmail.com.br
F. L. FERNANDES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS - ME	21 25172845	21 23172845	-	fetro.informatica@terra.com.br, flfernandes@terra.com.br
FA LIMA INFORMATICA - EPP	61 30321401	-	-	xxicobsb@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME	11 2076.5559	-	-	fabricio.soncini@gmail.com
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	41 3012.4500	-	-	igor.sartori@fagundez.com
FAMAHА COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	54 3523.1153	-	-	famaha@famaha.com.br
FEDERAL SECURITY COMERCIO ELETRO-ELETRONICO LTDA - EPP	11 29501866	-	-	federalsecurity@federalsecurity.com.br, vendas.sueidy@femagpastas.com.br,
FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME	41 98979527	-	-	scinskas@hotmail.com
FELIPE CRUZ FERREIRA ME	11 35651390	-	-	licitacao@pstore.com.br
FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	11 25015006	-	-	fermax@terra.com.br
FFG COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP	11 32555577	11 32570612	ROGERIO	licitacao@facislito.com.br
FG DE PONTES RODRIGUES INFORMATICA	85 3481 4485	85 3481 4485	CLOTILDE	intercopia13@ig.com.br
FICO FORNECEDORA E IMPORTADORA COMERCIAL LTDA	(85) 33880505	-	STEPHANE	stephane.ficoinformatica@gmail.com
FK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	(27) 3213-0026	-	-	licitacao@wcominfo.com.br, weriks@wcominfo.com.br
FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - ME	85 30330330	-	-	flex.distribuidora@live.com
FM10 SERVICOS DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA - ME	11 20927865	-	-	contato@flakdigital.com.br
FORPRINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	11 4229 6699	11 4229 6699	CIDA	cida@propriprinter.com.br, contato@sccontabil.com.br
FQT IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	11 29578644	-	-	ale@fqt.com.br, rosangela@forquote.com.br
FRANKI & FERREIRA COMERCIO ELETRO ELETRONICA LTDA - EPP	19 32244994	-	-	frankeferreira@gmail.com
G & D SANTIAGO INFORMATICA LTDA - ME	11 2019.2300	-	-	cleopinho@oul.com.br
GATRE SERVICOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME	85 88527215	-	-	graciela@gatre.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GENILTO CANDIDO RIBEIRO - ME	81 33120600	-	-	encgrafica.alagoana@hotmail.com
GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	85 89040239	-	-	gikacomercio@bol.com.br
GILMAR SARAIVA GUIMARAES 29724716600 - EPP	31 25230283	31 35043332	-	gilmarempenho@hotmail.com
GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	11 6763 5177	11 2274 5023	ROBERTO	lctroberto@gimba.com.br
GLOBALJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11 5182 4171	11 5182 4171	ALEJANDRO DANIEL	globaljet@globaljet.com.br, carlos@globaljet.com.br
GLOBO.TEK INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	62 39451018	-	-	globotek@hotmail.com
GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME	(85) 3491-7788	-	-	vendas@golapolocom.br
GOLD JET COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS EM INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - ME	85 32461399	-	RANIELI	logistica@goldjet.com.br, goldjet2015@outlook.com
GOLDSYS INFORMATICA LTDA	51 33983567	51 91170250	JORGE BARROS	goldsys@goldsysonline.com.br
GOLDTECH COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	(71)32862832	-	NATALIA DOMINGUES	bcnbahia@ig.com.br
GP MATTARA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EPP	44 30253174	-	-	marcelo@casadocartuchoinga.com.br
GPS BRASIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA - ME	62 36617911	-	-	gpsbrasilm@gmail.com
GRAFICA E EDITORA MODERNA LTDA - ME	83 3271.351	-	-	graficamodernagba@yahoo.com.br
GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA	85 34642727	-	MOURA; MOREIRA NETO	tiprogresso@tiprogresso.com.br, coletas@tiprogresso.com.br,
GRAPHIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	81 30888143	-	-	licitar@graphixnet.com.br
GRIMAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 25075176	-	-	jncontabilidade@yahoo.com.br
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME	81 32722267	-	-	vendas@gruponildo.com.br
GUAXINIM COMERCIO LTDA - ME	31 25356432	-	-	guaxinimlogistics@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
G4S MONITORAMENTO E SISTEMAS LTDA	19 35437000	-	-	fiscal@br.g4s.com
H R COSTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	62 32741606	-	-	helio55_@hotmail.com
HELENA KAROLINE GARCIA FELIX - ME	92 94952123	-	-	helenakarolinefelix@hotmail.com
HELPTECH SERVICOS TECNICOS E COMERCIO LTDA.	85 3226 7204	85 3226 7204	EDSON NOGUEIRA	helptech-ce@uol.com.br, diego.helptech@gmail.com
HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME	11 36877800	-	-	henrinox2@yahoo.com.br
HERMAN BRITO DE ARAUJO ME	85 32242532	85 32242532	ROSA RODRIGUES	hebrito@ig.com.br
HGM COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	51 3045.3292	-	-	hgmdistribuicao@gmail.com
HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP	21 26928918	-	-	hlpsolutions@hlpsolutions.com.br
HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME	85 34985268	-	-	holandaepinho@gmail.com
HORIZONTE DIGITAL INFORMATICA LTDA - ME	31 3332.5055	-	-	henrique@horizontedigital.com.br
HYPPEER COMERCIAL LTDA.	11 50939010	-	ANA PAULA MARQUES	hyppeer@terra.com.br, cot.rocco@uol.com.br
I. R. DA SILVA MARINGA - ME	44 32631078	-	-	grafica.ilba@hotmail.com
IDATA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	41 37792902	-	-	licita@idatadistribuidora.com
IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - EPP	61 33527461	-	-	idealine@idealineweb.com.br
IDFLUX TECHNOLOFIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	17 3046.8880	-	-	contato@idflux.com
IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME	44 3031.4183	-	-	licitacao@imperialsuprimentos.com.br
IMPORTECNICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 33121212	-	-	importecnicas@terra.com.br
INES MARIA CRIACOES EIRELI - ME	31 32456525	-	-	inesmicroni@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
INFOR - SUPRI INFORMATICA LTDA - EPP	43 33754800	-	-	licitacaogeral@powertoner.com.br
INFORGERAIS EIRELI - ME	31 25120208	-	-	valeria@infogerais.com.br
INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	31 25524545	-	-	compras@informaticaquality.com.br
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	11 56822521	11 56822525	-	licitacao@inforshop.com.br
INFORSYSTEM TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA - EPP	62 35418500	-	-	vanusa@inforsystem.com
INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMAT	(85) 3392.5366	-	-	infoshopcomercio@gmail.com
INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	(61) 3964.1658	-	-	infracomix@outlook.com
INFRACON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	61 39641658	-	-	infracom@brturbo.com.br
INPRIMA BRASIL LTDA.	11 39923221	-	-	isaac@ecologos.com.br
INTEGRA BR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	81 30393337	-	-	integrabr@hotmail.com
IPEC COMERCIO LTDA - ME	27 98764400	-	-	ipeccomercio@yahoo.com.br
IRECYR FRANCO ME	61 3272 3240	61 3272 3240	ANDERSON LUÍS 57@estudio57.com.br	
IT ONE INFORMATION TECHNOLOGY	81 8243-6985	31-35243450	-	alvaro.simoes@itone.com.br
IVIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	85- 32644747/3305	81 3052 2279	MONICA MELO E LUCY GUEDES	negocios@ivia.com.br, monica.melo@ivia.com.br,
J M DA SILVA - GRAFICA - ME	81 3028.5010	-	-	especialgrafica@gmail.com
JA PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 32227067	-	-	financeiro1.ja@gmail.com
JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	44 3020.1511	-	-	selic.jamar@gmail.com
JCA DE LIMA - COMPONENTES ELETRONICOS - EPP	11 27818787	-	-	odairobq@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
JF COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME	61 39642030	-	-	sudoestecartuchos@hotmail.com
JFKAS	11 39068171	-	-	vendas@jsk.com.br
JHONATAS G. DE SOUZA	85 30774524	85 30214921	JHONATAS GOMES	licitamaiscomercio@gmail.com
JJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	85 32245936	85 32245936	JOAO APOLINARIO	vbainformatica@terra.com.br
JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI	43 30337571	-	-	financeiro@b2brindes.com.br
JNJ COMERCIO DE INFORMAATICA LTDA	85 32260444	85 30878515	MITIÊ	mitiegarcia@hotmail.com, yusacarneiro356@hotmail.com
JOAO FRANCISCO DUARTE - ME	35 36224485	-	-	jfduartevl@hotmail.com, comercialjd@gmail.com
JOMS BRASIL COMERCIO LTDA. - ME	11 23846929	-	-	textoeclar@uol.com.br
JORDAO PEREIRA - EIRELI - ME	41 31551505	-	-	michel@jordaodistribuidora.com.br
K LINK EQUIPAMENTOS	48 30289559	-	-	k.link@terra.com.br
KEILA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA ME	85 32575860	-	VLADIA	vladiainformatica@gmail.com
KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	11 4307.3297	-	-	kiver@terra.com.br
KML INFORMÁTICA LTDA	62 3241 1545	62 3281 5979	FERNANDO DE PAULA	kmlprint@hotmail.com
KORE COMERCIAL LTDA - EPP	11 32248725	-	-	joao@kore.com.br, vendas@kore.com.br
L. DOS SANTOS COELHO EIRELI - ME	98 32277711	-	-	telebrae@telebrae.com.br
LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIREILI	11 20765559	-	-	governo@conexline.com.br
LASER PRINT INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	21 2268 7034	21 3285 8220	LEA LIMA 9114 6546	lealicitacoes@yahoo.com.br
LA7 SERVICOS EIRELI	31 2555.7773	-	-	licitacao.set@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
LEMAR INK FRANQUIAS LTDA - ME	11 32462307	-	-	financeiro@lemarink.com.br
LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP	51 3334.8058	-	-	lexbemark@brturbo.com.br
LG MONTE ME	85 3244 1554	-	ROBERSON SOARES 8714-	roberson@hitechcomputadores.com, fabiogadelha@hitechcomputadores.com,
LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA. - ME	41 3367.1747	-	-	binesg@hotmail.com
LICITAPAR LTDA - ME	41 92389661	-	-	contato.licitapar@gmail.com
LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVICOS LTDA-EPP	55 37391206	-	-	daniela@licitare.com.br, eliano@licitare.com.br
LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP	47 3025.4100	-	-	licitec@hotmail.com.br
LINDALVA M J COMERCIO E SERVICOS - ME	(31) 3047.2797	-	-	lindalva.licitacoes@gmail.com
LIVRARIA E PAPELARIA ESSENCIAL LTDA - ME	85 32891667	-	-	livrariasaofrancisco@yahoo.com.br
LJ TECNOLOGIA	85 32247754	85 32247754	ROBERSON SOARES	robersonsoares@yahoo.com.br, wellingtonsen@gmail.com
LT COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS ELE.	85 34913483	85 34913483	FRANCISCO DE ASSIS	lauratsmaia@hotmail.com
LUCAS OLIVEIRA SANTOS - ME	88 3511.4000	-	-	lucasosantos@gmail.com
LUIS ROBERTO VALE CAMPOS INFORMATICA EPP	85 3248 7323	-	LUIS ROBERTO 8726 5554	Irvcce@hotmail.com
LUIZ ANDRE ALVES DE OLIVEIRA - EPP	(81) 98346.2363	-	-	escrimoveispe@hotmail.com
M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	85 96369459	-	-	milenabgf@hotmail.com
M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	31 35248150	-	-	helenvendas@mmsuprimentos.com.br
M & N COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	85 41415374	-	-	terezza@comdados.net
M A DE SOUZA SANTOS SEGURANCA ELETRONICA - ME	41 30558551	-	-	okidak@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME	99 36274322	-	-	dyonnyspersonal@hotmail.com
M B JUNG ELETTRICA	11 2301.0255	-	-	rubens@eletrojung.com.br, julio@eletrojung.com.br,
M. F. A. AGUIAR - EPP	85 32121635	85 32121322	-	mfaaguiar@mfaaguiar.com.br
M. V. MARRA DA SILVA - ME	(62) 3280-9949	62 39222113	-	tereza-vanderlei@uol.com.br
MACEIO CARTUCHOS LTDA - EPP	82 33360166	-	-	fourcolors_maceio@hotmail.com
MACHADO E DURAND LTDA	41 3308 9006	41 3246 8856	CATARINA	mdsupri@brturbo.com.br
MACTECNOLOGY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	21 25672266	-	-	secretaria@mactech.com.br
MAESTRO INFORMATICA LTDA	85 3268 3400	85 3268 3400	DEMETRIO HILUY	oboeinformatica@oboe.com.br
MALIBRU COMERCIAL E SERVICOS LTDA	85 3244 3000	85 32443000	DANIA BARROS	malibrucomm@yahoo.com.br
MAQUILAR COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.	85 34525656	-	Ingrid Bandeira	compras@maquilar.com.br, televendas@maquilar.com.br
MARBEK SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	11 24090807	-	-	contato@marbek.com.br
MARCELO PEREIRA MONTES - EPP	15 33263646	-	-	marcelo@vistarte.com
MARIA DOLORES TEIXEIRA DOS SANTOS - ME	(11) 4640.4330	-	-	thiago.tt@fradorothi.com.br
MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME	85 30387006	-	-	combezerra2014@outlook.com
MARIA ODALEA GUERRA CO	27 3029.0075	-	-	financeiro1@l2comercial.com.br
MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA & ME	38771240	-	LEANDRO, JONATHAN	co.marinho@hotmail.com, leandrojvs@hotmail.com
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI	43 33210802	-	-	financeiro@equipeengenharia.com
MARYPAM COMERCIAL EIRELI	11 4178.4431	-	-	marypam@uol.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MASTERNEW INFORMATICA LTDA - ME	(11) 5061-5041	-	-	mara@masternew.com.br
MAXSUPRI COMERCIO E DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME	81 32221367	-	-	maxsupri.vendas@hotmail.com
MC FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - ME	81 34686986	-	-	mcferreirape@hotmail.com
MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP	41 30291784	-	-	info@cebit.com.br
MEGA BYTE MAGAZINE LTDA	14 3264.2078	-	-	licitacoes@megabytecomputadores.com.br
MEGAMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	85 32528800	-	-	mirian@microwmax.com.br
MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA - EPP	11 21736252	-	-	comercial@mennografica.com.br
METROPOLE COMERCIO & MANUTENCAO EIRELI - ME	61 98625527	-	-	metropole.alimentos@hotmail.com
MICROGEM INFORMATICA LTDA ME	41 30131148	-	-	vendas@microgem.com.br
MICROINFO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	31 32130286	-	-	natmicroinfo@hotmail.com
MICROS E GIGAS INFORMATICA LTDA - ME	51-3056-2702	-	-	licita@gigalegrand.com.br
MICROSENS LTDA	41 30242050	41 32543524	CAROLINE SCHEFER NAVES	licitacao@microsens.com.br, carol@microsens.com.br, andrelly.
MICROSENS LTDA.	41 30242050	-	-	licitacao@microsens.com.br
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	61 3327.6666	-	-	licitacao@microtecnica.com.br
MICROTOME SUPRIMENTOS	61 22926819	-	-	comercial@microtome.com.br
MICROWMAX INFORMATICA LTDA EPP	85 3252 8800	85 3252 8800	-	fcontabilidade@hotmail.com
MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - EPP	83 9982.8722	-	-	mikroshop@hotmail.com
MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP	27 3025.1814	-	-	comercial@milprint.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	81 3445.9918	-	-	milkma7@terra.com.br
MIRC INFORMÁTICA LTDA	85 3224 2212	-	-	vendas@mircinformatica.com.br
MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	4008 7777	-	Gerardo Araujo	angelicareboucas@silicontech.com.br
MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. - EPP	41 30267182	-	-	mlj@laucomercio.com
M&M SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI - ME	61 30248100	-	-	governo@mmcorporativa.com.br
MOISES HAMERSKI - EPP	55 33531420	-	-	hzdigital@uol.com.br
MONTEJANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	19 36332564	-	-	andre.kossar@uol.com.br
MR COMPUTER INFORMATICA COMERCIO	11 51899191	-	-	mauri@mrcomputer.com.br, fernando@mrcomputer.com.br
MS COMPATIVEL LTDA - ME	67 30435709	-	-	mscompativel@hotmail.com
MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - ME	11 2692.5247	-	-	mtsi.26145@gmail.com
MULTI SUPRIMENTOS EIRELI - ME	11 29797734	-	-	l_pp@ig.com.br
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	11 36168691	-	-	governo@multilaser.com.br
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	54 35190140	-	-	multisulcd@hotmail.com
MUNDI CENTER COMERCIO DE INFORMATICA E DESCARTAVEIS LTDA EPP	(81) 3074-7465	-	-	mundicenterpe@gmail.com, mundi.vendas02@gmail.com
MUNDIAL MAQUINAS, COPIADORAS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	(61) 3371.3480	-	-	mundial.maquinas@hotmail.com
MVS CARTUCHOS LTDA - ME	11 2894.8572	-	-	comercial@mvsartuchos.com.br
M&W COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME	11 44930665	-	-	atendimento@mwci.com.br
M3 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - ME	71 30420043	-	-	m3@millenio3.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
NADJA MARINA PIRES - EPP	61 39671229	-	-	pires.vendas@hotmail.com
NATALIA M NEVES ME	30321765	30321765	Alberto Sousa	labsdistribuidora@gmail.com
NAYR CONFECCOES LTDA	44- 32471122/3218	44 32472308/32	-	vendas@nayr.com.br, drieli@nayr.com.br
NIELY DA COSTA OLIVEIRA - EPP	(92) 3308-6505	(92) 9512- 1575	-	nielyev@yahoo.com.br
NP DE OLIVEIRA LTDA - ME	44 30200005	-	-	ecpaulisinformatica@gmail.com
NPNEWS MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA - ME	11 - 3333-3627	-	-	jasao@newportcom.com.br
NS TELEINFORMATICA LTDA - ME	41 33775444	-	-	licita@nstelecom.com.br
OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(44) 3040.0995	-	-	octaprint@hotmail.com
OMEGATI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	61 34210200	-	Carlos Duarte	kennedy@foxcom.com.br
ONE COMERCIAL LTDA - ME	(71) 9 9600.9611	-	-	werner.souza@gmail.com, contato@onecomercial.com.br
OPTIMIZA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	(37) 3241-5289	-	-	logistica@nwnet.com.br
OPTOLINK INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE LTDA - EPP	19 37222065	-	-	felix@optolink.com.br
PAPEL E CIA CARTUCHO LTDA - ME	31 3336.0154	-	-	ciadocartuchobh@gmail.com
PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME	34 36621887	34 88238537	-	dimensionalpapelaria@hotmail.com
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP	83 32211736	-	-	pap_pedroii@hotmail.com
PAPER TECNOLOGIA SOLUCOES E SERVICOS	61 30365193	-	-	papertech@papertech.net.br
PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	(21) 2121-0800	-	-	divaldo.machado@pars.com.br
PARTHENON COMERCIO, IMPORTACAO, LOGISTICA E DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS	18 38214680	-	-	lucasrigazzo@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
P.C. DE OLIVEIRA FILHO-SUPRIMENTOS	44 30422072	-	-	paulocandidopc@live.com
PCT INFORMATICA LTDA - ME	(79) 99903.0647	-	-	pct@pctinformatica.com.br
PERNAMBUCO DIGITAL LTDA - EPP	81 21018000	-	-	edson.nobrega@datavoice-pe.com.br
PESSOA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME	41 32586262	41 30895222	-	everton@graficapeoa.com.br
PH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	85 3239 0003	85 3239 0003	PATRÍCIA CYNTIA 85 8877 8404	comercial@recargaexpress.com.br
PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	14 3245.4205	-	-	paulo@phdcon.com.br
PONDIAN RODRIGUES & CIA LTDA - EPP	(44) 3028.0994	-	-	podian@reconsid.com.br
PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI - ME	(11) 2979-7734	-	-	suprimentospontocerto@gmail.com
PONTO DO CARTUCHO	32611226	-	-	Artimpressos2@hotmail.com
PONTUAL COMERCIAL LTDA - EPP	(37) 3241-9294	-	-	vitrine.contabilidade@yahoo.com.br
PONTUAL MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - EPP	11 29524145	11 29523981	-	pontual@pontualonline.com.br
POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	44 32675555	-	-	atendimento@potenciaisuprimentos.com.br
POWER TECH	34821026	-	-	heisyverissimo@hotmail.com
PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA	85 30336950	-	FABIO, HELCIO	preferencialdistribuidora@hotmail.com
PREMIER TECNOLOGIA HOLDING LTDA	61 3456 1100	61 3456 1100	-	premier@premiertecnologia.com.br, comercial@premiertecnologia.com.br
PREMIUM PRINT COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	71 33856179	71 34847710	-	wilker.pr@hotmail.com
PRINTCENTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA.	21 38601159	-	-	chiachio@printcents.com.br
PRINTER INK DO BRASIL LTDA - EPP	11 36755636	-	-	heidi@printerink.com.br, printerink@comercial02.com.br,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PRINTER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA	11 41683675	-	-	licitacao@printersolutions.com.br
PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORAS LTDA	8736 0944	-	-	atendimentoprocopy@gmail.com
PRODI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	73 32150604	73 32150604	-	prodi.ltda@ig.com.br
PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	19 30226045	-	-	mota.paulo@kientro.com.br
PRONTO INFORMÁTICA LTDA.	44 30292964	-	-	atendimento@micropronto.com.br
PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	62 32023754	-	-	property.ltda@yahoo.com, property.ltda@gmail.com
PROTON COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	62 32135171	-	-	lima.georgio@gmail.com
PWR BRASIL TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	61 35368344	61 30429997	-	pwrbrasil@gmail.com
QUALITY ATACADO LTDA - ME	31 33270719	-	-	qualityatacado@gmail.com
QUEST IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - EPP	11 50701099	-	-	ricardofranco.quest@gmail.com
R & M COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME.	(85) 3299-4100	-	-	rm.comercial@ig.com.br
R D BROTHERS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	21 34860427	-	-	daniel@fenixinfo.net
R D COMERCIAL LTDA - ME	41 32681777	41 30148126	-	rd.comercial@hotmail.com
R G MAIA COMERCIAL - ME	85 34739636	-	-	polocomercial@hotmail.com
R. GONCALVES COMERCIAL LTDA - ME	16 39346777	-	-	vendas2@negociosenegocios.com
R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME	(62) 3088.4113	-	-	onlineprintcartuchos@hotmail.com
R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME	44 3253.4838	-	-	ester_grazi@hotmail.com
RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	11 2507.2388	-	-	emerson@radarcomputer.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
RAFAEL CAMPOS MENDES - ME	61 33322626	61 33218997	-	rafaelcamposmendes@hotmail.com
RAIMUNDO GUILHERME FERREIRA LOPES ME	85 32266901	85 987746441	LUCIANO MARQUES	caixa.egm1@gmail.com, orcamento@eletronicagm.com,
RAPHAEL SILVA ARAUJO	79 999864911	-	-	raphazh20@hotmail.com
RAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	11 26414432	-	-	soraia@rar.com.br
RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA - ME	21 25723900	-	-	rcbarra.rio@gmail.com
RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP	34 32157093	-	-	licitacaorcc@hotmail.com
REDE ELETTRICA BRASIL LTDA - EPP	19 3828.6858	-	-	nelson@redeeletricabrasil.com.br
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	31 30474990	-	-	leandro@repremig.com.br
RHINO INFORMATICA EIRELI - ME	27 33767830	-	-	rhinoinformatica@gmail.com
RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI - EPP	11 59065000	-	-	dutra.marques@ricohlor.com.br
RIOMIDIA INFORMATICA LTDA	21 3221 0001	21 3221 0001	RAIMUNDO BENJAMIN	japimu@uol.com.br
RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME	71 33034902	-	-	kaprichos.papelaria@hotmail.com
RM COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS LTDA EPP	11 36411172	-	-	rmlic@rmlic.com.br, julio.costa@rmlic.com.br
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME	17 3524.8210	-	-	vendas@fprinter.com.br
ROBERT DUARTE COSTA	+55(31) 3564 0500	-	Robert	robert@sealtelecom.com.br, sueli@sealtelecom.com.br,
RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME	85 34730134	-	RODOLFO	rbvcomercial@hotmail.com
RPF COMERCIAL LTDA - EPP	41 30155696	-	-	elcio@ccmltda.com.br
RUY CARVALHO JUNIOR - EPP	11 2059.1498	-	-	licitacao@controlltec.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
S & K INFORMATICA LTDA - ME	(44) 3026.1011	-	-	valquiria@datagreen.com.br
SANDRA ANGELA CAMPOS - ME	31 32011222	-	-	sidneyvendas2009@hotmail.com
SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	61 34344533	-	-	governo@sanet.com.br
SAT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	31 30737888	(31) 32927888	LUCIENE BOSSI	biasfortes@biasfortes.com.br
SCORPION INFORMATCIA LTDA - ME	41 3019.3039	-	-	scorpion@scorpioninformatica.com.br
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	11 38774000	11 38774011	-	nelson@sealtelecom.com.br
SENNA VITORIA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 39039350	-	-	marcio-neo@hotmail.com, eadesouza1@hotmail.com
SET - SOLUCOES EDUCACIONAIS E TECNOLOGICAS - EIRELI	83-3065-4421	-	-	licitacao.setpb@gmail.com
SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	85 40111800	-	CICERO	comercial@setemaq.com.br
SETEPRINTER INDUSTRIAL LTDA - ME	31 37747030	-	-	seteprinter@yahoo.com.br
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP	31 37711653	-	-	seventec@outlook.com.br
SIGMA SIX LTDA - EPP	(31) 7598.7062	-	-	comercial.sigmasix@gmail.com
SOLO NETWORK	41 30517530	-	-	felipe.mocelin@solonetwork.com.br
SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI - ME	(81) 9644.2366	-	-	dosanjoseb3@a3solution.com.br
SPEED LABEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTO PARA COMPUTADORES LTDA	11 4702 4192	11 4702 4192	PEDRO LANZONI	speedlabel@speedlabel.com.br, reparticao@brasnippon.com.br
SPI SERV. PROD. INFORMATICA	47 33382517	32261232	-	spi@spiblu.com.br
SPY SHOP LTDA - EPP	65 30271003	-	-	spyshop@terra.com.br
SRS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	12 3933 3334	12 3933 3334	SAMIR RACHID	suprihouse@uol.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
STAGE OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 31313333	-	-	contato@stageoffice.com.br
STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA	11 25743800	-	-	sibelle@novasupri.com.br
SUL TECH TELEINFORMATICA LTDA - EPP	21 34377705	-	-	scheila_lima@hotmail.com, rodrigo.rdtelecom@yahoo.com.br
SUPER TONER SUPRIMENTOS ¿ ME	41 3333.5644	-	-	licitacao2.supertoner@hotmail.com
SUPRA INFORMATICA E COMERCIO LTDA - EPP	84-3202-5522	-	-	joseirissupra@gmail.com, suprainformaticarn@gmail.com
SUPRIGERAES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34 36622827	34 3664 2557	RONALDO M RESENDE	suprigeraesatacadista@hotmail.com
SUPRIJET INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	44 30262051	19 32330740	-	contato-suprijet@hotmail.com
SUPRIMAIS COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	37 32413146	-	-	glaukosk@gmail.com
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	85 34537440	-	MAICON	suprimax@hotmail.com, suprimaxlicita@hotmail.com,
SUPRITEX PRODUTOS DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - EP	11 2517.3030	-	-	supritex@supritex.com.br
SUSEJ COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	21 3044.9965	-	-	susejcomercio@hotmail.com
T B CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - EPP	85 30996229	-	-	thiago@bayde.com.br
T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE IN	11 2709.1266	-	-	thiago_versuri@hotmail.com
TAVARES & MAZZO LTDA - ME	44 30175189	-	-	marcyelly@micropelinformatica.com.br
TDV FACILITY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME	61 32015300	-	-	tdv.licitacao@gmail.com
TECH LASER COMERCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA - ME	11 25032029	-	-	thiago@tlcartuchos.com.br
TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME	31 35861145	-	-	licitacoes@jcsnet.com.br
TECNOAGIL COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	85 32249110	-	JOAO STUDART	Esac@tecnogil.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
TECNOVISION COM. DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA	54 3223 7801	-	JAQUES ROBERTO	licitacao@creatus.com.br
TECPRTNERS	41 30466200	-	-	paulo.moreno@tecpartes.com
TELIS ELETRÔNICOS LTDA.	11 39480000	-	MARCELO COSTA	heraldo@telis.com.br, marcelo.costa@multitoc.com.br
THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP	62 3258.5108	-	-	maikeyconstantino@hotmail.com
TIME SOLUTIONS TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA	31 32869854	-	-	administrativo@timesolutions.com.br
TIME WARE - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME	43 33374422	-	-	timeware@outlook.com.br
TOP LINE INFORMATICA	47 32480115	-	-	topline@redel.com.br
TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	62 39213378	-	-	borges.licitacao@gmail.com
TOTAL INSUMOS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	44 3264 0937	-	-	totalinsumos@terra.com.br
TREVISAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	41 30789033	41 92069573	-	analucia@esector.com.br
TRINCA ESPORTES LTDA - ME	75 36234274	-	-	luiz@casaesportiva.com.br
UNIFORVEL PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 30384701	-	-	miranda.damasceno@hotmail.com
UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	27 3251.1689	-	-	contato@unisupri.com.br
URCAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	11 34054500	11 34054510	AMANDA LARAGNOTI	amanda.aojama@katalogo.com.br, vendas@katalogo.com.br
VERDE PIMENTA CONFECOES E ACESSORIOS EIRELI - ME	44 3268.5006	-	-	licitacaoverdepimenta@hotmail.com
VERON COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL EIRELI - ME	71 30195420	-	-	apartamento31@hotmail.com
VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA	(41) 3023 5917	(41) 3018 6085	LEILA CHRISTINA (9984 6926)	vialumens@onda.com.br, vialumens@terra.com.br
VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME	63 32250141	-	-	viconcomercio@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
Videojet do Brasil	(11) 4689 6240	-	-	inboxusa@videojet.com
VIGA INFORMATICA EIRELI - ME	61 8419.2253	-	-	vitorosmala@hotmail.com
VIPLASER PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA ME	11 35549565	11 20928757	-	lima@viplaser.com.br
VITANET - COMERCIAL EIRELI - EPP	41 33883400	-	-	proposta@vitanet.net.br
V&M INFORMÁTICA	44 32261011	44 32261011	-	atendimento@greendata.com.br
V.M. WAGNER COMERCAL E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA	16 3101.6676	-	-	globalpanorama10@gmail.com
VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com
W D T GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	81 3222.5453	-	-	diogo@wdtgrafica.com.br
WALMIR DE ALMEIDA BARCELLOS - ME	(11) 3881.8117	-	-	laserprintcartuchos@gmail.com
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA - ME	(41) 3524-0995	-	-	wender.universo@hotmail.com
WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	61 39671310	-	-	wanjour@uol.com.br
WEBTELAS COMERCIO ELETRONICO EIRELI	16 32369679	16 32369676	-	jorge@webtelas.com.br
WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA	85 34899645	-	-	wicomercial@hotmail.com
WGN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	31 25645184	-	-	wgn.comercio@hotmail.com, cristiane@uniaoeletro.com.br
WINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	(11) 3966-6684	11 3966 6684	-	winner@winnercartuchos.com.br
WORKBOX COMERCIAL EIRELI - ME	11 2451.2141	-	-	calente@terra.com.br
WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI - EPP	21 3665.8555	-	-	fernando@workware.com.br
WORLD PARTNERS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME	21 33227449	84 40065638	-	contato@worldpartners.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
WPR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	(85) 3491-5162	-	LUIZ PEREIRA	wpr.inf@hotmail.com
WS PRINT INFORMÁTICA LTDA. ME	(44) 3253-7224	-	-	atendimento.wsprint@hotmail.com
WWW. SUPRIMENTOS EIRELI - EPP	81 30310438	-	-	wsuprimentos@hotmail.com
WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP	11 46092715	-	-	wzuniao@wzuniao.com.br
ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME	(43) 3249-2323	-	-	zba-me@hotmail.com
ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	(21) 3522-5436	-	-	ziulcomercioltda@uol.com.br
3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	(43) 3355-4500	-	-	financeiro@3atech.com.br
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP	(61) 3425-1117	-	-	tresdprojetos@hotmail.com

Total Fornecedores: 454

Total Email Enviados: 521

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS****DATA:** 19/09/2018 16:12**PRODUTO(S):** CARTUCHOS, TONERS E CILINDROS, TONER PARA IMPRESSORA**ASSUNTO:** ASSUNTO TONER LEXMARK ORIGINAL

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ABAFORM INFORMATICA COM E SERVICOS LTDA	(85) 3223-5252	-	POSSIDONIO CRISOSTOMO	abaform@uol.com.br
ACAO COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - ME	(11) 3819-0765	(11) 3819-0765	FABRICIO, NELSON	acaocomercial@terra.com.br
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES-ME	(11) 4380-4150	-	JONNATHAN LUIZ vendas@copain.com.br DE LIMA	
ADSIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA - EPP	(41) 3026-6474	-	-	yago@adsive.com.br
AGA ROCHA EPP	(17) 3301-0012	-	ANDERSON	licitacaogeral@gmail.com
ALLAN GEOVANI DISSENHA - EIRELI - ME	(41) 3086-1355	-	-	agddistribuidora@gmail.com
ALT TAB INFORMATICA LTDA	(85) 3492-3001	85 3492 3002	-	elcy@alttab.com.br
ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME	(85) 8757-3466	-	-	acagcomercio@gmail.com
APIS SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	(61) 322-3243	-	-	atendimento@apis.com.br
AQUARIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3329-4071	-	-	aquariusinformatica2000@gmail.com
ART SUPRI INFORMATICA, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	(79) 3211-2135	-	-	licitacao@artsupri.com.br
ART-4 PAPELARIA LTDA.	(21) 2252-9342	-	-	art4papelaria@uol.com.br
ASD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	(21) 3663-0675	-	-	asdtec2015@gmail.com
AUREA LIVRARIA COMERCIO LTDA	(85) 3254 -5004	85 32545004	JOSE SERGIO	engenhariaeos@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 11:29:05

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
AVANT INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3016-4473	-	-	chagas.tiago@uol.com.br
AZ METAL LTDA - ME	(41) 3027-2165	-	-	azlicitacao@yahoo.com.br
AZUS INFORMATICA LTDA - EPP	(62) 3251-0277	-	-	fabim_fernando@hotmail.com
BANDEIRANTES NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	(62) 3224-7829	-	-	bandeirantescartuchos@hotmail.com
BANNER INFORMATICA PAPELARIA E SERVICOS LTDA	(85) 3264-7471	85 32647542	EDNA OLIVEIRA	tonerjetbannerm@hotmail.com
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(17) 3524-8210	-	-	jambssb@zipmail.com.br
BRASIL317 COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	(12) 3945-0317	-	-	diana@brasil317.com.br
BRENO FERREIRA DE MELO - ME	(85) 3277-1021	-	-	licitacao.brenomelo@hotmail.com
BROADCASTING SOLUCOES PROFISSIONAIS LTDA. - EPP	(11) 2384-2015	-	-	bruna@broadcastti.com.br
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	(62) 3092-6918	-	-	pap_emprezarial@hotmail.com
BYTE COLOR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. - ME	(44) 3263-2814	-	-	bytecolorsuprimentos@hotmail.com
CARIMBOS VILELA LTDA - ME	(62) 3943-3446	-	-	oreidoscarimbos2@hotmail.com
CARLOS VICTOR ACERBI CURSOS - ME	(11) 4902-1450	-	-	patricia@grupoacerbi.com.br
CASA DO CARTUCHO	(85) 3224-6333	-	-	contato@cccsl.com.br
CATARINA FERREIRA DE SOUSA - ME	(98) 3243-6943	-	-	comercialsousa@elo.com.br
CDS INFORMATICA LTDA	(51) 3337-1646	-	-	cds@cdssul.com.br
CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	(85) 4012-5252	91114170	MIRO	livia.alves@cecomil.com.br
CENTRAL DOS CARTUCHOS	(27) 3337-1241	27 33244414	-	lojareta@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	(85) 4005-5000	4005 5091	-	diogo.santana@nagem.com.br, solucoes@nagem.com.br
CLICK DATA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI	(11) 2296-7678	-	-	luciana@clickdata.com.br
COLLORPARTS DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP	11 35465156	11 38582236	-	collorparts@gmail.com
CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS	85 3388 0007	85 3388 0008	Herman	conecta@conectacopiadoras.com.br, conectacopiadoras@gmail.com,
COPY MITA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	85 31058811	85 32460923	EUNICE LIBERATO	copymita@copymita.com.br
COPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS LTDA ME	85 30553336	-	FRANCISCO	alfaloc@secrel.com.br
COPYVIP COMÉRCIO REPRES. E SERVIÇOS LTDA	85 3535 3777	85 3535 3788	ADEMAR SOUZA DARVAN; SUIANE	comercial.ce@copyvip.com.br, copyvip@copyvip.com.br
CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE - EPP	11 55651306	-	-	cslendengue@hotmail.com
DAITECH INDUSTRIA ELETRONICA - EIRELI - EPP	41 33441866	-	-	luciana@daitech.com.br
DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	31 34479833	-	-	damasotecnologia@hotmail.com
DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	81 21018000	-	-	sac@datavoice-pe.com.br
DEISE CARDOSO GONDIM CARVALHO - EPP	77 91610202	-	-	jk_comercio@hotmail.com
DELIRIUS PRONTA ENTREGA LTDA - ME	32011629	25521639	-	deliriusdistribuidora@hotmail.com
DENIS ERNANI BECKER - ME	(51) 3341-3060	-	-	antares.graf@gmail.com
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	31 32264279	-	-	dhz@dhzsuprimentos.com.br
DIGISERVI TRADING LTDA - ME	11 38622180	-	-	digerservi@digerservi.com.br
DIGITAL LTDA	08002804848	08002804848	GERALDO	diretoria@digservice.com.br
DISK SUPRIMENTOS	31 32818000	-	-	mario@disksuprimentos.com.br, lucimeire@disksuprimentos.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DMICRO	32461035	-	-	di-micro@hotmail.com
ECO COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA - ME	11 26815588	-	-	eco@ecosp.com.br
EDMAR INACIO FIRMINO	85 32530388	-	EDMAR	edmarif10@gmail.com
ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME	66 35218180	-	-	fabao_af@hotmail.com
ERGOLIFE SOLUCOES EM ERGONOMIA LTDA - ME	61 34046323	-	-	ergolifesolucoes@gmail.com
ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	85 34910006	-	-	phmendes@gmail.com
EXITO MONTAGENS E COMERCIO LTDA	11 34884099	-	ALESSANDRA AMORIM	amorim@colorprintfitas.com.br
EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA. - EPP	11 32270144	-	-	extremesecurity@extremesecurity.com.br
F. C. RAMOS - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	44 32283164	-	-	fcramos1@hotmail.com.br, fcramos@hotmail.com.br
F. L. FERNANDES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS - ME	21 25172845	21 23172845	-	fetro.informatica@terra.com.br, flfernandes@terra.com.br
FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME	41 98979527	-	-	scinskas@hotmail.com
FELIPE CRUZ FERREIRA ME	11 35651390	-	-	licitacao@pstore.com.br
FICO FORNECEDORA E IMPORTADORA COMERCIAL LTDA	(85) 33880505	-	STEPHANE	stephane.ficoinformatica@gmail.com
FK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	(27) 3213-0026	-	-	licitacao@wcominfo.com.br, weriks@wcominfo.com.br
GLOBO.TEK INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	62 39451018	-	-	globotek@hotmail.com
GOLD JET COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS EM INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - ME	85 32461399	-	RANIELI	logistica@goldjet.com.br, goldjet2015@outlook.com
GP MATTARA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EPP	44 30253174	-	-	marcelo@casadocartuchoinga.com.br
GRAPHIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	81 30888143	-	-	licitar@graphixnet.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GRIMAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 25075176	-	-	jncontabilidade@yahoo.com.br
GUAXINIM COMERCIO LTDA - ME	31 25356432	-	-	guaxinimlogistics@gmail.com
HELENA KAROLINE GARCIA FELIX - ME	92 94952123	-	-	helenakarolinefelix@hotmail.com
HELPTECH SERVICOS TECNICOS E COMERCIO LTDA.	85 3226 7204	85 3226 7204	EDSON NOGUEIRA	helptech-ce@uol.com.br, diego.helptech@gmail.com
IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - EPP	61 33527461	-	-	idealine@idealineneweb.com.br
INES MARIA CRIACOES EIRELI - ME	31 32456525	-	-	inesmicroni@hotmail.com
INFOR - SUPRI INFORMATICA LTDA - EPP	43 33754800	-	-	licitacaogeral@powertoner.com.br
INFORGERAIS EIRELI - ME	31 25120208	-	-	valeria@infogerais.com.br
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	11 56822521	11 56822525	-	licitacao@inforshop.com.br
INPRIMA BRASIL LTDA.	11 39923221	-	-	isaac@ecologos.com.br
INTEGRA BR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	81 30393337	-	-	integrabr@hotmail.com
IPEC COMERCIO LTDA - ME	27 98764400	-	-	ipeccomercio@yahoo.com.br
IT ONE INFORMATION TECHNOLOGY	81 8243-6985	31-35243450	-	alvaro.simoes@itone.com.br
JA PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 32227067	-	-	financeiro1.ja@gmail.com
JF COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME	61 39642030	-	-	sudoestecartuchos@hotmail.com
JFKAS	11 39068171	-	-	vendas@jsk.com.br
JHONATAS G. DE SOUZA	85 30774524	85 30214921	JHONATAS GOMES	licitamaiscomercio@gmail.com
JJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	85 32245936	85 32245936	JOAO	vbainformatica@terra.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
K LINK EQUIPAMENTOS	48 30289559	-	-	k.link@terra.com.br
KEILA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA ME	85 32575860	-	VLADIA	vladaiinformatica@gmail.com
KM MOREIRA LUZ - ME	85 34691120	-	-	totalresolucoes@gmail.com
LEMAR INK FRANQUIAS LTDA - ME	11 32462307	-	-	financeiro@lemarink.com.br
LT COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS ELE.	85 34913483	85 34913483	FRANCISCO DE ASSIS	lauratsmaia@hotmail.com
M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	31 35248150	-	-	helenvendas@mmsuprimentos.com.br
M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME	99 36274322	-	-	dyonnspersonal@hotmail.com
MACEIO CARTUCHOS LTDA - EPP	82 33360166	-	-	fourcolors_maceio@hotmail.com
MAJORIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	51 30300621	-	-	majoris.ind@gmail.com
MAQUILAR COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.	85 34525656	-	Ingrid Bandeira	compras@maquilar.com.br, televendas@maquilar.com.br
MARBEK SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	11 24090807	-	-	contato@marbek.com.br
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI	43 33210802	-	-	financeiro@equipeengenharia.com
MAXSUPRI COMERCIO E DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME	81 32221367	-	-	maxsupri.vendas@hotmail.com
MC FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - ME	81 34686986	-	-	mcferreirape@hotmail.com
MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA - EPP	11 21736252	-	-	comercial@mennografica.com.br
MICROINFO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	31 32130286	-	-	natmicroinfo@hotmail.com
MICROSENS LTDA.	41 30242050	-	-	licitacao@microsens.com.br
MICROTIME SUPRIMENTOS	61 22926819	-	-	comercial@microtime.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	4008 7777	-	Gerardo Araujo	angelicareboucas@silicontech.com.br
M&M SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI - ME	61 30248100	-	-	governo@mmcorporativa.com.br
MOISES HAMERSKI - EPP	55 33531420	-	-	hzdigital@uol.com.br
MR COMPUTER INFORMATICA COMERCIO	11 51899191	-	-	mauri@mrcomputer.com.br, fernando@mrcomputer.com.br
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	11 36168691	-	-	governo@multilaser.com.br
MUNDI CENTER COMERCIO DE INFORMATICA E DESCARTAVEIS LTDA EPP	(81) 3074-7465	-	-	mundicenterpe@gmail.com, mundi.vendas02@gmail.com
NATALIA M NEVES ME	30321765	30321765	Alberto Sousa	labsdistribuidora@gmail.com
NIELY DA COSTA OLIVEIRA - EPP	(92) 3308-6505	(92) 9512-1575	-	nielyev@yahoo.com.br
NP DE OLIVEIRA LTDA - ME	44 30200005	-	-	ecpaulisinformatica@gmail.com
NS TELEINFORMATICA LTDA - ME	41 33775444	-	-	licita@nstelecom.com.br
OMEGATI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	61 34210200	-	Carlos Duarte	kennedy@foxcom.com.br
OPTIMIZA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	(37) 3241-5289	-	-	logistica@nwnet.com.br
PAPEL E CIA CARTUCHO LTDA - ME	31 3336.0154	-	-	ciadocartuchobh@gmail.com
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP	83 32211736	-	-	pap_pedroii@hotmail.com
PAPYTECK COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS	41 30270007	-	ANA PAULA	bedmdk@hotmail.com
PERNAMBUCO DIGITAL LTDA - EPP	81 21018000	-	-	edson.nobrega@datavoice-pe.com.br
PONTO DO CARTUCHO	32611226	-	-	Artimpressos2@hotmail.com
PONTUAL COMERCIAL LTDA - EPP	(37) 3241-9294	-	-	vitrine.contabilidade@yahoo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PONTUAL MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - EPP	11 29524145	11 29523981	-	pontual@pontualonline.com.br
POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	44 32675555	-	-	atendimento@potentialsuprimentos.com.br
POWER TECH	34821026	-	-	heisyverissimo@hotmail.com
PRINTCENTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA.	21 38601159	-	-	chiachio@printcents.com.br
PRINTER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA	11 41683675	-	-	licitacao@printersolutions.com.br
PRISMA SISTEMA LTDA - ME	91 32120292	-	-	ismaeltalegal@hotmail.com
PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	19 30226045	-	-	mota.paulo@kientro.com.br
PRONTO INFORMÁTICA LTDA.	44 30292964	-	-	atendimento@micropronto.com.br
QUALITY ATACADO LTDA - ME	31 33270719	-	-	qualityatacado@gmail.com
QUEST IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - EPP	11 50701099	-	-	ricardofranco.quest@gmail.com
R & M COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME.	(85) 3299-4100	-	-	rm.comercial@ig.com.br
R G MAIA COMERCIAL - ME	85 34739636	-	-	polocomercial@hotmail.com
RAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	11 26414432	-	-	soraia@rar.com.br
RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA - ME	21 25723900	-	-	rcbarra.rio@gmail.com
RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI - EPP	11 59065000	-	-	dutra.marques@ricohlor.com.br
RIOMIDIA INFORMATICA LTDA	21 3221 0001	21 3221 0001	RAIMUNDO BENJAMIN	japimu@uol.com.br
RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME	85 34730134	-	RODOLFO	rbvcomercial@hotmail.com
SANDRA ANGELA CAMPOS - ME	31 32011222	-	-	sidneyvendas2009@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SAT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	31 30737888	(31) 32927888	LUCIENE BOSSI	biasfortes@biasfortes.com.br
SENNA VITORIA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 39039350	-	-	marcio-neo@hotmail.com, eadesouza1@hotmail.com
SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	85 40111800	-	CICERO	comercial@setemaq.com.br
SETEPRINTER INDUSTRIAL LTDA - ME	31 37747030	-	-	seteprinter@yahoo.com.br
SPI SERV. PROD. INFORMATICA	47 33382517	32261232	-	spi@spiblu.com.br
SRS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	12 3933 3334	12 3933 3334	SAMIR RACHID SYRIO	suprihouse@uol.com.br
START COM E SERVIÇOS EM COPIADORAS LTDA	85 3254 7678	-	SOCORRO	financeiro@startcopiadoras.com
STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA	11 25743800	-	-	sibelle@novasupri.com.br
STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	31 34653600	31 3465 3601	FERNANDA MIRANDA,	stoque@stoque.com.br, licitacao@stoque.com.br
SUPRIGERAES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34 36622827	34 3664 2557	RONALDO M RESENDE	suprigeraesatacadista@hotmail.com
SUPRIJET INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	44 30262051	19 32330740	-	contato-suprijet@hotmail.com
SUPRIMAIS COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	37 32413146	-	-	glaucosk@gmail.com
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	85 34537440	-	MAICON	suprimax@hotmail.com, suprimaxlicita@hotmail.com,
T B CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - EPP	85 30996229	-	-	thiago@bayde.com.br
TAVARES & MAZZO LTDA - ME	44 30175189	-	-	marcyelly@micropelinformatica.com.br
TECH LASER COMERCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA - ME	11 25032029	-	-	thiago@tlcartuchos.com.br
TECPRTNERS	41 30466200	-	-	paulo.moreno@tecpartes.com
TELCOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	85 3272 4001	85 3272 4001	-	telecopybrasil@yahoo.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
TOP LINE INFORMATICA	47 32480115	-	-	topline@redel.com.br
TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	62 39213378	-	-	borges.llicitacao@gmail.com
TREVISAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	41 30789033	41 92069573	-	analucia@esector.com.br
UNILASER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.	31 3116259	-	-	botelho@unilaser.inf.br
Videojet do Brasil	(11) 4689 6240	-	-	inboxusa@videojet.com
VIPLASER PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA ME	11 35549565	11 20928757	-	lima@viplaser.com.br
VRT DISTRIBUIDORA, COM E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	61 33231175	-	VANIA ALVES	vrt.infodf@gmail.com
WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	61 39671310	-	-	wanjour@uol.com.br
WARANO COMERCIAL E LOCACOES LTDA - EPP	11 22522250	-	-	comercial1@warano.com.br
WORLD PARTNERS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME	21 33227449	84 40065638	-	contato@worldpartners.com.br
WR COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	21 39361437	-	WILIAN	wr.comercio.info@gmail.com
WS PRINT INFORMÁTICA LTDA. ME	(44) 3253-7224	-	-	atendimento.wsprint@hotmail.com
WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP	11 46092715	-	-	wzuniao@wzuniao.com.br
XTONER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11 2172 5222	11 2172 5229	INÁCIO JOSÉ	vieira@xtoner.com.br
COPY PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP	62 3285.1220	-	-	comercial_copyprint@hotmail.com
GIS MIUDEZAS LTDA - EPP	88 3611.2404	-	-	gismiudezas@gmail.com
HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP	21 26928918	-	-	hlpsolutions@hlpsolutions.com.br
IMPORT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	61 3967.0754	-	-	contato@impramais.com.br

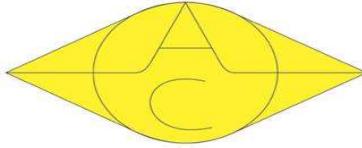
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 26/09/2018 11:29:05
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	11 3951.1509	-	-	licitacao@luandasuprimentos.com.br
PAPERBOOK INFORMATICA LTDA - ME	31 3564.7991	-	-	paperbookinfo@gmail.com
R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME	44 3253.4838	-	-	ester_grazi@hotmail.com
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME	17 3524.8210	-	-	vendas@fprinter.com.br
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	17 3353.1945	-	-	vcrdistribuicao@gmail.com

Total Fornecedores: 181

Total Email Enviados: 198



ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME (COPAIN CARTUCHOS)
RUA PREFEITO FRANCISCO RODRIGUES FILHO, 408 - CENTRO - POÁ - SP
CNPJ:10.416.751/0001-47 IE: 546.122.200.117
TEL: 4380-2587 ou 4636-7135 SITE: WWW.COPAIN.COM.BR

COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Solicitante: Seção de Compras

Endereço: Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555

Cidade: Fortaleza-CE

CNPJ:

E-mail: compras@tre-ce.jus.br

I.E:

Tel: (85)3453-3734

Item	Descrição do Produto	Qtd	Preço Unitário	Total
1	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Cor Ciano Marca: Lexmark	9	R\$ 1.625,20	R\$ 14.626,80
2	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Cor Magenta Marca: Lexmark	9	R\$ 1.625,20	R\$ 14.626,80
3	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Cor Yellow Marca: Lexmark	15	R\$ 1.625,20	R\$ 24.378,00
4	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Cor Black Marca: Lexmark	15	R\$ 1.294,99	R\$ 19.424,85
TODOS TONERS ORIGINAIS TEM 12 MESES DE GARANTIA		Total Geral:	R\$	73.056,45

FRETE : CIF

PAGAMENTO: 30/DDL

FATURAMENTO MINIMO R\$250,00

BANCO : SANTANDER

AGÊNCIA : 0353

CONTA CORRENTE : 13002013-3



PRAZO DE ENTREGA : 15 DIAS

CONSULTOR : VINICIUS FRANÇA

COMPRAS ACIMA DE R\$1.000,00 FRETE POR NOSSA CONTA PARA FORA DA GRANDE SP

**Validade do Orçamento:
60 DIAS**

e-mail: vendas@copain.com.br - Tel: (11) 4380-2587/4636-7135
Prefeito Francisco Rodrigues Filho, 408 - centro - CEP:08561-200 - Poá-SP.

Rua: **20/09/2018 16:52**

Aos cuidados e a pedido de:

SEÇÃO DE COMPRAS

E-mail: compras@tre-ce.jus.br

Proposta Comercial: 100/2018:

CONTRATADA: IdFlux Technologies e Informática Brasil Ltda – Divisão de produtos para revenda:

CNPJ: 20.793.262/0001-68; I.E.: 718.092.232.119; Inscrição Municipal: 12271100.

Sociedade com sede na rua Tibagi, 3897, Vila Marin – CEP: 15.500-007, na cidade de Votuporanga, no estado de São Paulo, Revenda Autorizada dos Produtos, Sistemas e Marcas.

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral

Escola Judiciária Eleitoral do Ceará – EJE-CE

Seção de Editoração e Publicações..

Interessado em adquirir os produtos abaixo especificados.

Produtos / Quantidades / Valores:

Item:	Preço unit.:	Qtde:	Total:
Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	R\$ 1.440,00	9	R\$ 12.960,00
Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	R\$ 1.387,00	9	R\$ 12.483,00
Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	R\$ 1.440,00	15	R\$ 21.600,00
Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	R\$ 1.315,00	15	R\$ 19.725,00
Total:			R\$ 66.768,00

Condição de Pagamento:

30 dias corridos após recebimento.

Através de boleto ou depósito bancário na conta corrente da **Contratada**:

Banco: **001 – Banco do Brasil** / Agência: **0.268-2** / Conta Corrente: **42.524-9**

Garantia:

12 meses.

Prazo de Entrega:

15 dias úteis a contar da data do pedido.

Validade da Proposta:

60 dias corridos.

Votuporanga – SP, 21 de Setembro de 2018.

IdFlux Technologies e Informática Brasil Ltda

CNPJ/MF: 20.793.262/0001-68

Brasília, 21 de setembro de 2018

Ao

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

A/C: Cláudio Silva

E-mail: claudios@tre-ce.jus.br

Telefone: (85) 3453-3734

08.228.010/0001-90

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA
E PAPELARIA LTDA

Fazenda Ponte Alta de Cima, Rod. DF-001 Interseção
Com Rod. DF-475, Cidade Satélite do Gama
Construído do Galpão 01, Armazém 04
CEP 72427-010

BRASÍLIA - DF

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ. Nº: 08.228.010/0001-90

Endereço: Fazenda Ponte Alta de Cima – Rodovia DF – 001 – Interseção – S/N

CEP: 72.427-010

Cidade: Brasília Estado: DF

Telefone: 31-3349-5040 Fax: 31-3291-1052 e-mail: licitacao@portinfo.com.br

Conforme solicitado, apresentamos a nossa proposta para fornecimento do material, conforme especificado abaixo.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	9	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO C925, ORIGINAL, NOVO, GENUÍNO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA REF: C925H2CG CIANO MARCA LEXMARK	R\$ 1.469,40	R\$ 13.224,60
2	9	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO C925, ORIGINAL, NOVO, GENUÍNO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA REF: C925H2MG MAGENTA MARCA LEXMARK	R\$ 1.469,40	R\$ 13.224,60
3	15	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO C925, ORIGINAL, NOVO, GENUÍNO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA REF: C925H2YG AMARELO MARCA LEXMARK	R\$ 1.469,40	R\$ 22.041,00
4	15	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO C925, ORIGINAL, NOVO, GENUÍNO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA REF: C925H2KG PRETO MARCA LEXMARK	R\$ 901,51	R\$ 13.522,65
TOTAL				R\$ 62.012,85

Condições da Proposta:

Prazo de entrega: até 30 dias, de acordo com disponibilidade em estoque;

Pagamento: até 30 dias, por nota de empenho;

Validade da proposta: 60 dias;

Garantia dos produtos: 12 meses;

Faturamento mínimo: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Atenciosamente,

Mirlene Martins

Departamento de licitação

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

Matriz: Fazenda Ponte Alta de Cima – Rod. DF – 001 –Interseção – S/Nº – CEP: 72.427-010 Tel: (61) 2101 5000

Filial MG: Av. Tereza Cristina, 115 - Prado - Belo Horizonte/ MG - CEP: 30.410-600 Tel: (31) 3240 5040

Filial ES: Rod. BR 262, 222 – Gal. 01 – Mód. 01 –Vila Bethânia –Viana/ES – CEP: 29.040-000 Tel: (27) 3222 0000 Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 11:29:05

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

002.651.513 Fornecedor não possui quadro
societário.

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

Quadro Societário de
FornecedorParticipação Societária de Sócio
PJParticipação Societária de Sócio
PF

* CNPJ da Empresa

10.416.751/0001-47

PESQUISAR

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



**Fornecedor não possui quadro
societário.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2018 11:29:05
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

002.651.513 Fornecedor não credenciado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

Quadro Societário de
FornecedorParticipação Societária de Sócio
PJParticipação Societária de Sócio
PF

* CNPJ da Empresa

20.793.262/0001-68

PESQUISAR

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



Fornecedor não credenciado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2018 11:29:05
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

002.651.513 Fornecedor não credenciado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

Quadro Societário de
FornecedorParticipação Societária de Sócio
PJParticipação Societária de Sócio
PF

* CNPJ da Empresa

08.278.985/0001-23

PESQUISAR

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



Fornecedor não credenciado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2018 11:29:05
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.228.010/0001-90
Razão Social: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
Nome Fantasia: PORT. DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios

Dados do Sócio 1

CPF: 829.273.326-49 Participação Societária: 1,00%
Nome: MAURO ANTONIO COSTA DE ARAUJO
Carteira de Identidade: 64422/D Órgão Expedidor: MG
Data de Expedição: 14/12/1995 Data de Nascimento: 15/02/1970
Filiação Materna: MARIA IMACULADA COSTA DE ARAUJO
Estado Civil: Casado(a)
CPF Cônjuge/Companheiro(a): 844.165.056-04
Nome Cônjuge/Companheiro MARY GORETH MELO ARAUJO
Carteira de Identidade: 4100740 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 08/07/1996
CEP: 30.150-320
Endereço: PIAUI, 883 - APTO 1601 - FUNCIONARIOS
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 33495039
Email: licitacao@portinfo.com.br

Dados do Sócio 2

CNPJ: 08.278.985/0001-23 Participação Societária: 99,00%
Nome: SEPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 21/07/2006
CEP: 30.110-067
Endereço: DO CONTORNO, 9939 - SALA 202 - PRADO
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 33495031
Email:

Você sabe identificar um Toner Falso?
(receba um guia com 6 dicas Infalíveis)

Name

Email address

OK

Não, Obrigado!



1/u/n/unidade_de_imagem_original_lexmark_c925x73g.jpg)

Unidade de Imagem Lexmark Original C925X73G Ciano

0 comentário(s)

Unidade de Imagem Lexmark Original C925X73G Ciano

Disponibilidade: Em estoque

R\$ 1.038,99[Enviar por e-mail](#) (<https://acessoshop.com.br/sendfriend/product/send/id/894/>)

COMPRAR



(<https://acessoshop.com.br/produto/unidade-de-imagem-original-lexmark-c925x73g-ciano/894/friendlykey/12/09/2018/10/09/2018/HM6Ly9hY2Vzc29zaG9wLmNvbS5ici91bn>)

[DESCRIÇÃO](#) [INFORMAÇÕES](#) [AVALIAÇÕES](#)

Dúvidas com
tantos Preços
Diferentes na
Internet para
Toner Original?

CUIDADO!!

Seu Nome

E-Mail

[BAIXE AGORA](#)

Unidade de Imagem Lexmark Original C925X73G Ciano

Desenvolvido pela Lexmark para manutenção da qualidade de seus impressos na sua impressora C925de/ X925de, com tecnologia indispensável para um alto rendimento e pleno funcionamento do conjunto de toner e cilindro Drum.

E, além de aproveitar o melhor preço do mercado em suprimentos, comprando no AcessoShop.com.br você conta com ainda mais vantagens:

Frete Gratuito para todo o Brasil, parcelamento em até 12x sem juros no cartão. Ou em até 4x sem juros no boleto faturado para Pessoa Jurídica ou 8% de desconto para pagamento à vista.

Rendimento 30.000 páginas conforme norma ISO/IEC 19752

Cor: Ciano

Fabricante: Lexmark

Para utilização em:

Lexmark C925de

Lexmark X925de

Garantia: 1 ano pela Lexmark do Brasil

Frete Gratuito para todo o Brasil

Unidade de Imagem Lexmark Original C925X73G Ciano



FRETE GRÁTIS
Compras acima de R\$ 199.

MELHOR PREÇO

<https://acessoshop.com.br/unidade-de-imagem-lexmark-original-c925x73g-ciano.html?fee=9>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 11:29:05

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



Qualidade Garantida.



TIRE SUAS DÚVIDAS

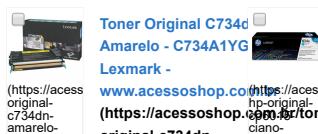
Compre com Segurança.



EM ATÉ 12X TODO O SITE SEM JUROS!!



PRODUTOS RELACIONADOS

Verificar itens a ser adicionados ao carrinho ou [marcar todos](#)

Toner Original C734d
Amarelo - C734A1YG
Lexmark -
www.acessoshop.com.br

(<https://acessooriginal-c734dn-amarelo-c734a1yg-lexmark.html>)

★★★★★

R\$ 655,99

RS 602,30

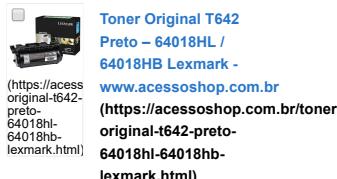
Toner HP Original
CP6015 Ciano –
CB381A - HP 824A -
www.acessoshop.com.br

(<https://acessooriginal-cp6015-ciano-cb381a-hp-824a.html>)

★★★★★

R\$ 999,70

RS 891,10

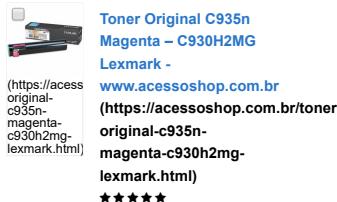


Toner Original T642
Preto – 64018HL /
64018HB Lexmark -
www.acessoshop.com.br

(<https://acessooriginal-t642-preto-64018hl-64018hb-lexmark.html>)

★★★★★

R\$ 799,98



Toner Original C935n
Magenta – C930H2MG
Lexmark -
www.acessoshop.com.br

(<https://acessooriginal-c935n-magenta-c930h2mg-lexmark.html>)

★★★★★

R\$ 1.000,90

R\$ 899,90



OUTROS CLIENTES SE INTERESSARAM POR...

OFERTA



(<https://acessoshop.com.br/toner-original-c734dn-amarelo-c734a1yg-lexmark.html>)

Toner Original C734dn Amarelo – C734A1YG Lexmark - www.acessoshop.com.br
 (<https://acessoshop.com.br/toner-original-c734dn-amarelo-c734a1yg-lexmark.html>)

★★★★★

RS 665,89 RS 602,30

(<https://acessoshop.com.br/toner-original-t642-preto-64018hl-64018hb-lexmark.html>)

Toner Original T642 Preto – 64018HL / 64018HB Lexmark - www.acessoshop.com.br
 (<https://acessoshop.com.br/toner-original-t642-preto-64018hl-64018hb-lexmark.html>)

★★★★★

RS 799,98

OFERTA

OFERTA



(<https://acessoshop.com.br/toner-original-c935n-magenta-c930h2mg-lexmark.html>)

Toner Original C935n Magenta – C930H2MG Lexmark - www.acessoshop.com.br
 (<https://acessoshop.com.br/toner-original-c935n-magenta-c930h2mg-lexmark.html>)

★★★★★

RS 1.000,99 RS 899,90

(<https://acessoshop.com.br/toner-hp-original-cp6015-ciano-cb381a-hp-824a.html>)

Toner HP Original CP6015 Ciano – CB381A - HP 824A - www.acessoshop.com.br
 (<https://acessoshop.com.br/toner-hp-original-cp6015-ciano-cb381a-hp-824a.html>)

★★★★★

RS 999,79 RS 891,10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 11:29:05

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Procurar na loja



Cartucho Toner Lexmark C925 - Magenta - 7,5K - C925H2MG

Seja a primeira pessoa a avaliar este produto (<https://habiltec.com.br/review/product/list/id/275/#post-review>)

Registre-se para ser notificado quando este produto estiver em estoque

(https://habiltec.com.br/productalert/add/stock/product_id/275/uenc/aHR0cHM6Ly9oYWJpbHRIYy5jb20uYnlvY2FydHVjaG8tdC)

R\$ 1.142,80

em 12x de R\$ 121,37 ou à vista com desconto no boleto bancário. Fora de estoque

 [Enviar por e-mail](#)

(<https://habiltec.com.br/sendfriend/product/send/id/275/>)

[Descrição do Produto](#)

[Informações Técnicas](#)

[Informações de Entrega](#)

[Tags](#)

[Descrição do Produto](#)

Especificações de Impressão

Cor	Magenta
Rendimento	7,5k
Compatível com	C925

Garantia de 90 Dias

[Informações Adicionais](#)

Fabricante	Lexmark
Tipo Equipamento*	Impressora Color
Tipo de Folha	A3
Capacidade	Rendimento Padrão
Cor	Colorido
Tipo de Impressão	Laser
Tipo de Uso	Média Empresa, Pequena Empresa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 11:29:05

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Confira abaixo as regras de frete:

- Frete Grátis - Compras acima de R\$ 250,00 e somente para o Estado de SP.

Oferecemos FRETE GRÁTIS para todas as compras acima de R\$ 250,00 somente para o estado de SÃO PAULO.

- Para efetivar o FRETE GRÁTIS, ao finalizar o seu pedido sendo do Estado de São Paulo e no valor acima de R\$ 250,00 - escolha o FRETE ECONOMICO

- O prazo apresentado ao finalizar o seu pedido, é o prazo máximo para a entrega da sua compra

- Entrega a Jato - 1 dias úteis somente SP Capital - R\$ 100,00

Válido somente para **São Paulo Capital e Grande SP**, após verificação de disponibilidade. Prazo a contar a partir da validação de pagamento, sendo:

- Cartão de Crédito: liberação imeditada se aprovado na primeira tentativa

- Boleto bancário: dependente de liberação de pagamento bancário que ocorre entre 1 e 2 dias úteis.

- Retire em nossa loja

Compre em nossa loja Virtual e retire em nossa loja física! Ou se tiver uma transportadora preferida também poderá ser usado esse serviço, **NECESSÁRIO CONFIRMAR A DISPONIBILIDADE DO PRODUTO ANTES DE EFETUAR A COMPRA**. Prazo a contar a partir da validação de pagamento, sendo:

- Cartão de Crédito: liberação imeditada se aprovado na primeira tentativa

- Boleto bancário: dependente de liberação de pagamento bancário que ocorre entre 1 e 2 dias úteis.

NÃO REALIZAMOS RESERVA DE PRODUTO, OU SEJA, EFETUAR O PEDIDO E NÃO REALIZAR O PAGAMENTO ON-LINE, ALEGANDO PAGAR NA RETIRADA. NESSE PROCESSO OS VALORES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES.

- Entrega Rápida - prazo varia conforme localização de entrega, confira na sua simulação.

Válido somente para **as capitais do Brasil, podendo haver variação de entrega para cidades do interior**. Prazo a contar a partir da validação de pagamento, sendo:

- Cartão de Crédito: liberação imeditada se aprovado na primeira tentativa

- Boleto bancário: dependente de liberação de pagamento bancário que ocorre entre 1 e 2 dias úteis.

- Entrega Econômica - prazo varia conforme localização de entrega, confira na sua simulação.

Válido somente para **as capitais do Brasil, podendo haver variação de entrega para cidades do interior**. Entrega NÃO É VÁLIDA, para pedidos realizados em SÃO PAULO. Prazo a contar a partir da validação de pagamento, sendo:

- Cartão de Crédito: liberação imeditada se aprovado na primeira tentativa

- Boleto bancário: dependente de liberação de pagamento bancário que ocorre entre 1 e 2 dias úteis.

Qualquer dúvida sobre o prazo de entrega entre em contato com nosso SAC.

Seja a primeira pessoa a avaliar este

produto

(<https://habiltec.com.br/review/product/list/id/275/#post-review>)

Etiquetas de Produto

Adicionar tags

Você também pode se interessar por esses produtos



10-

[5k-c925h2cg.html](#)

Cartucho Toner Lexmark C9...
R\$ 1.142,80

em 12x de R\$ 121,37 ou à vista com desconto no boleto bancário.

Fora de estoque



11-

[amarelo-c925x75g.html](#)

Cilindro Fotocondutor Lex...
R\$ 796,95

em 12x de R\$ 84,64 ou à vista com desconto no boleto bancário.

Fora de estoque



12-

[ciano-c925x73g.html](#)

Cilindro Fotocondutor Lex...
R\$ 796,95

em 12x de R\$ 84,64 ou à vista com desconto no boleto bancário.

Fora de estoque



13-

[5k-c925h2kg.html](#)

Cartucho Toner Lexmark C9...
R\$ 1.142,80

em 12x de R\$ 121,37 ou à vista com desconto no boleto bancário.

Fora de estoque



Cart (0)

Your Account

Your Wish List

Company

Customer Service

Privacy & Terms



[Receba nossas promoções](#)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 11:29:05

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



Procurar na loja



Cartucho Toner Lexmark C925 - Amarelo - 7,5K - C925H2YG

Seja a primeira pessoa a avaliar este produto (<https://habiltec.com.br/review/product/list/id/276/#post-review>)

Registre-se para ser notificado quando este produto estiver em estoque

(https://habiltec.com.br/productalert/add/stock/product_id/276/uenc/aHR0cHM6Ly9oYWJpbHRIYy5jb20uYnlvY2FydHVjaG8tdC)

R\$ 1.142,80

em 12x de R\$ 121,37 ou à vista com desconto no boleto bancário. Fora de estoque

 [Enviar por e-mail](#)

(<https://habiltec.com.br/sendfriend/product/send/id/276/>)

[Descrição do Produto](#)

[Informações Técnicas](#)

[Informações de Entrega](#)

[Tags](#)

[Descrição do Produto](#)

Especificações de Impressão

Cor	Amarelo
Rendimento	7,5k
Compatível com	C925de

Garantia de 90 Dias

[Informações Adicionais](#)

Fabricante	Lexmark
Tipo Equipamento*	Impressora Color
Tipo de Folha	A3
Capacidade	Rendimento Padrão
Cor	Colorido
Tipo de Impressão	Laser
Tipo de Uso	Média Empresa, Pequena Empresa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 11:29:05

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Confira abaixo as regras de frete:

- Frete Grátis - Compras acima de R\$ 250,00 e somente para o Estado de SP.

Oferecemos FRETE GRÁTIS para todas as compras acima de R\$ 250,00 somente para o estado de SÃO PAULO.

- Para efetivar o FRETE GRÁTIS, ao finalizar o seu pedido sendo do Estado de São Paulo e no valor acima de R\$ 250,00 - escolha o FRETE ECONOMICO

- O prazo apresentado ao finalizar o seu pedido, é o prazo máximo para a entrega da sua compra

- Entrega a Jato - 1 dias úteis somente SP Capital - R\$ 100,00

Válido somente para **São Paulo Capital e Grande SP**, após verificação de disponibilidade. Prazo a contar a partir da validação de pagamento, sendo:

- Cartão de Crédito: liberação imeditada se aprovado na primeira tentativa

- Boleto bancário: dependente de liberação de pagamento bancário que ocorre entre 1 e 2 dias úteis.

- Retire em nossa loja

Compre em nossa loja Virtual e retire em nossa loja física! Ou se tiver uma transportadora preferida também poderá ser usado esse serviço, **NECESSÁRIO CONFIRMAR A DISPONIBILIDADE DO PRODUTO ANTES DE EFETUAR A COMPRA**. Prazo a contar a partir da validação de pagamento, sendo:

- Cartão de Crédito: liberação imeditada se aprovado na primeira tentativa

- Boleto bancário: dependente de liberação de pagamento bancário que ocorre entre 1 e 2 dias úteis.

NÃO REALIZAMOS RESERVA DE PRODUTO, OU SEJA, EFETUAR O PEDIDO E NÃO REALIZAR O PAGAMENTO ON-LINE, ALEGANDO PAGAR NA RETIRADA. NESSE PROCESSO OS VALORES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES.

- Entrega Rápida - prazo varia conforme localização de entrega, confira na sua simulação.

Válido somente para **as capitais do Brasil, podendo haver variação de entrega para cidades do interior**. Prazo a contar a partir da validação de pagamento, sendo:

- Cartão de Crédito: liberação imeditada se aprovado na primeira tentativa

- Boleto bancário: dependente de liberação de pagamento bancário que ocorre entre 1 e 2 dias úteis.

- Entrega Econômica - prazo varia conforme localização de entrega, confira na sua simulação.

Válido somente para **as capitais do Brasil, podendo haver variação de entrega para cidades do interior**. Entrega NÃO É VÁLIDA, para pedidos realizados em SÃO PAULO. Prazo a contar a partir da validação de pagamento, sendo:

- Cartão de Crédito: liberação imeditada se aprovado na primeira tentativa

- Boleto bancário: dependente de liberação de pagamento bancário que ocorre entre 1 e 2 dias úteis.

Qualquer dúvida sobre o prazo de entrega entre em contato com nosso SAC.

Seja a primeira pessoa a avaliar este

produto

(<https://habiltec.com.br/review/product/list/id/276/#post-review>)

Etiquetas de Produto

Adicionar tags

Você também pode se interessar por esses produtos



10-

[5k-c925h2cg.html](#)

Cartucho Toner Lexmark C9...
R\$ 1.142,80

em 12x de R\$ 121,37 ou à vista
com desconto no boleto
bancário.

Fora de estoque



11-

[amarelo-c925x75g.html](#)

Cilindro Fotocondutor Lex...
R\$ 796,95

em 12x de R\$ 84,64 ou à vista
com desconto no boleto
bancário.

Fora de estoque



12-

[ciano-c925x73g.html](#)

Cilindro Fotocondutor Lex...
R\$ 796,95

em 12x de R\$ 84,64 ou à vista
com desconto no boleto
bancário.

Fora de estoque



13-

[5k-c925h2kg.html](#)

Cartucho Toner Lexmark C9...
R\$ 1.142,80

em 12x de R\$ 121,37 ou à vista
com desconto no boleto
bancário.

Fora de estoque



Cart (0)

Your Account

Your Wish List

Company

Customer Service

Privacy & Terms



[Receba nossas promoções](#)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 11:29:05

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE





EM ATÉ
12X TODO O SITE
SEM JUROS!!

○ ○



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 11:29:05

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

MÉDIA

R\$ 318,74

MEDIANA

R\$ 299,50

MENOR

R\$ 240,90

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

Modalidade da Compra

Período da Compra

29 of 79376
CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK 2018
Pregão
Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2018	00009	Pregão	429290	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 808XY	UNIDADE	17	R\$240,90	SAESA DO BRASIL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	27/03/2018
00001/2018	00009	Pregão	433462	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 70C8XM0	UNIDADE	8	R\$298,20	MARCA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	COLEGIO PEDRO II	155630 - COLEGIO PEDRO II/CAMPUS SAO CRISTOVAO I	27/03/2018

00001/2018	00006	Pregão	433460	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 70C8XK0	UNIDADE	10	R\$299,50	MARCA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	COLEGIO PEDRO II	155630 - COLEGIO PEDRO II/CAMPUS SAO CRISTOVAO I	27/03/2018
00001/2018	00008	Pregão	433461	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 70C8XC0	UNIDADE	8	R\$299,50	MARCA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	COLEGIO PEDRO II	155630 - COLEGIO PEDRO II/CAMPUS SAO CRISTOVAO I	27/03/2018
00056/2017	00020	Pregão	407933	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 E260A21L	UNIDADE	30	R\$300,00	VANESSA CORREA DA ROCHA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	05/04/2018
00001/2018	00039	Pregão	397591	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 C734A1KG	UNIDADE	150	R\$395,05	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO	130067 - SUPERINT.FED. DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC./SP	28/03/2018
00001/2018	00040	Pregão	397590	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 C734A1YG	UNIDADE	150	R\$398,00	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO	130067 - SUPERINT.FED. DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC./SP	28/03/2018

Olá **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE**, seja bem-vindo.**DUVIDAS E SUPORTE:** (41) 98857-4001**SAIR (/ACCOUNT/LOGOFF)**Atenção! Sua senha expira em 76 dias. [Clique aqui \(/Account/RenovaFacil\)](#) e solicite os documentos para renovação da sua senha.

NOS TELEFONEMOS: (41) 98857-4001 / (41) 98857-4002

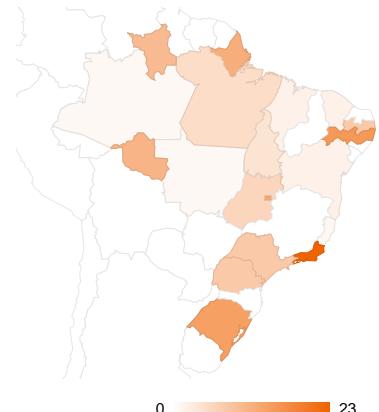
NOS ELIGAMOS: [/CONTATO/NOSTELIGAMOS](#)**COTAÇÃO DE PREÇOS****COTAÇÃO EM LOTE (/COTACOES/NOVA)****COTAÇÃO RÁPIDA****INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR**

toner lexmark c925 CATMAT/CATSER Últimos 180 dias

Regiões Estados Marca

CNPJ Apenas Propostas Vencedoras N° Pregão Órgão (UASG)

OC do BEC Cód. Produto do Catálogo BEC Cód. Licitações E

Modalidade Quantidade até Todos, Materiais ou Serviços Participação Exclusiva ME/EPP Somente Itens Sustentáveis Somente SRP**LIMPAR** **PESQUISAR****MINHAS
COTAÇÕES
(/COTACOES)****COTAÇÃO
RÁPIDA
(/PRECOSPUBLICOS
/PESQUISA)****MAPA
FORNECEDORES
(/MAPEAESTRATEGICO)****COMPETITIVIDADE
DECRETO 8.538/15
(/MAPEAESTRATEGICO
/COMPROVANTECOMPETITIVIDADELC12306)****TERCEIRIZAÇÃO
(/TERCEIRIZACAO)****TERMO DE
REFERÊNCIA
(/TERMOREFERENCIA)****CONFIGURAÇÕES
(/CONFIGURACOES)****CHAT ONLINE****SAIR (/ACCOUNT
/LOGOFF)****MAPA DAS LICITAÇÕES****RESULTADO**

0 | 23

A pesquisa não retornou nenhum resultado.
Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

Assunto: Re: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

De: AR COMERCIO <arcomercio3@gmail.com>

Data: 20/09/2018 09:05

Para: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Prezados, bom dia!

Agradecemos a consulta, mas não comercializamos os produtos solicitados.

Atenciosamente,

Valdirene dos Anjos França

Ademilson R. Gonçalves

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELE-ME

CNPJ nº 18.710.690/0001-38

(41) 3203-8516

Em 19 de setembro de 2018 16:22, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.

Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Raquel Cordeiro

De: "LICITAÇÕES - COPY PRINT Comercial" <comercial_copyprint@hotmail.com>
Data: quinta-feira, 20 de setembro de 2018 07:49
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RE: ASSUNTO TONER LEXMARK ORIGINAL

Bom dia

Infelizmente não estamos mais comercializando este produto, foi informado ontem por telefone que havia a possibilidade de enviar cotação mas infelizmente não temos mais o produto em estoque.

Att,

Thiago Lino
Copy Print Informatica LTDA
CNPJ 08.894.886/0001-76
Tel: 62 3285-1220 3247-2719 8408-8281

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 16:12
Para: comercial_copyprint@hotmail.com
Assunto: ASSUNTO TONER LEXMARK ORIGINAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo. Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assunto: RES: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

De: "Editais - Compacta Tecnologia" <editais@compactatecnologia.com.br>

Data: 20/09/2018 08:41

Para: <compras@tre-ce.jus.br>

Prezado, bom dia!

Agradecemos a oportunidade, mas não trabalhamos com os equipamentos solicitados.
Estamos à disposição para futuras cotações.

Att.,



De: Contato - Compacta Tecnologia [mailto:contato@compactatecnologia.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 17:02

Para: 'Editais - Compacta Tecnologia' <editais@compactatecnologia.com.br>

Assunto: ENC: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

De: SISCOMP TRE-CE [<mailto:compras@tre-ce.jus.br>]

Enviada em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 16:23

Para: contato@compactatecnologia.com.br

Assunto: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.

Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 11:29:05

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2018 11:29:05
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: RES: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL
De: "Eduardo - COMPUSET" <eduardo@compuset.com.br>
Data: 20/09/2018 08:40
Para: "'SISCOMP TRE-CE'" <compras@tre-ce.jus.br>

Bom dia, Não estamos atuando em Toner e Cartuchos nesse Momento

Atenciosamente,



Eduardo Torres de Matos
COMPUSET INFORMÁTICA LTDA - EPP
Fones (011) 5017-4253 - 5017-3890
Site: www.compuset.com.br
Tecnologia e Serviços de Confiança

De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 16:23
Para: eduardo@compuset.com.br
Assunto: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.
Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assunto: Orçamento solicitado...

De: Joyce Rocha <prevenda01@distrivisa.com.br>

Data: 21/09/2018 14:20

Para: "claudios@tre-ce.jus.br" <claudios@tre-ce.jus.br>

Boa tarde, Claudio !

Tudo bem ?

Infelizmente **não** temos os toners para impressora Lexmark C925.

Mas caso tenha alguma outra solicitação pode entrar em contato comigo que verifico pra você.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente;



Natani Ferreira
Pré-venda

(31)3489-3400

Rua Conceição do Pará, 40 - Santa Inês - CEP: 31.060-090 Belo Horizonte / MG



Pense bem antes de imprimir!

As informações contidas nesta mensagem ou o conteúdo de seus eventuais anexos pertencem à Distrivisa, são confidenciais e destinadas ao uso e conhecimento exclusivo do(s) destinatário(s) designado(s) acima. Se você não for um do(s) destinatário (s) pretendido(s), fica advertido de que qualquer divulgação, distribuição ou cópia desta mensagem é terminantemente vedada. Caso tenha recebido a presente por engano queira, por favor, apagá-la, notificando-nos a respeito de seu equivocado envio pelo que antecipamos agradecimentos. São de responsabilidade do subscritor da mensagem quaisquer fatos, informações ou opiniões nela constantes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 11:29:05

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Assunto: RES: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL
De: "Layane Campos" <licitacaoes@everestinfo.com.br>
Data: 20/09/2018 09:16
Para: "'SISCOMP TRE-CE'" <compras@tre-ce.jus.br>

Bom dia,

Informo que não trabalhamos com a marca solicitada.

Fico a disposição para esclarecimentos.

*Atenciosamente,
Layane Campos*



Tecnologia e Informática Eireli Me
Cnpj: 84.948.991 0001-29 - MATRIZ
Avenida Duque de Caxias, 748, Sala 18 - Londrina Pr
(43) 3344-6119

De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 16:23
Para: licitacaoes@everestinfo.com.br
Assunto: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.
Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



Livre de vírus. www.avast.com.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2018 11:29:05
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: Re: Toner para impressora Lexmark C925

De: "Logistica Goldjet" <logistica@goldjet.com.br>

Data: 20/09/2018 15:35

Para: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Boa tarde

Não temos toners dessa referencia para atender ao orçamento.

Por favor me confirme o recebimento deste email.

Obrigada

Att: Aline Freires

Goldjet Comercio - Setor Logistico

(85) 3401-9232 / 9.8858-9720(whats)

Skype: aline.freires1

--- claudios@tre-ce.jus.br escreveu:

From: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

To: ciadocartuchobh@gmail.com, dhz@seven.com.br,

setemaq@setemaq.com.br, licitamaiscomercio@gmail.com, abaform@uol.com.br,

destak.print3@hotmail.com, logistica@goldjet.com.br,

emerson@radarcomputer.com.br

Subject: Toner para impressora Lexmark C925

Date: Thu, 20 Sep 2018 15:20:58 -0300

Prezado fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento de *toner para impressora modelo Lexmark C925*, cujas especificações e condições constam no termo de referência anexo. Contamos com sua colaboração.

Atenciosamente,

Cláudio Silva

Seção de Compras do TRE/CE

(85) 3453-3734

(85) 3453-3735

Assunto: Re: Fw: ASSUNTO TONER LEXMARK ORIGINAL

De: "JOEB LIRA" <joeb.lira@inforshop.com.br>

Data: 20/09/2018 15:00

Para: compras@tre-ce.jus.br

CC: "JANE SILVA" <jane.silva@inforshop.com.br>

Boa tarde

Agradecemos o envio, porém trata-se de um negócio do qual a compra/licitação, será exclusiva para empresas ME/EPP, como não nos enquadramos, por sermos empresa de grande porte, peço a gentileza de procurar empresas desse porte, visando evitar divergência de preços, **visto que nosso preço chega a ser 40% inferior aos da empresa ME/EPP.**

Atenciosamente

----- Mensagem original -----

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Para: licitacao@inforshop.com.br

Cc:

Assunto: ASSUNTO TONER LEXMARK ORIGINAL

Data: qua, 19 de set de 2018 16:12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.

Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

—Anexos:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 11:29:05

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

tre-ce-cotacao-142-2018-aquisicao-de-toner.pdf

153KB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2018 11:29:05
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Márcio Jorsito

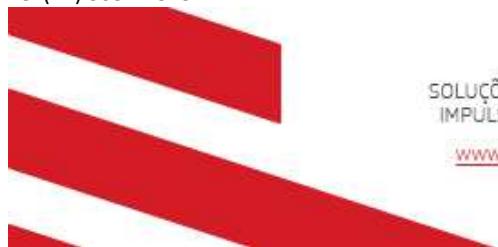
De: "Rafael Lehmkuhl" <rafael.lehmkuhl@solonetwork.com.br>
Data: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 17:06
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

Boa tarde,

Agradecemos seu contato. Infelizmente não estamos aptos a atender sua necessidade neste momento.

Cordialmente.

Rafael Felix Hahn Lehmkuhl – Consultor Comercial
Av. Manoel Ribas, 4.109 | 82025-160 - Cascatinha - Curitiba PR
Tel (41) 3051-7519



SOLUÇÕES QUE VALORIZAM E
IMPULSIONAM SEU NEGÓCIO
www.solonetwork.com.br



De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 16:23
Para: GD_FelipeMocelin <felipe.mocelin@solonetwork.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.
Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Márcio Jorsito

De: <secretaria@mactech.com.br>
Data: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 15:28
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

Prezados, boa tarde.

Agradecemos o contato e informamos que não trabalhamos com esse tipo de material.

Atenciosamente,
Pedro Bastos
Mactech Informática
www.mactech.com.br | 55 21 2569-9588/3872-2414

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 16:23
Para: secretaria@mactech.com.br
Assunto: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.
Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



Livre de vírus. www.avast.com.

Márcio Jorsito

De: "Giovanna Napoleão Arcoverde" <giovanna.arcoverde@microsens.com.br>
Data: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 15:26
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

Boa tarde,

Agradecemos a oportunidade, mas não trabalhamos com a marca Lexmark.

Atenciosamente,



De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 16:23
Para: CWB Licitação - MICROSENS <CWB.Licitacao@microsens.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.

Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assunto: RES: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

De: "Heverton" <heverton@nayr.com.br>

Data: 24/09/2018 17:25

Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>

CC: <vendas@nayr.com.br>

Boa tarde!

Agradecemos o contato e informamos que infelizmente não vamos conseguir enviar a cotação solicitada, pois não trabalhamos com o material solicitado.

Estamos à disposição para outras cotações.

Atenciosamente,



Heverton Gregório Lesbão - Nayr Confecções Ltda
Dpto. de Vendas / Sales Dept.
Fone/Phone/Fax: ++ 55 44 3218-9200
Celular/Mobile: ++ 55 44 99108-5930
Email/Live Messenger: heverton@nayr.com.br

www.nayr.com.br

"Esta mensagem é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, apague-a imediatamente. A reprodução não autorizada é crime."

"Este mensaje es protegido por ley. Si usted no es el destinatario deste mensaje, borrelo inmediatamente. La reproducción no autorizada es crimen."

"This message is law-protected. If you are not the recipient, delete this message immediately. The unauthorized reproduction is considered crime.""

De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 16:23
Para: vendas@nayr.com.br
Assunto: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.

Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2018 11:29:05
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2018 11:29:05
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Raquel Cordeiro

De: <governo@cooptec.com.br>
Data: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 16:44
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

Boa tarde !
Obrigado pela consideração, mas não trabalharemos com esse produto.
Estamos a disposição.

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 16:23
Para: governo@cooptec.com.br
Assunto: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.
Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assunto: RES: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

De: Marcos Brito <marcos.brito@pars.com.br>

Data: 20/09/2018 08:29

Para: "compras@tre-ce.jus.br" <compras@tre-ce.jus.br>

Prezado Cliente,

Acusamos o recebimento de sua solicitação de orçamento, mas em função da nossa empresa não comercializar suprimentos de impressoras, não temos como apresentar uma proposta.

Agradecemos o convite e nos colocamos a disposição para qualquer outra solicitação de orçamento.

Atenciosamente,



Marcos Brito | Diretor, Unid. de Novos Negócios

PARS Produtos de Processamento de Dados Ltda
Uma empresa do Grupo Sonda

Telefone: +55 21 2122-0800 | 21 2122-0877 | 21 97366-8169
www.pars.com.br | marcos.brito@pars.com.br

Só imprima se necessário; pense na natureza.

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Enviada em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 16:23

Para: Divaldo Machado <divaldo.machado@pars.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.

Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).
A informação contida neste e-mail, assim como em qualquer arquivo anexo, é confidencial e está direcionada exclusivamente aos destinatários indicados. Qualquer uso, reprodução, divulgação ou distribuição por outras pessoas distintas aos destinatários está estritamente proibida. Se recebeu esse e-mail por engano, favor notificar imediatamente o remetente e apague-o de seu sistema sem manter nenhuma cópia. A PARS não se responsabiliza por qualquer perda ou dano, como consequência direta ou indireta, da

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 11:29:05

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

arquivos anexos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2018 11:29:05
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Márcio Jorsito

De: "Quality Atacado" <qualityatacado@gmail.com>
Data: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 15:36
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

Boa tarde

Segue um link de acesso a atas em vigência caso desejem solicitar adesões pois no momento estamos impossibilitados de responder orçamentos devido a falta no quadro de funcionários.

<http://licitacoes.outsystemscloud.com/atas/>

LOGIN: quality
SENHA : quality

Aguardamos retorno

Luiz Fernando

QUALITY ATACADO EIRELI - EPP
CNPJ: 15.724.019/0001-58
(31) 4141-5595
(31) 3272-8161

Em 19 de setembro de 2018 16:23, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.
Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assunto: RES: Toner para impressora Lexmark C925
De: Joyce Cristina Prado <joyce.prado@snd.com.br>
Data: 21/09/2018 13:45
Para: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Olá Claudio

Boa tarde

Infelizmente verifiquei que seu CNPJ não pode ser atendido pela SND.

Pois em nosso modelo de negócios só atuamos na comercialização de produtos com revendas de informática ou empresas na área de tecnologia e games, com o CNPJ ativo no Sintegra. Também não trabalhamos com órgãos públicos: (municipais, estaduais ou federais).

Qualquer dúvida estamos à disposição

Atenciosamente,



Joyce Prado
E-commerce
SND Distribuição de Produtos de Informática S/A.
Tel: +55 11 2187-8400

www.snd.com.br

in f e

De: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 11:25
Assunto: Toner para impressora Lexmark C925

Prezado fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento de *toner para impressora modelo Lexmark C925*, em diversas cores, cujas especificações e condições constam no termo de referência anexo. Contamos com sua colaboração.

Atenciosamente,

Cláudio Silva

Seção de Compras do TRE/CE

(85) 3453-3734

(85) 3453-3735

 Soluções Financeiras SND

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2018 11:29:05
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: RES: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

De: "Governo - Sanet" <governo@sanet.com.br>

Data: 20/09/2018 12:19

Para: "'SISCOMP TRE-CE'" <compras@tre-ce.jus.br>

CC: <eliabio@sanet.com.br>

Prezado Sr. Benedito

Bom dia

Verificamos com toda atenção e vimos que no momento não temos equipamentos/produtos que atendam às características solicitadas, o que nos impossibilita de fornecer proposta estimativa.

Contamos com a vossa compreensão e desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Niriam Machado de O. Amaro

Diretora Administrativa

Fone: 61-3434-4533

Cel.: 61-99688-0415

Email: niriam@sanet.com.br

Skype:[niriamamaro](#)

De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]

Enviada em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 16:23

Para: governo@sanet.com.br

Assunto: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.

Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 11:29:05

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Assunto: Re: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL
De: SCORPION INFORMÁTICA <scorpion@scorpioninformatica.com.br>
Data: 19/09/2018 16:31
Para: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Em 19/09/2018 16:23, SISCOMP TRE-CE escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.

Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

NÃO TEMOS OS PRODUTOS SOLICITADOS.

AGRADECEMOS A CONSULTA E COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA FUTURAS COTAÇÕES.

--

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL.

ATENCIOSAMENTE

MARCIO DOMINGUES
SCORPION INFORMÁTICA LTDA.
41 3019-3039
www.scorpioninformatica.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2018 11:29:05
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: RES: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL
De: Rafael Lehmkuhl <rafael.lehmkuhl@solonetwork.com.br>
Data: 19/09/2018 18:06
Para: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Boa tarde,

Agradecemos seu contato. Infelizmente não estamos aptos a atender sua necessidade neste momento.

Cordialmente.

Rafael Felix Hahn Lehmkuhl – Consultor Comercial
Av. Manoel Ribas, 4.109 | 82025-160 - Cascatinha - Curitiba PR
Tel (41) 3051-7519



De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 16:23
Para: GD_FelipeMocelin <felipe.mocelin@solonetwork.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO TONER LEXMARK ORIGINAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para toner de impressora Lexmark, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.

Salientamos que a aquisição é de toner **original**, apenas. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do TR.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2018 11:29:05
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 156174/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 26/09/2018 11:29:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº

191/2018

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	25/09/2018	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 16215/2018**, aquisição de toner original para impressora *Lexmark C925*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se o disposto no art. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: “(...) *em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços*”.

Em relação à pesquisa no portal do “Painel de Preços”, após aplicação dos filtros (código do material, descrição do item e descrição complementar) *não* foram encontradas contratações públicas do material especificado no termo de referência. Através da ferramenta “Banco de Preços”, da empresa Negócios Públicos, contratado por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, também não foram encontradas contratações públicas semelhantes. Ressalta-se que o objeto a ser adquirido precisa ser original, conforme o termo de referência, e deve ser compatível com um modelo específico de impressora (*Lexmark C925*), o que restringe bastante a pesquisa. Supõe-se que por esse motivo não foi encontrada contratação pública semelhante, conforme relatórios de pesquisa anexos.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, sendo enviados 719 e-mails, resultando em 19 respostas negativas e no envio de 03 orçamentos.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento, bem como relatórios dos seus quadros societários consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência, documento nº 149618/2018, anexo ao PAD em 17/09/2018, não sofreu alteração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário
Matrícula 62577

De acordo:

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Compras

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Médio Unitário	Vr. Médio Global	Empresa/Órgão
1	Toner para impressora Lexmark C925. Ref.: C925H2CG. Cor Ciano. Original.	9	R\$ 1.038,99	R\$ 1.393,40	R\$ 12.540,60	INTERNET – ACESSO SHOP
			R\$ 1.440,00			IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA
			R\$ 1.469,40			PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
			R\$ 1.625,20			ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME
2	Toner para impressora Lexmark C925. Ref.: C925H2MG. Cor Magenta. Original.	9	R\$ 1.142,80	R\$ 1.406,10	R\$ 12.654,90	INTERNET – HABILTEC
			R\$ 1.387,00			IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA
			R\$ 1.469,40			PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
			R\$ 1.625,20			ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME
3	Toner para impressora Lexmark C925. Ref.: C925H2YG. Cor Yellow. Original.	15	R\$ 1.142,80	R\$ 1.419,35	R\$ 21.290,25	INTERNET – HABILTEC
			R\$ 1.440,00			IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA
			R\$ 1.469,40			PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
			R\$ 1.625,20			ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME
4	Toner para impressora Lexmark C925. Ref.: C925H2KG. Cor Black. Original.	15	R\$ 802,70	R\$ 1.078,55	R\$ 16.178,25	INTERNET – ACESSO SHOP
			R\$ 901,51			PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
			R\$ 1.294,99			ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME
			R\$ 1.315,00			IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA

Informações de Fornecedores

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	E-MAIL / ENDEREÇO
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	08.228.010/0001-90	Fazenda Ponte Alta de Cima – Rodovia DF – 001 – Interseção – S/N - CEP: 72.427-010 – Brasília/DF - Telefone: 31-3349-5040 Fax: 31-3291-1052 e-mail: licitacao@portinfo.com.br
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME	10.416.751/0001-47	RUA PREFEITO FRANCISCO RODRIGUES FILHO, 408 - CENTRO - POÁ - SP - TEL: 4380-2587 ou 4636-7135 - vendas@copain.com.br
IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	20.793.262/0001-68	Rua Tibagi, 3897, Vila Marin – CEP: 15.500-007, Votuporanga/SP – Telefone: (017) 3046-8880 – contato@idflux.com



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 156175/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 26/09/2018 11:31:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/09/2018 13:45:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 27/09/2018 08:32:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Setembro de 2018.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo para licitar.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 156294/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/09/2018 13:46:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

26/09/18 15:18

USUARIO : SUELY

DATA EMISSAO : 26Set18

NUMERO : 2018PE000227

DATA LIMITE : 31Dez18

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

 ESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

 AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK C925.

 SUBITEM: 17

PAD: 16215/18

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	084573	0127000000	339030		AOSI MATDAD	62.664,00

LANCADO POR : 45776962315 - SUELY UG : 070007 26Set18 15:17

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 156455/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 26/09/2018 15:20:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Processo	16215/18
Objeto: Aquisição de cartuchos toner para impressora Lexmark C925.	
Valor da Despesa	R\$ 62.664,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 62.664,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
084573 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	
084796 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
107671 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	X
Outra:	

OBSERVAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/09/2018 15:20:59

Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 156459/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente em 26/09/2018 15:20:59 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 26/09/2018 17:31:36 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Setembro de 2018.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminha-se saldo orçamentário suficiente para recepcionar a presente despesa.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 156784/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 26/09/2018 17:32:03 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Setembro de 2018.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para autorizar a elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 156806/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/09/2018 17:37:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PAD n.º 16215/2018

DESPACHO



À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de Edital visando à contratação solicitada, conforme especificado no Termo de Referência (doc. pad nº 149618/2018), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e o preço de referência o constante no doc. pad nº 156175/2018.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

Fortaleza, 26 de setembro de 2018.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO

Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 156832/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 26/09/2018 18:34:37 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Setembro de 2018.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 156999/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 27/09/2018 07:43:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2018
Processo TRE/CE n.º 16215/2018

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1.570 de 15 de dezembro de 2017, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total**, para aquisição de suprimento de informática, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 7.174/2010 e Decreto n.º 5.450/2005, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 30 de outubro de 2018, às 15:00h (quinze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV - Preço de Referência do objeto.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem como objeto a aquisição de suprimento de informática, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	9 unidades
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	9 unidades
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	15 unidades
4	Cartucho de toner PRETO de alto	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado	15 unidades

	rendimento	individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	
--	-------------------	--	--

1.2. Os materiais devem ser compatíveis com as referências e códigos da referida impressora e, deverão ainda, ser novos, originais de fábrica, para primeiro uso, **sendo exigida a marca original da fabricante da impressora, em virtude do equipamento encontrar-se em período de garantia.**

1.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

1.4. Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

1.5. Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega neste Tribunal.

1.6. A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e for constatado, através de laudo pericial da fabricante do equipamento, que o material é falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

1.7. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa
- d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso,

promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;

d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

e.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total por item, cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 15:00h (quinze horas) do dia 30/10/2018, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

- 4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.
- 4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.
- 4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.
- 4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal, se for o caso.
- 4.2.5. A opção pela utilização do direito de preferência do Decreto 7174/2010, se for o caso, se o produto atender aos requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º do mesmo diploma normativo.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: "Conforme edital". É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão(Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função "Enviar anexo/planilha atualizada", disponibilizada pelo(a) pregoeiro(a) na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pelo(a) pregoeiro(a).

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo "xls" ou planilha "ods", compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo ".pdf".

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivo para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item, marca e modelo do produto**, de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital e subanexo I, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

- b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;
- c) **prazo de entrega**, que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, que será transmitida via e-mail à empresa vencedora do certame licitatório e cuja confirmação do recebimento deverá, obrigatoriamente, ser realizado em 1 (um) dia útil;
- d) declaração expressa de que todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, correm por conta da proponente;
- e) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;
- f) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).
- g) apresentar, juntamente com a proposta, caso queira fazer uso dos benefícios previstos no Decreto nº. 7.174/2010, comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, para fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

4.9. Para usufruir da preferência de que trata o item anterior, deverá o licitante informar, quando do registro de sua proposta, em campo próprio do sistema de compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, que seu produto atende os requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º de Decreto n. 7.174/2010, na forma do item 4.2.5.

4.10.A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.11.A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.12. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.13. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema verificará automaticamente, junto à Secretaria da Receita Federal, o porte da empresa refletido no sistema, para prosseguir com os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte através da Lei Complementar nº 123/06, que assegura, em seu artigo 44, a preferência de contratação como critério de desempate técnico.

6.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.7.2. Caso haja recusa de alguma proposta na fase de aceitação, poderá ocorrer novamente o empate técnico, considerando o percentual de 5% (cinco por cento), em relação ao melhor preço. Neste caso, o sistema retornará à fase de desempate, a fim de beneficiar às microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nessa situação.

6.8. Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar sua última oferta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, sob pena de decair do direito de contratação;

6.8.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.9. O disposto no item 6.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. O(A) pregoeiro(a) convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para o(a) pregoeiro(a).

6.11. O(A) pregoeiro(a) convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para o pregoeiro(a).

6.12. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou ineqüíveis, considerando-se ineqüíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação do pregoeiro.

6.12.1 No caso de negociação proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.13. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exeqüibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de menor valor total por item, atendidas as especificações e o quantitativo constantes no Anexo III – Termo de Referência.

7.2. O(A) pregoeiro(a) efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor,

bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;
- 8.1.2 Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1 Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram aplicação de sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e aplicada por instituição vinculada à União; no art. 87, IV da Lei 8.666/93, que impede a licitante de contratar com toda a Administração Pública; ou no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e aplicada pela Administração do órgão licitante.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou via fac-símile ou ainda através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então o(a) Pregoeiro(a) fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. O Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações deste TRE, no endereço indicado no item 20.13 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO

Vide Cláusula Décima Primeira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Oitava do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DOS TESTES DE IMPRESSÃO

Vide Cláusula Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data

estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(a) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5 A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(a) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.6 Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3 No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4 As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6 No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

20.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8 O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto 6.204, de 05/09/2007.

20.9 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13 A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 1º de outubro de 2018

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2018 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de suprimento de informática, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico 88/2018 e conforme discriminado abaixo.

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	9 UN	R\$ (.....)	R\$ (.....)
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	9 UN	R\$ (.....)	R\$ (.....)
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	15 UN	R\$ (.....)	R\$ (.....)
4	Cartucho de toner PRETO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	15 UN	R\$ (.....)	R\$ (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos propostos, atendendo às especificações do edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 88/2018.

_____ / ___, de _____ de 2018.

 Nome do Representante Legal
 RG. e CPF:

APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, caso queira fazer uso dos benefícios previstos no Decreto nº. 7.174/2010:

a) comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, para fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2018 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2018

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2018, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de suprimentos de informática, conforme as especificações do Termo de Referência anexo e aquelas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 88/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DOS TESTES DE IMPRESSAO

Vide itens 7 e 8 do Termo de Referência Anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ (.....) conforme discriminado na proposta de preços.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à execução dos serviços.

4.3 O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Após verificado que o(s) serviço(s)/material se encontra(m) de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

5.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

5.4 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja resarcido dos prejuízos causado.

5.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.10 O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLAÚSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- h) demais obrigações previstas no item 10 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. O contratante compromete-se a:
- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
 - b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
 - c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
 - d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
 - e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
 - f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
 - g) demais obrigações previstas no item 9 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1 À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2 Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 6 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, com termo inicial a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.2 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa:, no Subelemento:

11.2 Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2018NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

b. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento parcial ou de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

f. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e e 12.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à contratada será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada a contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuênciam do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3 Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7 Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1 A aquisição ora contratada obedece ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2018;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante às fls. ____ do Processo n.º _____/2018;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2018 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de suprimento de informática, conforme especificados no item 3 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aquisição, neste ano de 2018, de três impressoras modelo Lexmark C925, ora instaladas nas seções de Editoração e Publicações (SEDIT) e de Arquitetura e Engenharia (SAREN), faz-se necessário e imprescindível abastecer o estoque de cartuchos originais de toner, cuja garantia contratual das referidas impressoras encontra-se em pleno vigor.

Não tendo ainda parâmetro para quantificar o pedido, a SEDIT solicita 5(cinco) unidades de cartuchos de cada uma das cores preto e amarelo, e 3 (três) unidades de cada uma das cores magenta e ciano; para a SAREN, que tem instaladas duas impressoras, 10 (dez) unidades de cartuchos de cada uma das cores preto e amarelo, e 6 (seis) unidades de cada uma das cores magenta e ciano. Esses quantitativos são para suprir suas necessidades estimadas para um ano.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	9 unidades	442622
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	9 unidades	442623
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	15 unidades	442624
4	Cartucho de toner PRETO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	15 unidades	442625

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço total por item, atendidas todas as exigências deste Termo, respeitadas as preferências previstas no Decreto n.º 7.174/2010, na Lei n.º 8.248/1991 e na Lei Complementar n.º 123/2006.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS MATERIAS

- 5.1** Os materiais relacionados no item 3, devem ser compatíveis com as referências e códigos da referida impressora e, deverão ainda, ser novos, originais de fábrica, para primeiro uso, sendo exigida a marca original da fabricante da impressora, em virtude do equipamento encontrar-se em período de garantia;
- 5.2** Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3** Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.
- 5.4** Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega neste Tribunal;
- 5.5** A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e for constatado, através de laudo pericial da fabricante do equipamento, que o material é falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

6. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E GESTÃO

- 6.1** Será criada uma Comissão de Recebimento, composta pelos servidores Carlos Henrique Coutinho Rodrigues, Nagila Maria de Melo Angelim e Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro para acompanhar o recebimento do material e realizar testes de impressão com os cartuchos, conforme estabelecido no item 8.
- 6.2** A Comissão de Recebimento deverá comunicar ao fornecedor, em até 3 (três) dias, o resultado da análise dos cartuchos após a realização dos testes a que se refere o subitem anterior.
- 6.3** Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora Sílvia Helena Vasconcelos Benevides e o servidor Carlos Henrique Coutinho Rodrigues.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1** Os materiais deverão ser entregues, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116 – Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16 – Cajazeiras, em Fortaleza-CE, CEP 60842-395, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, que será transmitida via e-mail à empresa vencedora do certame licitatório e cuja confirmação do recebimento deverá, obrigatoriamente, ser realizado em 1 (um) dia útil. Caso não haja confirmação do recebimento e não tenha ocorrido erro no envio do e-mail, a nota de empenho será tido como recebida e o prazo correrá normalmente.

7.2 O recebimento do material será em caráter:

- a) provisório, no ato da entrega, para efeito de realização dos testes de impressão pela Comissão de Recebimento, correndo por conta do fornecedor o recolhimento do material, caso o lote seja rejeitado em parte ou na sua totalidade; e
- b) definitivo, após sanadas todas as dúvidas pela Comissão de Recebimento quanto à qualidade e quantidade do material. Só então a Seção de Almoxarifado – SEALX certificará a nota fiscal e encaminhará o documento para fins de pagamento.

- 7.3** Após realizados os teste de que trata o item 8, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação do Gestor(a) do Contrato, se apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão ou outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada pela Contratada, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos materiais recebidos.

8. TESTES DE IMPRESSÃO

- 8.1** Os materiais entregues serão submetidos a testes de impressão por amostragem, cabendo à Comissão de Recebimento seguir os critérios abaixo descritos:

- a) Para até 15 (quinze) unidades de cartuchos de toner entregues, mínimo de 2(dois) e máximo de 5 (cinco) cartuchos, retirados de forma aleatória do lote, serão utilizados para amostragem.
- b) Serão utilizados, no mínimo, 2 (duas) configurações de qualidade de impressão (normal/padrão e modo econômico/rascunho), sendo que, para cada configuração serão impressas no mínimo 20 (vinte) páginas por item, com vistas a aferir a qualidade de impressão dos cartuchos entregues.

- c) Caso os testes de impressão na amostragem mínima sejam bem sucedidos, o lote referente ao item testado será tido como aprovado;
- d) Se pelo menos uma peça da amostragem mínima apresentar problema, os testes terão prosseguimento até o limite da amostragem máxima, sendo que:
 - 1) caso o total da amostra aprovada seja maior que 50% (cinquenta por cento), o fornecedor, em 72 horas, substituirá apenas o(s) produto(s) reprovado(s) e novos testes serão feitos tomando por base amostragem máxima. Neste caso, será objeto de novos testes o(s) produtos (s) substituído(s) e o restante retirado de forma aleatória do lote até o quantitativo máximo da amostragem, excluindo aqueles produtos aprovados. Se pelo menos uma peça for reprovada nos novos testes, todo o lote será considerado reprovado;
 - 2) caso o total da amostra aprovada seja menor que 50% (cinquenta por cento), todo o lote referente aquele item será considerado como reprovado e o fornecedor terá 5 (cinco) dias úteis para fazer a substituição;
 - 3) ao final, os suprimentos que apresentarem ou provocarem impressão insatisfatória, como falhas ou manchas na impressão, vazamentos, dentre outros problemas serão tidos como reprovados pela Comissão de Recebimento.

8.2 Durante os testes de impressão por amostragem, caso fique constatado eventual defeito nas impressoras, causados pelos suprimentos entregues, devidamente fundamentado por laudo técnico de assistência técnica autorizada do fabricante do equipamento, caberá a CONTRATADA arcar com todos os custos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Notificar o fornecedor, através da transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho;
- 9.2** Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 9.3** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 9.4** Promover, através de seu representante (gestora do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 9.5** Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à CONTRATADA facilidades necessárias, para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1** Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado neste Termo de Referência, conforme especificação, marca e preço propostos;
- 10.2** Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 10.3** A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor(a) do Contrato;
- 10.4** Realizar o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que o serviço seja executado em tempo razoável.
- 10.5** Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o TRE/CE, por todos os custos e reparos, ou mesmo pela substituição dos equipamentos da Contratante por outros similares, durante o tempo em que ficarem inoperantes, caso ocorra danos nos referidos equipamentos por problemas causados pelos materiais fornecidos.
- 10.6** Suprir seus empregados com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, a fim de protegê-los de eventuais acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do material.
- 10.7** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

10.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia anuência do Contratante, o objeto do contrato.

10.9 Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e fiscalização pelo órgão interessado.

10.10 Comprovar, no ato da entrega do material, a **origem dos bens importados** e da **quitação dos tributos de importação** a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme determina o Acórdão nº 2608/2013-Plenário do TCU/DF.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento parcial ou de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

11.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. PAGAMENTO

12.1 Após verificado que o(s) serviço(s)/(material) se encontra(m) de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias,

contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

12.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2018.

Nagila Maria de Melo Angelim
**Chefe da Seção de Editoração e Publicações
do Ceará**

José Humberto Mota Cavalcanti
Coordenador da Escola Judiciária Eleitoral

De acordo:

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Chefe da Seção de Almoxarifado

Benedito Sérgio Monte Coelho
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2018 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	9 UN	R\$ 1.393,40	R\$ 12.540,60
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	9 UN	R\$ 1.406,10	R\$ 12.654,90
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	15 UN	R\$ 1.419,35	R\$ 21.290,25
4	Cartucho de toner PRETO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	15 UN	R\$ 1.078,55	R\$ 16.178,25



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 160153/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 01/10/2018 19:23:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



À COLIC

Para ciência e encaminhamento à Diretoria Geral, para análise e aprovação do edital do Pregão Eletrônico nº 88/2018, e autorização de abertura do certame, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº1240/2009 – TRE/CE.

O edital está de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o Art. 48, I do referido diploma legal.

SELIC, 1º de outubro de 2018.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 160157/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 01/10/2018 19:24:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Outubro de 2018.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e aprovação do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 160195/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 02/10/2018 07:45:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 16.215/2018

DESPACHO

Observado o alto valor estimado para a presente contratação de suprimentos de TI, e considerando o disposto no art. 19 da Resolução CNJ nº 182/2013, o qual reza que: *"As diretrizes estabelecidas nesta Resolução têm aplicabilidade em todas as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, sejam simples ou complexas."*, c/c o art. 20, que diz: *"O nível de detalhamento de informações necessárias para instruir cada fase da contratação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação poderá variar de acordo, principalmente, com a complexidade e o valor estimado do objeto da contratação"*, determino o seu encaminhamento à área demandante - SEDIT - para que elabore e junte no PAD o Documento de Oficialização da Demanda - DOD, conforme o art. 12, §5º, da Res. CNJ 182/2013.

Em seguida, encaminhe-se à STI, para que como área gestora das contratações de TIC neste TRE-CE indique, à luz da reportada Resolução 182/2013, integrante técnico para a contratação e elabore estudo técnico preliminar contendo, essencialmente, informações sobre a viabilidade da presente contratação [art. 12, §1º, I, da Res.CNJ 182/2013].

Após a juntada a documentação cabível e suficiente para fundamentar a contratação à luz da Res.CNJ 182/2013, retorne-se o PAD à DIGER para indicação do integrante administrativo e autorização de formação da equipe de planejamento da contratação, bem como para as análises do TR e do Edital.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Hugo Pereira Filho [assinatura no sistema]
Diretor-Geral



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 162695/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 04/10/2018 14:40:23 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Outubro de 2018.



À

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conforme contato verbal, encaminho o presente processo para manifestação quanto à necessidade de confecção dos documentos exigidos pela DIGER, tendo em vista se tratar de material de consumo.

NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM
SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 175357/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM <i>Assinado eletronicamente em 23/10/2018 19:00:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Outubro de 2018.



À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

A resolução CNJ nº 182/13 não faz referência, em quaisquer de seus dispositivos, a necessidade de confecção dos artefatos nela mencionados para a aquisição de material de consumo.

Assim, considerando que para impressoras funcionarem faz-se necessária a aquisição de seus consumíveis (fitas, cartuchos, toners ou cilindros), não entendemos necessária a elaboração de Documento de Oficialização de Demanda e Estudo de Viabilidade, pois, por óbvio, sem suprimentos os equipamentos tornam-se inúteis. É como se fosse necessário oficializar a demanda e realizar estudo de viabilidade para aquisição de combustível para os carros oficiais do Tribunal, já que sem esse item os carros não servem para absolutamente nada.

Por conseguinte, encaminhamos essas considerações para análise de V.Sa., no sentido de que seja dispensada para aquisições de material de consumo de informática os artefatos previstos na Resolução CNJ nº 182/13, sem contudo ser dispensado levantamento que demonstre a necessidade de aquisição do quantitativo solicitado para cada item, o que julgamos fundamental para evitar aquisições em número super ou sub dimensionados.

CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 175539/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO <i>Assinado eletronicamente em 24/10/2018 09:57:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Outubro de 2018.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ref. PAD 16.215/2018.

Verifico que o valor da compra, como solicitado, necessita de outras informações com vistas à real aferição de sua adequação e economicidade.

Desse modo, solicito posicionamento dessa unidade especificamente quanto ao custo/benefício da aquisição, considerando, dentre outros aspectos, o valor das impressoras, o prazo de sua garantia e a expectativa de consumo de toneres durante o referido prazo.

Assim informado, retorne-se.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 178694/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 27/10/2018 15:27:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Outubro de 2018.



À

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Considerando as questões suscitadas pela DIGER, solicito subsídios técnicos relacionado ao consumo das impressoras, seu prazo de garantia e, se existe no mercado toner genérico que atenda satisfatoriamente a demanda de uso do equipamento.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 178866/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 28/10/2018 07:19:54 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Dezembro de 2018.



À

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PUBLICADO NA INTERNET.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 217624/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 28/12/2018 08:55:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2019.

INFORMAÇÃO



Informo que o documento nº 149618/2018, Termo de Referência deste Processo Administrativo, foi substituído tendo em vista as alterações necessárias conforme abaixo relacionadas.

Onde se lê:

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

Leia-se:

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquela prevista no item 11.2.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Onde se lê:

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

Leia-se:

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

Outrossim, informo que foram corrigidos no Termo de Referência apenas erros materiais não havendo alteração substancial no conteúdo das cláusulas.

NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM

SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 019061/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM <i>Assinado eletronicamente em 11/02/2019 17:06:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA
Toners para impressora Lexmark C925

1. OBJETO

Aquisição de suprimento de informática, conforme especificados no item 3 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aquisição, neste ano de 2018, de três impressoras modelo Lexmark C925, ora instaladas nas seções de Editoração e Publicações (SEDET) e de Arquitetura e Engenharia (SAREN), faz-se necessário e imprescindível abastecer o estoque de cartuchos originais de toner, cuja garantia contratual das referidas impressoras encontra-se em pleno vigor.

Não tendo ainda parâmetro para quantificar o pedido, a SEDET solicita 5(cinco) unidades de cartuchos de cada uma das cores preto e amarelo, e 3(três) unidades de cada uma das cores magenta e ciano; para a SAREN, que tem instaladas duas impressoras, 10(dez) unidades de cartuchos de cada uma das cores preto e amarelo, e 6(seis) unidades de cada uma das cores magenta e ciano. Esses quantitativos são para suprir suas necessidades estimadas para um ano.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	9 unidades	442622
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	9 unidades	442623
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	15 unidades	442624
4	Cartucho de toner PRETO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	15 unidades	442625

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço total por item**, atendidas todas as exigências deste Termo, respeitadas as preferências previstas no Decreto n.^º 7.174/2010, na Lei n.^º 8.248/1991 e na Lei Complementar n.^º 123/2006.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS MATERIAS

5.1 Os materiais relacionados no item 3, devem ser compatíveis com as referências e códigos da referida impressora e, deverão ainda, ser novos, originais de fábrica, para primeiro uso, sendo exigida a marca original da fabricante da impressora, em virtude do equipamento encontrar-se em período de garantia;

5.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

5.4 Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega neste Tribunal;

5.5 A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e for constatado, através de laudo pericial da fabricante do equipamento, que o material é falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

6. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E GESTÃO

6.1 Será criada uma Comissão de Recebimento, composta pelos servidores Carlos Henrique Coutinho Rodrigues, Nagila Maria de Melo Angelim e Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro para acompanhar o recebimento do material e realizar testes de impressão com os cartuchos, conforme estabelecido no item 8.

6.2 A Comissão de Recebimento deverá comunicar ao fornecedor, em até 3 (três) dias, o resultado da análise dos cartuchos após a realização dos testes a que se refere o subitem anterior.

6.3 Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora Sílvia Helena Vasconcelos Benevides e o servidor Carlos Henrique Coutinho Rodrigues.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os materiais deverão ser entregues, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116 – Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16 – Cajazeiras, em Fortaleza-CE, CEP 60842-395, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, que será transmitida via e-mail à empresa vencedora do certame licitatório e cuja confirmação do recebimento deverá, obrigatoriamente, ser realizado em 1 (um) dia útil. Caso não haja confirmação do recebimento e não tenha ocorrido erro no envio do e-mail, a nota de empenho será tido como recebida e o prazo correrá normalmente.

7.2 O recebimento do material será em caráter:

a) provisório, no ato da entrega, para efeito de realização dos testes de impressão pela Comissão de Recebimento, correndo por conta do fornecedor o recolhimento do material, caso o lote seja rejeitado em parte ou na sua totalidade; e

b) definitivo, após sanadas todas as dúvidas pela Comissão de Recebimento quanto à qualidade e quantidade do material. Só então a Seção de Almoxarifado – SEALX certificará a nota fiscal e encaminhará o documento para fins de pagamento.

7.3 Após realizados os teste de que trata o item 8, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação do Gestor(a) do Contrato, se apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão ou outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada pela Contratada, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos materiais recebidos.

8. TESTES DE IMPRESSÃO

8.1 Os materiais entregues serão submetidos a testes de impressão por amostragem, cabendo à Comissão de Recebimento seguir os critérios abaixo descritos:

a) Para até 15 (quinze) unidades de cartuchos de toner entregues, mínimo de 2(dois) e máximo de 5 (cinco) cartuchos, retirados de forma aleatória do lote, serão utilizados para amostragem.

- b) Serão utilizados, no mínimo, 2 (duas) configurações de qualidade de impressão (normal/padrão e modo econômico/rascunho), sendo que, para cada configuração serão impressas no mínimo 20 (vinte) páginas por item, com vistas a aferir a qualidade de impressão dos cartuchos entregues.
- c) Caso os testes de impressão na amostragem mínima sejam bem sucedidos, o lote referente ao item testado será tido como aprovado;
- d) Se pelo menos uma peça da amostragem mínima apresentar problema, os testes terão prosseguimento até o limite da amostragem máxima, sendo que:
 - 1) caso o total da amostra aprovada seja maior que 50% (cinquenta por cento), o fornecedor, em 72 horas, substituirá apenas o(s) produto(s) reprovado(s) e novos testes serão feitos tomando por base amostragem máxima. Neste caso, será objeto de novos testes o(s) produtos (s) substituído(s) e o restante retirado de forma aleatória do lote até o quantitativo máximo da amostragem, excluindo aqueles produtos aprovados. Se pelo menos uma peça for reprovada nos novos testes, todo o lote será considerado reprovado;
 - 2) caso o total da amostra aprovada seja menor que 50% (cinquenta por cento), todo o lote referente aquele item será considerado como reprovado e o fornecedor terá 5(cinco) dias úteis para fazer a substituição;
 - 3) ao final, os suprimentos que apresentarem ou provocarem impressão insatisfatória, como falhas ou manchas na impressão, vazamentos, dentre outros problemas serão tidos como reprovados pela Comissão de Recebimento.

8.2 Durante os testes de impressão por amostragem, caso fique constatado eventual defeito nas impressoras, causados pelos suprimentos entregues, devidamente fundamentado por laudo técnico de assistência técnica autorizada do fabricante do equipamento, caberá a CONTRATADA arcar com todos os custos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Notificar o fornecedor, através da transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho.

9.2 Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

9.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.4 Promover, através de seu representante (gestora do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.5 Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à CONTRATADA facilidades necessárias, para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado neste Termo de Referência, conforme especificação, marca e preço propostos.

10.2 Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros.

10.3 A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor(a) do Contrato.

10.4 Realizar o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que o serviço seja executado em tempo razoável.

10.5 Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o TRE/CE, por todos os custos e reparos, ou mesmo pela substituição dos equipamentos da Contratante por outros similares, durante o tempo em que ficarem inoperantes, caso ocorra danos nos referidos equipamentos por problemas causados pelos materiais fornecidos.

10.6 Suprir seus empregados com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, a fim de protegê-los de eventuais acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do material.

10.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

10.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia anuência do Contratante, o objeto do contrato.

10.9 Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e fiscalização pelo órgão interessado.

10.10 Comprovar, no ato da entrega do material, a **origem dos bens importados** e da **quitação dos tributos de importação** a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme determina o Acórdão nº 2608/2013-Plenário do TCU/DF.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento parcial ou de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquela prevista no item 11.2.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. PAGAMENTO

12.1 Após verificado que o(s) serviço(s)/(material) se encontra(m) de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

12.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2019.

Nagila Maria de Melo Angelim
Chefe da Seção de Editoração e Publicações

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral do Ceará

De acordo:

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Chefe da Seção de Almoxarifado

Benedito Sérgio Monte Coelho
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 019078/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM <i>Assinado eletronicamente em 11/02/2019 17:13:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 11/02/2019 17:21:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 12/02/2019 17:46:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2019.



À

COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Para assinatura do Termo de Referência. Após enviar para SAD para colher as demais assinaturas no Termo de Referência e em seguida encaminhar para SEQUI.

NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM
SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 019087/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM <i>Assinado eletronicamente em 11/02/2019 17:19:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO



Chamo o feito à ordem para encaminhar o presente processo à SEQUI, a fim de prestar as informações solicitadas pela DIGER, despacho no doc. pad nº 178694/2018.

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020122/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 13/02/2019 15:03:23 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Março de 2019.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamentos em garantia necessitam de suprimentos originais do fabricante.

Utilizar suprimento similar, além da perda da garantia, pode ocasionar danos ao equipamento.

No caso de toner similar, a qualidade da impressão também pode ficar comprometida.

Desta forma, recomendamos uso de toner original.

CARLOS HENRIQUE COUTINHO RODRIGUES
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 036498/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CARLOS HENRIQUE COUTINHO RODRIGUES <i>Assinado eletronicamente em 14/03/2019 15:43:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 14 de Março de 2019.

PAD nº 16215/2018



Segue com as informações solicitadas.

À DIGER, para análise e decisão.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 036507/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 14/03/2019 17:03:02 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



PAD n.º 016.215/2018

DESPACHO

Considerando o alto valor da contratação, bem como em se tratando da primeira aquisição dos suprimentos, e ainda considerando reunião realizada com a SEDIT sobre a distribuição dos suprimentos para as impressoras existentes no TRE-CE, solicito a alteração do Termo de Referência para a aquisição das seguintes quantidades: **Item 1 - 4 toners, Item 2 - 4 toners, Item 3 - 6 toners e Item 4 - 6 toners.**

Por oportuno, em face do valor elevado do material, ressalto sobre a necessidade de se racionalizar o uso desse suprimento, adotando novas práticas em relação às demandas de impressão para a impressora Lexmark C925 dirigidas à SEDIT, sempre que possível.

À SEDIT, para atualizar o Termo de Referência, anexo IV. Em seguida à SOF para informar sobre a disponibilidade orçamentária neste exercício. Após à COLIC para atualizar a minuta do Edital.

Após as providências, envie-se à DIGER para análise do TR e do Edital.

Fortaleza-CE [data no sistema]

Diretor-Geral [assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039108/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 20/03/2019 19:07:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA
Toners para impressora Lexmark C925

1. OBJETO

Aquisição de suprimento de informática, conforme especificados no item 3 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aquisição, neste ano de 2018, de três impressoras modelo Lexmark C925, ora instaladas nas seções de Editoração e Publicações (SEdit) e de Arquitetura e Engenharia (SAREN), faz-se necessário e imprescindível abastecer o estoque de cartuchos originais de toner, cuja garantia contratual das referidas impressoras encontra-se em pleno vigor.

Não tendo ainda parâmetro para quantificar o pedido, por decisão da Diretoria-Geral (DIGER) deste TRE-CE, serão destinados para cada uma das seções, SEdit e SAREN, 3(três) unidades de cartuchos de cada uma das cores preto e amarelo, e 2 (duas) unidades de cada uma das cores magenta e ciano. A DIGER orienta que seja avaliada a duração de uso de cada cartucho a fim de quantificar futuras aquisições para suprir as necessidades das seções pelo período de um ano.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	4 unidades	442622
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	4 unidades	442623
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	6 unidades	442624
4	Cartucho de toner PRETO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	6 unidades	442625

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço total por item**, atendidas todas as exigências deste Termo, respeitadas as preferências previstas no Decreto n.^º 7.174/2010, na Lei n.^º 8.248/1991 e na Lei Complementar n.^º 123/2006.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS MATERIAS

5.1 Os materiais relacionados no item 3, devem ser compatíveis com as referências e códigos da referida impressora e, deverão ainda, ser novos, originais de fábrica, para primeiro uso, sendo exigida a marca original da fabricante da impressora, em virtude do equipamento encontrar-se em período de garantia;

5.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

5.4 Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega neste Tribunal;

5.5 A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e for constatado, através de laudo pericial da fabricante do equipamento, que o material é falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

6. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E GESTÃO

6.1 Será criada uma Comissão de Recebimento, composta pelos servidores Carlos Henrique Coutinho Rodrigues, Nagila Maria de Melo Angelim e Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro para acompanhar o recebimento do material e realizar testes de impressão com os cartuchos, conforme estabelecido no item 8.

6.2 A Comissão de Recebimento deverá comunicar ao fornecedor, em até 3 (três) dias, o resultado da análise dos cartuchos após a realização dos testes a que se refere o subitem anterior.

6.3 Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora Sílvia Helena Vasconcelos Benevides e o servidor Carlos Henrique Coutinho Rodrigues.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os materiais deverão ser entregues, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116 – Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16 – Cajazeiras, em Fortaleza-CE, CEP 60842-395, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, que será transmitida via e-mail à empresa vencedora do certame licitatório e cuja confirmação do recebimento deverá, obrigatoriamente, ser realizado em 1 (um) dia útil. Caso não haja confirmação do recebimento e não tenha ocorrido erro no envio do e-mail, a nota de empenho será tido como recebida e o prazo correrá normalmente.

7.2 O recebimento do material será em caráter:

a) provisório, no ato da entrega, para efeito de realização dos testes de impressão pela Comissão de Recebimento, correndo por conta do fornecedor o recolhimento do material, caso o lote seja rejeitado em parte ou na sua totalidade; e

b) definitivo, após sanadas todas as dúvidas pela Comissão de Recebimento quanto à qualidade e quantidade do material. Só então a Seção de Almoxarifado – SEALX certificará a nota fiscal e encaminhará o documento para fins de pagamento.

7.3 Após realizados os teste de que trata o item 8, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação do Gestor(a) do Contrato, se apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão ou outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada pela Contratada, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos materiais recebidos.

8. TESTES DE IMPRESSÃO

8.1 Os materiais entregues serão submetidos a testes de impressão por amostragem, cabendo à Comissão de Recebimento seguir os critérios abaixo descritos:

a) Para até 10 (dez) unidades de cartuchos de toner entregues, mínimo de 2(dois) e máximo de 4 (quatro) cartuchos, retirados de forma aleatória do lote, serão utilizados para amostragem.

- b) Serão utilizados, no mínimo, 2 (duas) configurações de qualidade de impressão (normal/padrão e modo econômico/rascunho), sendo que, para cada configuração serão impressas no mínimo 20 (vinte) páginas por item, com vistas a aferir a qualidade de impressão dos cartuchos entregues.
- c) Caso os testes de impressão na amostragem mínima sejam bem sucedidos, o lote referente ao item testado será tido como aprovado;
- d) Se pelo menos uma peça da amostragem mínima apresentar problema, os testes terão prosseguimento até o limite da amostragem máxima, sendo que:
 - 1) caso o total da amostra aprovada seja maior que 50% (cinquenta por cento), o fornecedor, em 72 horas, substituirá apenas o(s) produto(s) reprovado(s) e novos testes serão feitos tomando por base amostragem máxima. Neste caso, será objeto de novos testes o(s) produtos (s) substituído(s) e o restante retirado de forma aleatória do lote até o quantitativo máximo da amostragem, excluindo aqueles produtos aprovados. Se pelo menos uma peça for reprovada nos novos testes, todo o lote será considerado reprovado;
 - 2) caso o total da amostra aprovada seja menor que 50% (cinquenta por cento), todo o lote referente aquele item será considerado como reprovado e o fornecedor terá 5(cinco) dias úteis para fazer a substituição;
 - 3) ao final, os suprimentos que apresentarem ou provocarem impressão insatisfatória, como falhas ou manchas na impressão, vazamentos, dentre outros problemas serão tidos como reprovados pela Comissão de Recebimento.

8.2 Durante os testes de impressão por amostragem, caso fique constatado eventual defeito nas impressoras, causados pelos suprimentos entregues, devidamente fundamentado por laudo técnico de assistência técnica autorizada do fabricante do equipamento, caberá a CONTRATADA arcar com todos os custos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Notificar o fornecedor, através da transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho.

9.2 Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

9.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.4 Promover, através de seu representante (gestora do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.5 Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à CONTRATADA facilidades necessárias, para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado neste Termo de Referência, conforme especificação, marca e preço propostos.

10.2 Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros.

10.3 A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor(a) do Contrato.

10.4 Realizar o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que o serviço seja executado em tempo razoável.

10.5 Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o TRE/CE, por todos os custos e reparos, ou mesmo pela substituição dos equipamentos da Contratante por outros similares, durante o tempo em que ficarem inoperantes, caso ocorra danos nos referidos equipamentos por problemas causados pelos materiais fornecidos.

10.6 Suprir seus empregados com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, a fim de protegê-los de eventuais acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do material.

10.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

10.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia anuência do Contratante, o objeto do contrato.

10.9 Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e fiscalização pelo órgão interessado.

10.10 Comprovar, no ato da entrega do material, a **origem dos bens importados** e da **quitação dos tributos de importação** a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme determina o Acórdão nº 2608/2013-Plenário do TCU/DF.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento parcial ou de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquela prevista no item 11.2.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. PAGAMENTO

12.1 Após verificado que o(s) serviço(s)/(material) se encontra(m) de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

12.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2019.

Nagila Maria de Melo Angelim
Chefe da Seção de Editoração e Publicações

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral do Ceará

De acordo:

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Chefe da Seção de Almoxarifado

Benedito Sérgio Monte Coelho
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041262/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM Assinado eletronicamente em 26/03/2019 15:31:06 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA Assinado eletronicamente em 26/03/2019 16:04:09 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA Assinado eletronicamente em 27/03/2019 19:43:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>DIEGO FEITOSA DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente em 29/03/2019 09:09:40 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 29/03/2019 11:13:57 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Março de 2019.



À

COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

De acordo com determinação da DIGER, encaminho o Termo de Referência para assinatura. Após, encaminhar para SAREN, para igualmente, assinar o referido Termo de Referência.

NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM
SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041279/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM <i>Assinado eletronicamente em 26/03/2019 15:36:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Março de 2019.



**À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

Tendo em vista determinação da DIGER para alterar o Termo de Referência no que se refere a quantidade de cartuchos a serem adquiridos, encaminho o referido Termo, com as alterações, para assinatura. Ápos enviar para SAD.

**NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM
SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043235/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM <i>Assinado eletronicamente em 28/03/2019 14:40:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

À COLIC/SCOMP, para cotação.



Fortaleza, 29 de Março de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044234/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 29/03/2019 12:41:59 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Março de 2019.



À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044303/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2019 12:44:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA N°

066/2019

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	23/04/2019	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, nova cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 16215/2018**, aquisição de toner original para impressora *Lexmark C925*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se o disposto no art. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: “(...) *em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços*”.

Em relação à pesquisa de preços públicos foi localizada apenas uma contratação para a referência C925 (itens 1,2 e 4) especificada no termo de referência, a ARP da Prefeitura Municipal de Porto Velho/Ro, cujos preços constam na planilha, inclusive mais elevado que os de internet e os das propostas enviadas por fornecedores.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, sendo enviados 198 e-mails, resultando no envio de 02 orçamentos e 07 respostas negativas.

Na cotação atual verificou-se que os preços tiveram uma queda no mercado em relação à cotação realizada 2018. O fornecedor Port Distribuidora (que reduziu o

preço em relação à 2018) alegou que, pela quantidade solicitada, foi ofertado preço para aquisição por dispensa de licitação, mesmo após informado sobre a aquisição através de pregão eletrônico, a empresa manteve a proposta.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento, bem como relatórios dos seus quadros societários consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência, documento nº 149618/2018, anexo ao PAD em 17/09/2018, sofreu 2 alterações.

Atenciosamente,

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Compras

De acordo:

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS									
Item	Descrição	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Médio Unitário	Vr. Médio Global	Empresa/Órgão			
1	Toner para impressora Lexmark C925. Ref.: C925H2CG. Cor Ciano. Original.	4	R\$ 654,20	R\$ 912,09	R\$ 3.648,36	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA			
			R\$ 825,00			SUPRITUDO			
			R\$ 892,70			INTERNET – ESCRITÓRIO			
			R\$ 1.276,45			ARP 63/2018 Pref. Mun. Porto Velho			
2	Toner para impressora Lexmark C925. Ref.: C925H2MG. Cor Magenta. Original.	4	R\$ 654,20	R\$ 888,66	R\$ 3.554,64	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA			
			R\$ 799,00			INTERNET – IMPRESSORA A JATO			
			R\$ 825,00			SUPRITUDO			
			R\$ 1.276,45			ARP 63/2018 Pref. Mun. Porto Velho			
3	Toner para impressora Lexmark C925. Ref.: C925H2YG. Cor Yellow. Original.	6	R\$ 654,20	R\$ 790,63	R\$ 4.743,78	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA			
			R\$ 825,00			SUPRITUDO			
			R\$ 892,70			INTERNET – TONER CERTO			
4	Toner para impressora Lexmark C925. Ref.: C925H2KG. Cor Black. Original.	6	R\$ 654,20	R\$ 910,56	R\$ 5.463,36	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA			
			R\$ 825,00			SUPRITUDO			
			R\$ 886,60			INTERNET – ACESSO SHOP			
			R\$ 1.276,45			ARP 63/2018 Pref. Mun. Porto Velho			
TOTAL GLOBAL				R\$ 17.410,14					
Informações de Fornecedores									
RAZÃO SOCIAL		CNPJ		E-MAIL / ENDEREÇO					
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		08.228.010/0001-90		Fazenda Ponte Alta de Cima – Rodovia DF – 001 – Interseção – S/N - CEP: 72.427-010 – Brasília/DF - Telefone: 31-3349-5040 Fax: 31-3291-1052 e-mail: licitacao@portinfo.com.br					
SUPRITUDO.COM		13.053.736/0001-70		Rua João Tschanneri (Rua Carlos Hepp, 1067), 1067 SL. Bairro Vista Alegre. Tel. (41) 3434.3490/9608.8718. e-mail: supritudo@live.com					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:58:48
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057131/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 23/04/2019 17:58:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/04/2019 14:41:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Rua: João Tschannerl, 1067 SL
Bairro: Vista Alegre
CEP: 80.820-010 - Curitiba - PR
CNPJ: 13.053.736/0001-70
INSC. EST: 90544446-88
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00604082-9

ENVIO DE EMPENHOS:
Fone/ Fax: (41) 3434.3490
(41) 9608-8718
Email: supritudo@live.com

Curitiba, 23 de abril de 2019.

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

TERMO DE REFERÊNCIA
Toners para impressora Lexmark C925

Através da presente estamos fornecendo nossos preços dos produtos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG.	UN	LEXMARK	4	825,00	3.300,00
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG	UN	LEXMARK	4	825,00	3.300,00

Rua Carlos Hepp, nº 1067 SL, Bairro: Vista Alegre
CNPJ: 13.053.736/0001-70 CEP: 80.820-010
PABX: (41) 3434.3490 / 9608-8718

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS



3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG	UN	LEXMARK	6	825,00	4.950,00
4	Cartucho de toner PRETO de alto rendimento Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG	UN	LEXMARK	6	825,00	4.950,00
TOTAL DOS PRODUTOS						R\$ 16.500,00

Valor Global dos itens: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

- Prazo de Garantia: 12 (Doze) meses contra qualquer defeito de fabricação, adiantamos que os produtos ofertados (cartuchos) são originais de fábrica, de primeiro uso.
- Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias contados da abertura do envelope proposta.
- Entrega: conforme edital.
- Declaramos que a capacidade de entrega anual é a quantidade solicitada nos termos de referencia deste edital.
- Validade dos Produtos: 12 (Doze) meses
- Declaramos que nos preços estão inclusos todos os impostos, fretes, taxas, seguros, embalagens e demais encargos sociais, trabalhistas e tributários, mesmos nos valores que por ventura viermos a ganhar após os lances de preços.
- Declaramos ainda estar de acordo com todas as exigências e clausulas deste edital, mesmo que não estiverem descritas em nossa proposta.
- Garantimos assistência a impressora danificada por qualquer produto marca LEXMARK.
- Conta-Corrente: Banco CEF 104, AG 0369, c/c 1958-7.

Rua Carlos Hepp, nº 1067 SL, Bairro: Vista Alegre
CNPJ: 13.053.736/0001-70 CEP: 80.820-010
PABX: (41) 3434.3490 / 9608-8718



Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nilo R. Juchem".

NILO. R JUCHEM
CPF 033.948.209-51
REPRESENTANTE
VENDAS GOVERNO

Rua Carlos Hepp, nº 1067 SL, Bairro: Vista Alegre
CNPJ: 13.053.736/0001-70 CEP: 80.820-010
Fone: (41) 3434.3490 / 9608-8718

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Viana, 3 de abril de 2019

Ao

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

A/C: Raquel Cordeiro

E-mail: raquelc@tre-ce.jus.br

Tel.: (85)3453-3734 / 3453-3735

08.228.010/0004-33

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Rod. BR 262, 222 - Galpão 01 - Módulo 01

B. Vila Bethânia - CEP 29.136-010

VIANA - ES

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ. Nº : 08.228.010/0004-33

Endereço: ROD BR-262, nº 222 - Galpão 01 - Módulo 01 - Vila Bethânia - CEP: 29.136-010

Cidade: Viana Estado: ES

Telefone: 31-3349-5040 Fax: 31-3291-1052 e-mail: licitacao@portinfo.com.br

Conforme solicitado, apresentamos a nossa proposta para fornecimento do material, conforme especificado abaixo.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Cartucho de toner original Lexmark, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado. Ref.: C925H2CG - Ciano	R\$ 654,20	R\$ 2.616,80
2	4	Cartucho de toner original Lexmark, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado. Ref.: C925H2MG - Magenta	R\$ 654,20	R\$ 2.616,80
3	6	Cartucho de toner original Lexmark, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado. Ref.: C925H2YG - Amarelo	R\$ 654,20	R\$ 3.925,20
4	6	Cartucho de toner original Lexmark, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado. Ref.: C925H2KG - Preto	R\$ 654,20	R\$ 3.925,20
		TOTAL		R\$ 13.084,00

Condições da Proposta:

Prazo de entrega: até 30 dias, de acordo com disponibilidade em estoque;

Pagamento: até 30 dias, por nota de empenho;

Validade da proposta: 60 dias;

Garantia dos produtos: 12 meses;

Faturamento mínimo: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Atenciosamente,

Flávia Bárbara Ribeiro.

Flávia Bárbara Ribeiro

Departamento de licitação

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

Matriz: Fazenda Ponte Alta de Cima – Rod. DF – 001 –Interseção – S/Nº – CEP: 72.427-010 Tel: (61) 2101 5000

Filial MG: Av. Tereza Cristina, 115 - Prado - Belo Horizonte/ MG – CEP: 30.410-600 Tel: (31) 2340-5040

Filial ES: Rod. BR 262, 222 – Gal. 01 – Mód. 01 –Vila Bethânia –Viana/ES – CEP:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2019 17:59:31

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS



Prefeitura Municipal
PORTO VELHO
Portal de Atas

Edital: 02.00273/2017

Publicação: 22/02/2019

Resumo: SRP Nº063/2018 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS DA

MARCA LEXMARK

Situação: Ativa

Data de publicação: 22/02/2019

Data de validade: 21/02/2020

Processo 02.00273/2017

Pregão Eletrônico 120/2018

Registro de Preço 063/2018

DOM 2403

Visualizar Modo de Impressão (../Impressao
/?id=223)

 **LOTE 01**

SI: Saldo Inicial

R: Total Requisitado

SF: Saldo Final

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2019 17:59:31

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
1	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 134,3000	62.00	0	62	124.00	0	124

1. Cartucho de toner para impressora Lexmark E342n, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Lexmark, referência [34018HL] - Toner Preto, rendimento médio de 6.000 páginas-padrão, conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.

Fornecedor: RF SANTOS – ME

Endereço: RUA: PINHEIRO MACHADO, 1316, CENTRO

Localidade: PORTO VELHO - RO

Telefone: (69) 3229-4214

E-Mail: malcommichel@hotmail.com

Mostrar participantes

Mostrar requisições

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2019 17:59:31

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
2	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 135,4000	17.00	0	17	34.00	0	34

2. Kit fotocondutor para impressoras E230, E232, E238, E240, E330, E332, E340, E342 (Ref.:12A8302) para impressora Lexmark E342. Rendimento de até de 30.000 impressões para 5% da página A4. Produto 100% Novo, embalado e lacrado. Com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses. 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.

Fornecedor: R.F. SANTOS – ME

Endereço: AV. PINHEIRO MACHADO, N°1316, BAIRRO CENTRO

Localidade: PORTO VELHO - RO

Telefone: (69) 3229-4214

E-Mail: MALCOMMICHEL@HOTMAIL.COM

Mostrar participantes

Mostrar requisições

LOTE 02

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

SI: Saldo Inicial

R: Total Requisitado

SF: Saldo Final

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
1	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 251,0100	38.00	0	38	76.00	0	76

1. Cartucho de toner para impressora Lexmark E120n, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Lexmark, referência [12018SL] – Toner Preto, rendimento médio de 2.000 páginas-padrão, conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.

Fornecedor: UNISUPRI OFFICER-COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

Endereço: AV GETÚLIO VARGAS Nº162 2º ANDAR SL 202 – CENTRO COMERCIAL RB2 – CENTRO

Localidade: SERRA - ESPÍRITO SANTO

Telefone: (27) 3251-1689

E-Mail: contato@unisupri.com.br

Mostrar participantes

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Mostrar requisições

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
2	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 273,1700	80.00	0	80	160.00	0	160

2. Kit Fotocondutor para impressora Lexmark E120n (Ref.:12026XW). Rendimento de até de 25.000 impressões para 5% da página A4. Produto 100% Novo, embalado e lacrado. Com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses. 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.

Fornecedor: UNISUPRI OFFICER-COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

Endereço: AV GETÚLIO VARGAS Nº162 2º ANDAR SL 202 – CENTRO COMERCIAL RB2 – CENTRO

Localidade: SERRA - ESPÍRITO SANTO

Telefone: (27) 3251-1689

E-Mail: contato@unisupri.com.br

Mostrar participantes**Mostrar requisições**

LOTE 03

SI: Saldo Inicial

R: Total Requisitado

SF: Saldo Final

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
1	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 1231,0000	12.00	6.00	6	24.00	0	24

1. Cartucho de toner para impressora Lexmark X340/X342N, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Lexmark, referência [X340A11G] – Toner Preto, rendimento médio de 2.500 páginas-padrão, conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 19752: 2006. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.

Fornecedor: R.F. SANTOS – ME

Endereço: AV. PINHEIRO MACHADO, Nº1316, BAIRRO CENTRO

Localidade: PORTO VELHO - RO

Telefone: (69) 3229-4214

E-Mail: MALCOMMICHEL@HOTMAIL.COM

[Mostrar participantes](#)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2019 17:59:31

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Mostrar requisições

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
2	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 557,0000	4.00	2.00	2	8.00	0	8

2. Kit Fotocondutor para impressora Lexmark x340/x342N (Ref.:X340H22G)- Rendimento de até de 30.000 impressões para 5% da página A4. Produto 100% Novo, embalado e lacrado. Com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses. 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.

Fornecedor: R.F. SANTOS – ME

Endereço: AV. PINHEIRO MACHADO, Nº1316, BAIRRO CENTRO

Localidade: PORTO VELHO - RO

Telefone: (69) 3229-4214

E-Mail: MALCOMMICHEL@HOTMAIL.COM

Mostrar participantes**Mostrar requisições**

LOTE 04

SI: Saldo Inicial

R: Total Requisitado

SF: Saldo Final

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
1	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 461,0000	861.00	3.00	858	1722.00	0	1722

1. Cartucho de toner para impressora Lexmark E260dn, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Lexmark, referência [E260A11B] ou [E260A11L] – Toner Preto, rendimento médio de 3.500 páginas-padrão, conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.

Fornecedor: R.F. SANTOS – ME

Endereço: AV. PINHEIRO MACHADO, Nº1316, BAIRRO CENTRO

Localidade: PORTO VELHO - RO

Telefone: (69) 3229-4214

E-Mail: MALCOMMICHEL@HOTMAIL.COM

[Mostrar participantes](#)[Mostrar requisições](#)

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
2	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 428,1400	161.00	0	161	322.00	0	322

2. Kit Fotocondutor para impressora Lexmark E260, E360, E46x, X264, X36x, X46x (Ref.:E260X22G)
Rendimento de até de 30.000 impressões para 5% da página A4. Produto 100% Novo, embalado e
lacrado. Com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses. 100% (cem por cento)
novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho
na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na
abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.

Fornecedor: R.F. SANTOS – ME

Endereço: AV. PINHEIRO MACHADO, Nº1316, BAIRRO CENTRO

Localidade: PORTO VELHO - RO

Telefone: (69) 3229-4214

E-Mail: MALCOMMICHEL@HOTMAIL.COM

[Mostrar participantes](#)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Mostrar requisições**LOTE 05**

SI: Saldo Inicial

R: Total Requisitado

SF: Saldo Final

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
1	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 850,0000	36.00	0	36	72.00	0	72

1. Cartucho de toner para impressora Lexmark T654dn, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Lexmark, referência [T654X11L] - Toner Preto, rendimento médio de 36.000 páginas-padrão, conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona					
				SI	R	SF	SI	R	SF			
Fornecedor: MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI – EPP												
Endereço: AV. ABEL SOARES DE CASTRO S/N QD: 80LT : 09 SL1, FAIÇALVILLE												
Localidade: GOIÂNIA - GO												
Telefone: (62) 3093-4558												
E-Mail: mpprodutoseservicos@gmail.com												

[Mostrar participantes](#)

[Mostrar requisições](#)

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
2	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 847,0500	17.00	3.00	14	34.00	0	34

2. Unidade Fusora para impressora Lexmark T650, T652, T654, T656, X651, X652, X654, X656, X658 e T654dn (Ref.:40X4418) - Rendimento de até 300.000 impressões para 5% da página A4. Produto 100% Novo, embalado e lacrado. Com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses. 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona					
				SI	R	SF	SI	R	SF			
Fornecedor: MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI – EPP												
Endereço: AV. ABEL SOARES DE CASTRO S/N QD: 80LT : 09 SL1, FAIÇALVILLE												
Localidade: GOIÂNIA - GO												
Telefone: (62) 3093-4558												
E-Mail: mpprodutoseservicos@gmail.com												

[Mostrar participantes](#)[Mostrar requisições](#)

LOTE 06

SI: Saldo Inicial

R: Total Requisitado

SF: Saldo Final

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
1	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 174,5000	1426.00	215.00	1211	2852.00	0	2852

1. Cartucho de toner para impressora Lexmark Ms 610 dn/ MS 610de/ MS 410dn /MS 415 dn/MS 310dn/MX310dn, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezesseis) meses, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Lexmark, referência 50FBX00 - Preta, rendimento médio de 10.000 páginas-padrão, conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.

Fornecedor: R.F. SANTOS – ME

Endereço: AV. PINHEIRO MACHADO, Nº1316, BAIRRO CENTRO

Localidade: PORTO VELHO - RO

Telefone: (69) 3229-4214

E-Mail: MALCOMMICHEL@HOTMAIL.COM

[Mostrar participantes](#)

[Mostrar requisições](#)

				Requisições	Carona

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2019 17:59:31

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF
2	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 220,7000	586.00	99.00	487	1172.00	0	1172

2. Unidade de imagem para impressora Lexmark (Multifuncional e Laser Monocromática) (ref. 50F0Z00)

Modelos Compatíveis: Impressoras Laser Monocromática :MS610dn, MS410dn, MS315dn, MS415dn, MS310dn, MS517dn, MS312dn, MS417dn. Impressoras Multifuncionais Monocromática: MX611dhe, MX417de, MX410de ,MS610de, MX511de, MX517de ,MX310dn, MX611dfe, MS317dn e MX317dn.

Rendimento de até de 60000 impressões para 5% da página A4. Produto 100% Novo, embalado e lacrado. Com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses. 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.

Fornecedor: R.F. SANTOS – ME

Endereço: AV. PINHEIRO MACHADO, Nº1316, BAIRRO CENTRO

Localidade: PORTO VELHO - RO

Telefone: (69) 3229-4214

E-Mail: MALCOMMICHEL@HOTMAIL.COM

Mostrar participantes

Mostrar requisições

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/04/2019 17:59:31
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

LOTE 07

SI: Saldo Inicial

R: Total Requisitado

SF: Saldo Final

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
1	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 625,9500	448.00	112.00	336	896.00	0	896

1. Cartucho de toner original do fabricante da impressora MS710, MS711, MS810, MS811, MS812 – (ref. 52D4H00 ou 52DBH00 ou 52D0HA0). Com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses. Não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com toner da marca LEXMARK. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.

Fornecedor: R.F. SANTOS – ME

Endereço: AV. PINHEIRO MACHADO, Nº1316, BAIRRO CENTRO

Localidade: PORTO VELHO - RO

Telefone: (69) 3229-4214

E-Mail: MALCOMMICHEL@HOTMAIL.COM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

[Mostrar participantes](#)[Mostrar requisições](#)

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
2	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 194,7000	28.00	0	28	56.00	0	56

2. Unidade de imagem para impressora Lexmark (Laser Monocromática e Multifuncionais Monocromática) (ref.52D0Z00) Modelos Compatíveis: Impressoras Laser Monocromática: MS811dtn, MS810dtn, MS812dn, MS812de, MS811n, MS710dn, MS810n, MS811dn, MS817dn, MS812dtn, MS711dn, MS810dn, MS810de, MS818dn. Impressoras Multifuncionais Monocromática: MX810dxe, MX811dfe, MX810dxme, MX810dxpe, MX812dxpe, MX810dpe, MX812dxe, MX810dfe, MX812dme, MX810dme, MX812dxme, MX717de, MX811dxme, MX812dpe, MX718de, MX812dfe, MX811dme, MX710de, MX811dpe, MX711de, MX711dhe, MX710dhe, MX811dxpe e MX811dxe. Rendimento de até de 100.000 impressões para 5% da página A4. Produto 100% Novo, embalado e lacrado. Com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses. 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.

Fornecedor: R.F. SANTOS – ME

Endereço: AV. PINHEIRO MACHADO, Nº1316, BAIRRO CENTRO

Localidade: PORTO VELHO - RO

Telefone: (69) 3229-4214

E-Mail: MALCOMMICHEL@HOTMAIL.COM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

[Mostrar participantes](#)[Mostrar requisições](#)**LOTE 08**

SI: Saldo Inicial

R: Total Requisitado

SF: Saldo Final

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
1	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 1276,4500	12.00	6.00	6	24.00	0	24

1. Cartucho de toner (preto) para impressora lexmark c925de (ref.C925H2KG)- Rendimento Até 8.500 páginas padrão 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona					
				SI	R	SF	SI	R	SF			
Fornecedor: SAESA DO BRASIL LTDA												
Endereço: AV PAULINO MULLER Nº 971 JACUTUQUARA												
Localidade: VITÓRIA - ESPIRITO SANTO												
Telefone: (27) 3335-0000												
E-Mail: contato@got.inf.br												

[Mostrar participantes](#)

[Mostrar requisições](#)

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
2	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 1276,4500	12.00	6.00	6	24.00	0	24

2. Cartucho de toner (amarelo) para impressora lexmark c925de (ref.C925H2KG)- Rendimento Até 7.500 páginas padrão 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona					
				SI	R	SF	SI	R	SF			
Fornecedor: SAESA DO BRASIL LTDA												
Endereço: AV PAULINO MULLER Nº 971 JACUTUQUARA												
Localidade: VITÓRIA - ESPIRITO SANTO												
Telefone: (27) 3335-0000												
E-Mail: contato@got.inf.br												

[Mostrar participantes](#)

[Mostrar requisições](#)

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
3	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 1276,4500	12.00	6.00	6	24.00	0	24

3. Cartucho de toner (magenta) para impressora lexmark c925de (ref.C925H2MG)- Rendimento Até 7.500 páginas padrão 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona					
				SI	R	SF	SI	R	SF			
Fornecedor: SAESA DO BRASIL LTDA												
Endereço: AV PAULINO MULLER Nº 971 JACUTUQUARA												
Localidade: VITÓRIA - ESPIRITO SANTO												
Telefone: (27) 3335-0000												
E-Mail: contato@got.inf.br												

Mostrar participantes

Mostrar requisições

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
4	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 1276,4500	12.00	6.00	6		0	0

4. Cartucho de toner (ciano) para impressora lexmark c925de (ref.C925H2CG)- Rendimento Até 7.500 páginas padrão 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona					
				SI	R	SF	SI	R	SF			
Fornecedor: SAESA DO BRASIL LTDA												
Endereço: AV PAULINO MULLER Nº 971 JACUTUQUARA												
Localidade: VITÓRIA - ESPIRITO SANTO												
Telefone: (27) 3335-0000												
E-Mail: contato@got.inf.br												

Mostrar participantes

Mostrar requisições

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
5	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 932,3600	4.00	2.00	2	8.00	0	8

5. Unidade de imagem preto para impressora Lexmark C925(ref. C925X72G) Rendimento de até de 30.000 impressões para 5% da página A4. Produto 100% Novo, embalado e lacrado. Com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses. 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona					
				SI	R	SF	SI	R	SF			
Fornecedor: SAESA DO BRASIL LTDA												
Endereço: AV PAULINO MULLER Nº 971 JACUTUQUARA												
Localidade: VITÓRIA - ESPIRITO SANTO												
Telefone: (27) 3335-0000												
E-Mail: contato@got.inf.br												

[Mostrar participantes](#)[Mostrar requisições](#)

LOTE 09

SI: Saldo Inicial

R: Total Requisitado

SF: Saldo Final

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2019 17:59:31

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
1	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 393,5100	12.00	6.00	6	24.00	0	24

1. Cartucho de toner (preto) para impressora lexmark cx510de (ref.80C1HK0)- Rendimento Até 4,000 páginas padrão 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.

Fornecedor: SAESA DO BRASIL LTDA

Endereço: AV PAULINO MULLER Nº 971 JACUTUQUARA

Localidade: VITÓRIA - ESPIRITO SANTO

Telefone: (27) 3335-0000

E-Mail: contato@got.inf.br

Mostrar participantes

Mostrar requisições

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
2	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 393,5100	12.00	6.00	6	24.00	0	24

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2019 17:59:31

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona					
				SI	R	SF	SI	R	SF			
2. Cartucho de toner (ciano) para impressora lexmark cx510de (80C1HC0)- Rendimento Até 3,000 páginas padrão 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.												
Fornecedor: SAESA DO BRASIL LTDA Endereço: AV PAULINO MULLER Nº 971 JACUTUQUARA Localidade: VITÓRIA - ESPIRITO SANTO Telefone: (27) 3335-0000 E-Mail: contato@got.inf.br												

[Mostrar participantes](#)

[Mostrar requisições](#)

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
3	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 393,5100	12.00	0	12	24.00	0	24

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona					
				SI	R	SF	SI	R	SF			
3. Cartucho de toner (magenta) para impressora lexmark cx510de (80C1HC0)- Rendimento Até 3,000 páginas padrão 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.												
Fornecedor: SAESA DO BRASIL LTDA Endereço: AV PAULINO MULLER Nº 971 JACUTUQUARA Localidade: VITÓRIA - ESPIRITO SANTO Telefone: (27) 3335-0000 E-Mail: contato@got.inf.br												

[Mostrar participantes](#)

[Mostrar requisições](#)

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
4	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 393,5100	12.00	6.00	6	24.00	0	24

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona					
				SI	R	SF	SI	R	SF			
3. Cartucho de toner (magenta) para impressora lexmark cx510de (80C1HC0)- Rendimento Até 3,000 páginas padrão 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.												
Fornecedor: SAESA DO BRASIL LTDA Endereço: AV PAULINO MULLER Nº 971 JACUTUQUARA Localidade: VITÓRIA - ESPIRITO SANTO Telefone: (27) 3335-0000 E-Mail: contato@got.inf.br												

[Mostrar participantes](#)

[Mostrar requisições](#)

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
5	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 393,5100	12.00	6.00	6	24.00	0	24

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona					
				SI	R	SF	SI	R	SF			
4. Cartucho de toner (amarelo) para impressora lexmark cx510de (80C1HY0)- Rendimento Até 3,000 páginas padrão 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.												
Fornecedor: SAESA DO BRASIL LTDA Endereço: AV PAULINO MULLER Nº 971 JACUTUQUARA Localidade: VITÓRIA - ESPIRITO SANTO Telefone: (27) 3335-0000 E-Mail: contato@got.inf.br												

[Mostrar participantes](#)

[Mostrar requisições](#)

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona		
				SI	R	SF	SI	R	SF
6	UNIDADE	LEXMARK	R\$ 1611,1000	10.00	5.00	5	20.00	0	20

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisições			Carona					
				SI	R	SF	SI	R	SF			
5. Unidade de imagem preto para impressora Lexmark cx510de (ref. 70C0Z50, compatível modelos CS510/CXX10) Rendimento de até de 30.000 impressões para 5% da página A4. Produto 100% Novo, embalado e lacrado. Com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezesseis) meses. 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.												
Fornecedor: SAESA DO BRASIL LTDA Endereço: AV PAULINO MULLER Nº 971 JACUTUQUARA Localidade: VITÓRIA - ESPIRITO SANTO Telefone: (27) 3335-0000 E-Mail: contato@got.inf.br												

[Mostrar participantes](#)[Mostrar requisições](#)

[Início](https://clubedoescriptorio.com.br/) (https://clubedoescriptorio.com.br/) > [Lexmark](https://clubedoescriptorio.com.br/toner-original-lexmark.html) (https://clubedoescriptorio.com.br/toner-original-lexmark.html) > Toner Original Lexmark C925H2CG C925 C925de 7.500 Pgs – Ciano – Clubedoescriptorio.com.br



(https://clubedoescriptorio.com.br/

/toner-original-lexmark/toner-

lexmark-x264-x364-x264h11g-original-

em-12x.html)



> (https://clubedoescriptorio.com.br/

/toner-original-lexmark/toner-original-

lexmark-c925h2yg-c925-c925de-7-500-

pgs-amarelo.html)

Toner Original Lexmark C925H2CG C925 C925de 7.500 Pgs - Ciano - Clubedoescriptorio.com.br



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2019 17:59:31

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



FRETE GRÁTIS

Compras acima de R\$ 199.



MELHOR PREÇO

Qualidade Garantida.



TIRE SUAS DÚVIDAS

Compre com Segurança.

Toner Original Lexmark Ciano C925H2CG para impressão de até 7.500 páginas com garantia de 1 ano e frete grátis para todo o Brasil e uso em C925.

Disponibilidade: Em estoque

R\$ 892,70

em até **12x de R\$ 74,39** sem juros (ver parcelas)

R\$ 821,28 no boleto

[Enviar por e-mail](#) (https://clubedoescriptorio.com.br/sendfriend/product/send/id/756/cat_id/4/)



Comprar



(<https://clubedoescriptorio.com.br/catalog>)



([https://clubedoescriptorio.com.br/wishlist/product/index/756/uenc/add/product/M6Ly9jbHVjZWVvZXNjcml0b3Jpbv5jb20uYnIvdG9uZXItb3JpZ2luYWwtbGV4/756/form_key/pz8G7a8G7A3E7QWd\)QW/](https://clubedoescriptorio.com.br/wishlist/product/index/756/uenc/add/product/M6Ly9jbHVjZWVvZXNjcml0b3Jpbv5jb20uYnIvdG9uZXItb3JpZ2luYWwtbGV4/756/form_key/pz8G7a8G7A3E7QWd)QW/))



Descrição

Informações

Avaliações

TONER ORIGINAL LEXMARK C925H2CG Ciano

Toner Lexmark Original C925H2CG Ciano é um Produto Original de Tecnologia Inteligente que traz como vantagem impressões de qualidade dando aos seus trabalhos uma apariencia profissional e total aproveitamento da cor e rendimento com economia e produtividade.

Impressão Cor:

Ciano

Rendimento impressão:

- 7.500 páginas

Compatibilidade:

- Lexmark Impressoras C925

Garantia :

Garantia de 1 ano pelo fabricante

Condição de Pagamento:

Pagamento em até 12x sem juros nos cartões de crédito

Pagamento faturado para empresas em até 4x sem juros

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Frete:

Frete grátis para todo o Brasil

Clubedoescriptorio.com.br é um site confiável de Promoções de Suprimentos de Impressão com Garantia, qualidade e Melhores Preços do Mercado.

Conheça a Empresa que está há mais de 16 anos no mercado de Toners, Cartuchos e Suprimentos de Impressão e Aproveite!!

CUIDADO!!

Tá em Dúvida com tantos preços diferentes na Internet? :

Nome:

usuario@seudominio.com.br

BAIXE AGORA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

[MINHA CONTA](#) ([HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/CUSTOMER/ACCOUNT/LOGIN/](https://www.impressoraajato.com.br/customer/account/login/)) | [POLÍTICA DE SEGURANÇA](#) ([HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/POLITICADEPRIVACIDADE](https://www.impressoraajato.com.br/politicadeprivacidade)) | [BLOG](#) ([HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/BLOG](https://www.impressoraajato.com.br/blog)) | [FALE COM A GENTE](#) ([HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/FALECONOSCO](https://www.impressoraajato.com.br/faletconosco))



[INÍCIO](#) ([HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/](https://www.impressoraajato.com.br/)) / [ENCONTRA CARTUCHO](#)

ENCONTRE SEU CARTUCHO & TONER



MARCA

Marca

MODELO

TONER LEXMARK C925DE

Veja o que encontramos para você de toner, cilindro, unidade de imagem e fusor lexmark c925de



[UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK C925X73G](https://www.impressoraajato.com.br/cilindro-lexmark-c925x73g)
- Até 30.000 páginas
- Para modelos Lexmark C925, C925de, X925 ...

PREÇO: R\$599,00- POR:
R\$399,00
OU 6X DE R\$66,50



[TONER LEXMARK C925 MAGENTA](https://www.impressoraajato.com.br/toner-lexmark-c925-magenta)
- Cartucho Magenta de alta capacidade
- Para impressora C925de
- Rende 7.500 páginas
- Produto 100% original Lexmark

R\$799,00
OU 10X DE R\$79,90
sem juros no cartão



[KIT CARTUCHOS TONER LEXMARK C925 P/ C925de](https://www.impressoraajato.com.br/kit-cartuchos-toner-lexmark-c925-p-c925de)
- Kit de cartuchos de alta capacidade
- Para impressora C925de
- Rende 7.500 páginas (coloridos) e 8.500 pá...
- Produto 100% original Lexmark

R\$2.546,00
OU 6X DE R\$424,33
sem juros no cartão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

PRODUTO ESGOTADO



[TONER LEXMARK C925 PRETO C925H2KG P](https://www.impressoraajato.com.br/toner-lexmark-c925-preto)

- Cartucho Preto de alta capacidade
- Para impressora C925de
- Rende 8.500 páginas
- Produto 100% original Lexmark

R\$549,00
OU 10X DE R\$54,90
sem juros no cartão

PRODUTO ESGOTADO



[UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK C925X75G](https://www.impressoraajato.com.br/unidade-de-imagem-lexmark-c925x75g)

- Rende até 30.000 páginas (amarelo)
- Compatível com Lexmark C925, C925de, X9...

PREÇO: R\$599,00- POR:
R\$399,00
OU 6X DE R\$66,50

PRODUTO ESGOTADO



[UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK C925X74G](https://www.impressoraajato.com.br/unidade-de-imagem-lexmark-c925x74g)

- Rende até 30.000 páginas (magenta)
- Compatível com Lexmark C925, C925de, X9...

PREÇO: R\$599,00- POR:
R\$399,00
OU 6X DE R\$66,50

PRODUTO ESGOTADO



PRODUTO ESGOTADO



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

PRODUTO ESGOTADO



TRE

RECIPIENT (<https://www.impressoraajato.com.br/recipient-residuo-lexmark-c925x72g-c925de>)
 - Porta resíduo de tinta para Lexmark C925d...
 c925x72g-c925de)

(https://www.impressoraajato.com.br/)

R\$79,00OU 2X DE R\$39,50
sem juros no cartão

TONER LEXMARK C925 CYANO (<https://www.impressoraajato.com.br/cartucho-toner-lexmark-c925-ciano-c925h2cg-c925de>)
 - Cartucho Azul/Ciano de alta capacidade
 c925-ciano-c925h2cg-c925de
 - Para impressora C925de
 - Rende 7.500 páginas
 - Produto 100% original Lexmark

R\$599,00OU 10X DE R\$59,90
sem juros no cartão

UNIDADE DE TINTA LEXMARK C925X72G (<https://www.impressoraajato.com.br/cilindro-lexmark-c925x72g-preto>)
 - cilindro lexmark c925x72g-preto
 Compatível com Lexmark Lexmark C925de
 /CUSTOMER
 /ACCOUNT
 /LOGIN

(61) 4003-1625
 (tel:01140031625)

SEG A SEX, 8H-18:30H

WhatsApp (<https://api.whatsapp.com/send?phone=552139931870>)
 PRECO R\$599,00 POR

R\$399,00
OU 6X DE R\$66,50**PRODUTO ESGOTADO**

TONER LEXMARK C925 AMARELO C925H2YG (<https://www.impressoraajato.com.br/toner-lexmark-c925-amarelo-c925h2yg>)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/04/2019 17:59:31
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

- Cartucho **Lexmark** com alta capacidade
- Para impressão de 2500 páginas
- Rende 7.500 páginas
- Produto 100% original Lexmark

R\$599,00

OU 10X DE R\$59,90
sem juros no cartão

(<https://www.impressoraajato.com.br/cartucho-toner-lexmark-c925de>)



(61) 4003-1625
(tel:01140031625)

SEG A SEX, 8H-18:30H

CARTUCHOS
([HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.
.CUSTOMER](https://WWW.IMPRESSORAJATO.COM./CUSTOMER))
/ACCOUNT
([LOGIN](https://WWW.IMPRESSORAJATO.COM./LOGIN))



WhatsApp ([https://api.whatsapp.com
.send?phone=552139931870](https://api.whatsapp.com/send?phone=552139931870))

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Home > Toner Original Lexmark C925H2YG Super Promoção – Toner Certo

Toner Original Lexmark C925H2YG Super Promoção – Toner Certo

★★★★★ 0 comentário(s)



LEXMARK Confira a Promoção para o Toner Original Lexmark C925H2YG para uso na C925, -7.500 páginas – Em 12x Sem Juros e Frete Grátis

+ (https://tonercerto.com.br/media/catalog/product/cache/1/thumbnail/600x/17f82f742ffe127f42dca9de82fb58b1/t/o/toner_original_lexmark_c925h2yg.jpg)



Disponibilidade: Em estoque

R\$ 892,70

em até 12x de **R\$ 74,39** sem juros ([ver parcelas](#))

R\$ 821,28 no boleto

[Enviar por e-mail](#) (<https://tonercerto.com.br/sendfriend/product/send/id/757/>)



COMPRAR



FRETE GRÁTIS
Compras acima de R\$ 199.



MELHOR PREÇO
Qualidade Garantida.



TIRE SUAS DÚVIDAS
Compre com Segurança.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



(<https://tonercerto.com.br>)



/catalog

(<https://tonercerto.com.br/catalog>)

/wishlist/add/product

/index/757/uenc

/add/product/HM6Ly90b25lcmNlcnRvLmNvbS5ici90b25lci1vcmlnaW5hbC1sZXhtYXJrLWN

/757/f0f0m_hkey

/OZ5Vy0Z6NjAAG7WWh3W9/)



UtYzky

Descrição

Informações

Avaliações

Conheça o Toner C925H2YG !

O Toner C925H2YG foi especialmente desenvolvido para assegurar uma excelente qualidade de impressão com nitidez da primeira à última impressão. Seu design simples, torna fácil sua instalação e remoção.

Confira os benefícios do Toner Lexmark

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

- O Toner Lexmark foi projetado e fabricado com um alto padrão de qualidade, apresentando garantia de vida.
- Com os cartuchos de impressão Lexmark, você garante qualidade da primeira à última página dos seus documentos e imagens.
- O Toner da Lexmark têm como intuito otimizar o rendimento e maximização da sua impressora.
- A Lexmark tem seu enfoque nos resultados! Obtenha eficiência no dia a dia com o Toner Lexmark e colha os frutos da sua eficácia.
- São encontrados os mais variados cartuchos e Toner da Lexmark no mercado a um preço competitivo. Escolha o que melhor se encaixa ao seu perfil!
- Os produtos da Lexmark apresentam confiabilidade, para que você não precise se preocupar com eventuais problemas e manejo de Toner e cartuchos.
- A Lexmark é uma empresa ecologicamente correta, cujo objetivo é minimizar os impactos ambientais oferecendo soluções inovadoras! O Toner é original e possui garantia de 1 ano contra defeitos de materiais e mão de obra, pelo fabricante.

Especificações Técnicas

- Part number: C925H2YG
- Marca: Lexmark
- Cor : Amarelo
- Rendimento: Imprime uma média contínua padrão de 7.500 páginas por Toner.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

O rendimento varia conforme o conteúdo que está sendo impresso e outros fatores, como umidade, temperatura, gramatura do papel e área de cobertura – incluindo margens, tipos de fontes, entrelinhas e modo de impressão.

Compatibilidade de impressoras:

◦C925

Armazenamento:

o Toner C925H2YG deve ser armazenado com muito cuidado, pois a luz, seja artificial ou solar, danifica o Toner. Outro fator importante é a temperatura. Seu Toner não deve ficar exposto a temperaturas elevadas.

Vantagens de comprar com a gente

Nossa forma de pagamento é bastante flexível!

Dividimos em até 12x sem juros no cartão de crédito e oferecemos um pagamento por faturas para sua empresa em até 4x sem juros!

Além disso, presenteamos nossos clientes com frete grátis, para todo o Brasil!

Compre agora mesmo e aproveite todas as vantagens disponíveis!* Frete grátis para todo o Brasil

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Dúvidas com
tantos Preços
Diferentes na
Internet para
Toner Original?

CUIDADO!!

Seu Nome

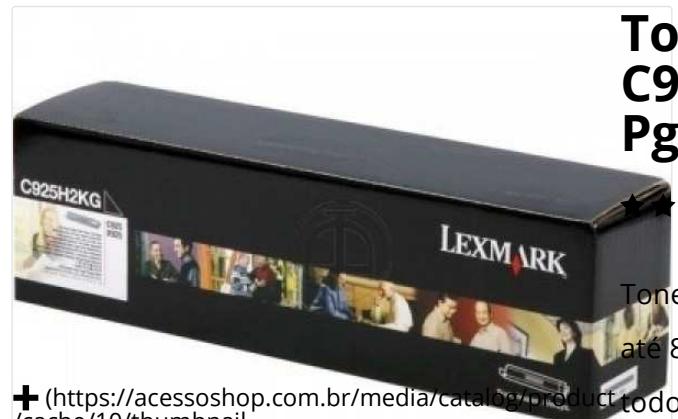
E-Mail

BAIXE AGORA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Home > Toner Original Lexmark C925H2KG C925 C925de 8.500 Pgs – Preto



Toner Original Lexmark C925H2KG C925 C925de 8.500 Pgs – Preto

★★★★ 0 comentário(s)

Toner Original Lexmark Preto C925H2KG para impressão de até 8.500 páginas com garantia de 1 ano e frete grátis para

+ (https://acessoshop.com.br/media/catalog/product/todo_o_brasil_e_uso_em_C925/600x/17f82f742ffe127f42dca9de82fb58b1/t/o/toner_original_lexmark_c925h2kg_1.jpg)



Disponibilidade: Em estoque

R\$ 886,60

em até 12x de **R\$ 73,88** sem juros ([ver parcelas](#))

R\$ 815,67 no boleto

[Enviar por e-mail](#) (<https://acessoshop.com.br/sendfriend/product/send/id/758/>)



COMPRAR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



FRETE GRÁTIS
Compras acima de R\$ 199.



MELHOR PREÇO
Qualidade Garantida.



TIRE SUAS DÚVIDAS
Compre com Segurança.



PRODUTOS RELACIONADOS



Verificar itens a ser adicionados ao carrinho ou [marcar todos](#)



Toner HP 282 Q3960A Orig - Em 12x - AcessoShop.
[\(https://acessoshop.com.br/toner-hp-282-q3960a-original-em-12x-acessoshop-10000-pgs-preto.html\)](https://acessoshop.com.br/toner-hp-282-q3960a-original-em-12x-acessoshop-10000-pgs-preto.html)



(https://acessoshop.com.br



/catalog

(https://acessoshop.com.br

/wishlist/add/product

/index/758/uenc

/add/product/HM6Ly9hY2Vzc29zaG9wLmNvbS5ici90b25lci1vcmlnaW5hbC1sZXhtYXJrLWI

/758/fdfonkey

/zQIsOJQWOSQgWaadv/)

original-
2800-preto-
q3960a-
hp-122a-
hp.html)(https://aces
7toner-origin
2800-preto-q
hp-122a-hp.h★★★★★
R\$ 398,80 R\$ 36Toner HP Q6
4730 Origina
Promoção -
AcessoShop.

(https://aces/jl

TODOS SITE
SEM JURO
q6462a-hp-64
hp.html)★★★★★
R\$ 992,12 R\$ 94

OPINIÕES DOS CLIENTES



DESCRIÇÃO

INFORMAÇÕES

AVALIAÇÕES

Toner HP CE:
CP5525 Orig
Promoção -
AcessoShop.(https://aces
/toner-origin
cp5525n-ma
vermelho-ce:
hp-650a-hp.h
★★★★★

R\$ 1.189,78 R\$ 1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/04/2019 17:59:31
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Dúvidas com
tantos Preços
Diferentes na
Internet para
Toner Original?

CUIDADO!!

Seu Nome

E-Mail

BAIXE AGORA

Toner Preto Lexmark C925H2KG original.

Tranquilidade com suprimentos originais Lexmark, impressão de qualidade da primeira à ultima página.

Rendimento 8.500 páginas conforme norma ISO/IEC 19752

Cor: Preto

Para utilização em:

C925

Garantia: 1 ano pela Lexmark do Brasil

Frete Gratuito para todo o Brasil

OPINIÕES DOS CLIENTES




Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 17:59:31
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

OUTROS CLIENTES SE INTERESSARAM POR...

OFERTA



[\(https://acessoshop.com.br/toner-original-2800-preto-q3960a-hp-122a-hp.html\)](https://acessoshop.com.br/toner-original-2800-preto-q3960a-hp-122a-hp.html)

Toner HP 2820 Q3960A Original 2550 - Em 12x - AcessoShop.com.br

[\(https://acessoshop.com.br/toner-original-2800-preto-q3960a-hp-122a-hp.html\)](https://acessoshop.com.br/toner-original-2800-preto-q3960a-hp-122a-hp.html)

★★★★★

R\$ 398,80 R\$ 369,20

OFERTA



[\(https://acessoshop.com.br/toner-original-cm4730-amarelo-q6462a-hp-644a-hp.html\)](https://acessoshop.com.br/toner-original-cm4730-amarelo-q6462a-hp-644a-hp.html)

Toner HP Q6462A 4730 Original - Promoção - AcessoShop.com.br

[\(https://acessoshop.com.br/toner-original-cm4730-amarelo-q6462a-hp-644a-hp.html\)](https://acessoshop.com.br/toner-original-cm4730-amarelo-q6462a-hp-644a-hp.html)

★★★★★

R\$ 992,12 R\$ 946,95

OFERTA



[\(https://acessoshop.com.br/toner-original-cp5525n-magenta-vermelho-ce273a-hp-650a-hp.html\)](https://acessoshop.com.br/toner-original-cp5525n-magenta-vermelho-ce273a-hp-650a-hp.html)

Toner HP CE273A CP5525 Original - Promoção - AcessoShop.com.br

[\(https://acessoshop.com.br/toner-original-cp5525n-magenta-vermelho-ce273a-hp-650a-hp.html\)](https://acessoshop.com.br/toner-original-cp5525n-magenta-vermelho-ce273a-hp-650a-hp.html)

★★★★★

R\$ 1.189,78 R\$ 1.098,55

OPINIÕES DOS CLIENTES



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2019 17:59:31

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

OFERTA



(<https://acessoshop.com.br/toner-hp-original-3800n-ciano-azul-q7581a-hp-503a.html>)

Toner HP Q7581A 503A Original 3800 3505

- Promoção Em 12x - Acessoshop.com.br

(<https://acessoshop.com.br/toner-hp-original-3800n-ciano-azul-q7581a-hp-503a.html>)

★★★★★

R\$ 525,90 R\$ 487,20

OPINIÕES DOS CLIENTES



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2019 17:59:31

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS

DATA: 29/03/2019 12:56

PRODUTO(S): CARTUCHOS, TONERS E CILINDROS, TONER PARA IMPRESSORA

ASSUNTO: ORÇAMENTO TONER I PRESSORA LEXMARK

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ABAFORM INFORMATICA COM E SERVICOS LTDA	(85) 3223-5252	-	POSSIDONIO CRISOSTOMO	abaform@uol.com.br
ACAO COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - ME	(11) 3819-0765	(11) 3819-0765	FABRICIO, NELSON	acaocomercial@terra.com.br
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES-ME	(11) 4380-4150	-	JONNATHAN LUIZ vendas@copain.com.br DE LIMA	
ADSIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA - EPP	(41) 3026-6474	-	-	yago@adsive.com.br
AGA ROCHA EPP	(17) 3301-0012	-	ANDERSON	licitacaogeral@gmail.com
ALLAN GEOVANI DISSENHA - EIRELI - ME	(41) 3086-1355	-	-	agddistribuidora@gmail.com
ALT TAB INFORMATICA LTDA	(85) 3492-3001	85 3492 3002	-	elcy@alttab.com.br
ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME	(85) 8757-3466	-	-	acagcomercio@gmail.com
APIS SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	(61) 322-3243	-	-	atendimento@apis.com.br
AQUARIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3329-4071	-	-	aquariusinformatica2000@gmail.com
ART SUPRI INFORMATICA, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	(79) 3211-2135	-	-	licitacao@artsupri.com.br
ART-4 PAPELARIA LTDA.	(21) 2252-9342	-	-	art4papelaria@uol.com.br
ASD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	(21) 3663-0675	-	-	asdtec2015@gmail.com
AUREA LIVRARIA COMERCIO LTDA	(85) 3254 -5004	85 32545004	JOSE SERGIO	engenhariaeos@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
AVANT INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3016-4473	-	-	chagas.tiago@uol.com.br
AZ METAL LTDA - ME	(41) 3027-2165	-	-	azlicitacao@yahoo.com.br
AZUS INFORMATICA LTDA - EPP	(62) 3251-0277	-	-	fabim_fernando@hotmail.com
BANDEIRANTES NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	(62) 3224-7829	-	-	bandeirantescartuchos@hotmail.com
BANNER INFORMATICA PAPELARIA E SERVICOS LTDA	(85) 3264-7471	85 32647542	EDNA OLIVEIRA	tonerjetbannerm@hotmail.com
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(17) 3524-8210	-	-	jambssb@zipmail.com.br
BRASIL317 COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	(12) 3945-0317	-	-	diana@brasil317.com.br
BRENO FERREIRA DE MELO - ME	(85) 3277-1021	-	-	licitacao.brenomelo@hotmail.com
BROADCASTING SOLUCOES PROFISSIONAIS LTDA. - EPP	(11) 2384-2015	-	-	bruna@broadcastti.com.br
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	(62) 3092-6918	-	-	pap_emprezarial@hotmail.com
BYTE COLOR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. - ME	(44) 3263-2814	-	-	bytecolorsuprimentos@hotmail.com
CARIMBOS VILELA LTDA - ME	(62) 3943-3446	-	-	oreidoscarimbos2@hotmail.com
CARLOS VICTOR ACERBI CURSOS - ME	(11) 4902-1450	-	-	patricia@grupoacerbi.com.br
CASA DO CARTUCHO	(85) 3224-6333	-	-	contato@cccsl.com.br
CATARINA FERREIRA DE SOUSA - ME	(98) 3243-6943	-	-	comercialsousa@elo.com.br
CDS INFORMATICA LTDA	(51) 3337-1646	-	-	cds@cdssul.com.br
CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	(85) 4012-5252	91114170	MIRO	livia.alves@cecomil.com.br
CENTRAL DOS CARTUCHOS	(27) 3337-1241	27 33244414	-	lojareta@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	(85) 4005-5000	4005 5091	-	diogo.santana@nagem.com.br, solucoes@nagem.com.br
CLICK DATA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI	(11) 2296-7678	-	-	luciana@clickdata.com.br
COLLORPARTS DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP	11 35465156	11 38582236	-	collorparts@gmail.com
CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS	85 3388 0007	85 3388 0008	Herman	conecta@conectacopiadoras.com.br, conectacopiadoras@gmail.com,
COPY MITA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	85 31058811	85 32460923	EUNICE LIBERATO	copymita@copymita.com.br
COPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS LTDA ME	85 30553336	-	FRANCISCO	alfaloc@secrel.com.br
COPYVIP COMÉRCIO REPRES. E SERVIÇOS LTDA	85 3535 3777	85 3535 3788	ADEMAR SOUZA DARVAN; SUIANE	comercial.ce@copyvip.com.br, copyvip@copyvip.com.br
CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE - EPP	11 55651306	-	-	cslendengue@hotmail.com
DAITECH INDUSTRIA ELETRONICA - EIRELI - EPP	41 33441866	-	-	luciana@daitech.com.br
DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	31 34479833	-	-	damasotecnologia@hotmail.com
DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	81 21018000	-	-	sac@datavoice-pe.com.br
DEISE CARDOSO GONDIM CARVALHO - EPP	77 91610202	-	-	jk_comercio@hotmail.com
DELIRIUS PRONTA ENTREGA LTDA - ME	32011629	25521639	-	deliriusdistribuidora@hotmail.com
DENIS ERNANI BECKER - ME	(51) 3341-3060	-	-	antares.graf@gmail.com
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	31 32264279	-	-	dhz@dhzsuprimentos.com.br
DIGISERVI TRADING LTDA - ME	11 38622180	-	-	digerservi@digiservi.com.br
DIGITAL LTDA	08002804848	08002804848	GERALDO	diretoria@digservice.com.br
DISK SUPRIMENTOS	31 32818000	-	-	mario@disksuprimentos.com.br, lucimeire@disksuprimentos.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/04/2019 17:59:31
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DMICRO	32461035	-	-	di-micro@hotmail.com
ECO COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA - ME	11 26815588	-	-	eco@ecosp.com.br
EDMAR INACIO FIRMINO	85 32530388	-	EDMAR	edmarif10@gmail.com
ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME	66 35218180	-	-	fabao_af@hotmail.com
ERGOLIFE SOLUCOES EM ERGONOMIA LTDA - ME	61 34046323	-	-	ergolifesolucoes@gmail.com
ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	85 34910006	-	-	phmendes@gmail.com
EXITO MONTAGENS E COMERCIO LTDA	11 34884099	-	ALESSANDRA AMORIM	amorim@colorprintfitas.com.br
EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA. - EPP	11 32270144	-	-	extremesecurity@extremesecurity.com.br
F. C. RAMOS - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	44 32283164	-	-	fcramos1@hotmail.com.br, fcramos@hotmail.com.br
F. L. FERNANDES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS - ME	21 25172845	21 23172845	-	fetro.informatica@terra.com.br, flfernandes@terra.com.br
FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME	41 98979527	-	-	scinskas@hotmail.com
FELIPE CRUZ FERREIRA ME	11 35651390	-	-	licitacao@pstore.com.br
FICO FORNECEDORA E IMPORTADORA COMERCIAL LTDA	(85) 33880505	-	STEPHANE	stephane.ficoinformatica@gmail.com
FK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	(27) 3213-0026	-	-	licitacao@wcominfo.com.br, weriks@wcominfo.com.br
GLOBO.TEK INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	62 39451018	-	-	globotek@hotmail.com
GOLD JET COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS EM INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - ME	85 32461399	-	DANIELI	logistica@goldjet.com.br, goldjet2015@outlook.com
GP MATTARA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EPP	44 30253174	-	-	marcelo@casadocartuchoinga.com.br
GRAPHIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	81 30888143	-	-	licitar@graphixnet.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/04/2019 17:59:31
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GRIMAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 25075176	-	-	jncontabilidade@yahoo.com.br
GUAXINIM COMERCIO LTDA - ME	31 25356432	-	-	guaxinimlogistics@gmail.com
HELENA KAROLINE GARCIA FELIX - ME	92 94952123	-	-	helenakarolinefelix@hotmail.com
HELPTECH SERVICOS TECNICOS E COMERCIO LTDA.	85 3226 7204	85 3226 7204	EDSON NOGUEIRA	helptech-ce@uol.com.br, diego.helptech@gmail.com
IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - EPP	61 33527461	-	-	idealine@idealineneweb.com.br
INES MARIA CRIACOES EIRELI - ME	31 32456525	-	-	inesmicroni@hotmail.com
INFOR - SUPRI INFORMATICA LTDA - EPP	43 33754800	-	-	licitacaogeral@powertoner.com.br
INFORGERAIS EIRELI - ME	31 25120208	-	-	valeria@infogerais.com.br
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	11 56822521	11 56822525	-	licitacao@inforshop.com.br
INPRIMA BRASIL LTDA.	11 39923221	-	-	isaac@ecologos.com.br
INTEGRA BR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	81 30393337	-	-	integrabr@hotmail.com
IPEC COMERCIO LTDA - ME	27 98764400	-	-	ipeccomercio@yahoo.com.br
IT ONE INFORMATION TECHNOLOGY	81 8243-6985	31-35243450	-	alvaro.simoes@itone.com.br
JA PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 32227067	-	-	financeiro1.ja@gmail.com
JF COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME	61 39642030	-	-	sudoestecartuchos@hotmail.com
JFKAS	11 39068171	-	-	vendas@jsk.com.br
JHONATAS G. DE SOUZA	85 30774524	85 30214921	JHONATAS GOMES	licitamaiscomercio@gmail.com
JJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	85 32245936	85 32245936	JOAO	vbainformatica@terra.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/04/2019 17:59:31
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
K LINK EQUIPAMENTOS	48 30289559	-	-	k.link@terra.com.br
KEILA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA ME	85 32575860	-	VLADIA	vladaiinformatica@gmail.com
KM MOREIRA LUZ - ME	85 34691120	-	-	totalresolucoes@gmail.com
LEMAR INK FRANQUIAS LTDA - ME	11 32462307	-	-	financeiro@lemarink.com.br
LT COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS ELE.	85 34913483	85 34913483	FRANCISCO DE ASSIS	lauratsmaia@hotmail.com
M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	31 35248150	-	-	helenvendas@mmsuprimentos.com.br
M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME	99 36274322	-	-	dyonnspersonal@hotmail.com
MACEIO CARTUCHOS LTDA - EPP	82 33360166	-	-	fourcolors_maceio@hotmail.com
MAJORIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	51 30300621	-	-	majoris.ind@gmail.com
MAQUILAR COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.	85 34525656	-	Ingrid Bandeira	compras@maquilar.com.br, televendas@maquilar.com.br
MARBEK SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	11 24090807	-	-	contato@asmsupri.com.br
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI	43 33210802	-	-	financeiro@equipeengenharia.com
MAXSUPRI COMERCIO E DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME	81 32221367	-	-	maxsupri.vendas@hotmail.com
MC FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - ME	81 34686986	-	-	mcferreirape@hotmail.com
MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA - EPP	11 21736252	-	-	comercial@mennografica.com.br
MICROINFO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	31 32130286	-	-	natmicroinfo@hotmail.com
MICROSENS LTDA.	41 30242050	-	-	licitacao@microsens.com.br
MICROTIME SUPRIMENTOS	61 22926819	-	-	comercial@microtime.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/04/2019 17:59:31
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	4008 7777	-	Gerardo Araujo	angelicareboucas@silicontech.com.br
M&M SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI - ME	61 30248100	-	-	governo@mmcorporativa.com.br
MOISES HAMERSKI - EPP	55 33531420	-	-	hzdigital@uol.com.br
MR COMPUTER INFORMATICA COMERCIO	11 51899191	-	-	mauri@mrcomputer.com.br, fernando@mrcomputer.com.br
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	11 36168691	-	-	governo@multilaser.com.br
MUNDI CENTER COMERCIO DE INFORMATICA E DESCARTAVEIS LTDA EPP	(81) 3074-7465	-	-	mundicenterpe@gmail.com, mundi.vendas02@gmail.com
NATALIA M NEVES ME	30321765	30321765	Alberto Sousa	labsdistribuidora@gmail.com
NIELY DA COSTA OLIVEIRA - EPP	(92) 3308-6505	(92) 9512-1575	-	nielyev@yahoo.com.br
NP DE OLIVEIRA LTDA - ME	44 30200005	-	-	ecpaulisinformatica@gmail.com
NS TELEINFORMATICA LTDA - ME	41 33775444	-	-	licita@nstelecom.com.br
OMEGATI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	61 34210200	-	Carlos Duarte	kennedy@foxcom.com.br
OPTIMIZA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	(37) 3241-5289	-	-	logistica@nwnet.com.br
PAPEL E CIA CARTUCHO LTDA - ME	31 3336.0154	-	-	ciadocartuchobh@gmail.com
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP	83 32211736	-	-	pap_pedroii@hotmail.com
PAPYTECK COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS	41 30270007	-	ANA PAULA	bedmdk@hotmail.com
PERNAMBUCO DIGITAL LTDA - EPP	81 21018000	-	-	edson.nobrega@datavoice-pe.com.br
PONTO DO CARTUCHO	32611226	-	-	Artimpressos2@hotmail.com
PONTUAL COMERCIAL LTDA - EPP	(37) 3241-9294	-	-	vitrine.contabilidade@yahoo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PONTUAL MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - EPP	11 29524145	11 29523981	-	pontual@pontualonline.com.br
POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	44 32675555	-	-	atendimento@potentialsuprimentos.com.br
POWER TECH	34821026	-	-	heisyverissimo@hotmail.com
PRINTCENTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA.	21 38601159	-	-	chiachio@printcents.com.br
PRINTER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA	11 41683675	-	-	licitacao@printersolutions.com.br
PRISMA SISTEMA LTDA - ME	91 32120292	-	-	ismaeltalegal@hotmail.com
PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	19 30226045	-	-	mota.paulo@kientro.com.br
PRONTO INFORMÁTICA LTDA.	44 30292964	-	-	atendimento@micropronto.com.br
QUALITY ATACADO LTDA - ME	31 33270719	-	-	qualityatacado@gmail.com
QUEST IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - EPP	11 50701099	-	-	ricardofranco.quest@gmail.com
R & M COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME.	(85) 3299-4100	-	-	rm.comercial@ig.com.br
R G MAIA COMERCIAL - ME	85 34739636	-	-	polocomercial@hotmail.com
RAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	11 26414432	-	-	soraia@rar.com.br
RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA - ME	21 25723900	-	-	rcbarra.rio@gmail.com
RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI - EPP	11 59065000	-	-	dutra.marques@ricohlor.com.br
RIOMIDIA INFORMATICA LTDA	21 3221 0001	21 3221 0001	RAIMUNDO BENJAMIN	japimu@uol.com.br
RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME	85 34730134	-	RODOLFO	rbvcomercial@hotmail.com
SANDRA ANGELA CAMPOS - ME	31 32011222	-	-	sidneyvendas2009@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/04/2019 17:59:31
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SAT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	31 30737888	(31) 32927888	LUCIENE BOSSI	biasfortes@biasfortes.com.br
SENNA VITORIA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 39039350	-	-	marcio-neo@hotmail.com, eadesouza1@hotmail.com
SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	85 40111800	-	CICERO	comercial@setemaq.com.br
SETEPRINTER INDUSTRIAL LTDA - ME	31 37747030	-	-	seteprinter@yahoo.com.br
SPI SERV. PROD. INFORMATICA	47 33382517	32261232	-	spi@spiblu.com.br
SRS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	12 3933 3334	12 3933 3334	SAMIR RACHID SYRIO	suprihouse@uol.com.br
START COM E SERVIÇOS EM COPIADORAS LTDA	85 3254 7678	-	SOCORRO	financeiro@startcopadoras.com
STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA	11 25743800	-	-	sibelle@novasupri.com.br
STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	31 34653600	31 3465 3601	FERNANDA MIRANDA,	stoque@stoque.com.br, licitacao@stoque.com.br
SUPRIGERAES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34 36622827	34 3664 2557	RONALDO M RESENDE	suprigeraesatacadista@hotmail.com
SUPRIJET INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	44 30262051	19 32330740	-	contato-suprijet@hotmail.com
SUPRIMAIS COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	37 32413146	-	-	glaucosk@gmail.com
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	85 34537440	-	MAICON	suprimax@hotmail.com, suprimaxlicita@hotmail.com,
T B CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - EPP	85 30996229	-	-	thiago@bayde.com.br
TAVARES & MAZZO LTDA - ME	44 30175189	-	-	marcyelly@micropelinformatica.com.br
TECH LASER COMERCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA - ME	11 25032029	-	-	thiago@tlcartuchos.com.br
TECPRTNERS	41 30466200	-	-	paulo.moreno@tecpartes.com
TELCOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	85 3272 4001	85 3272 4001	-	telecopybrasil@yahoo.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/04/2019 17:59:31
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
TOP LINE INFORMATICA	47 32480115	-	-	topline@redel.com.br
TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	62 39213378	-	-	borges.llicitacao@gmail.com
TREVISAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	41 30789033	41 92069573	-	analucia@esector.com.br
UNILASER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.	31 3116259	-	-	botelho@unilaser.inf.br
Videojet do Brasil	(11) 4689 6240	-	-	inboxusa@videojet.com
VIPLASER PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA ME	11 35549565	11 20928757	-	lima@oficialweb.net.br
VRT DISTRIBUIDORA, COM E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	61 33231175	-	VANIA ALVES	vrt.infodf@gmail.com
WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	61 39671310	-	-	wanjour@uol.com.br
WARANO COMERCIAL E LOCACOES LTDA - EPP	11 22522250	-	-	comercial1@warano.com.br
WORLD PARTNERS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME	21 33227449	84 40065638	-	contato@worldpartners.com.br
WR COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	21 39361437	-	WILIAN	wr.comercio.info@gmail.com
WS PRINT INFORMÁTICA LTDA. ME	(44) 3253-7224	-	-	atendimento.wsprint@hotmail.com
WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP	11 46092715	-	-	wzuniao@wzuniao.com.br
XTONER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11 2172 5222	11 2172 5229	INÁCIO JOSÉ	vieira@xtoner.com.br
COPY PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP	62 3285.1220	-	-	comercial_copyprint@hotmail.com
GIS MIUDEZAS LTDA - EPP	88 3611.2404	-	-	gismiudezas@gmail.com
HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP	21 26928918	-	-	hlpsolutions@hlpsolutions.com.br
IMPORT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	61 3967.0754	-	-	contato@impramais.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	11 3951.1509	-	-	licitacao@luandasuprimentos.com.br
PAPERBOOK INFORMATICA LTDA - ME	31 3564.7991	-	-	paperbookinfo@gmail.com
R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME	44 3253.4838	-	-	ester_grazi@hotmail.com
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME	17 3524.8210	-	-	vendas@fprinter.com.br
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	17 3353.1945	-	-	vcrdistribuicao@gmail.com

Total Fornecedores: 181

Total Email Enviados: 198

Raquel Cordeiro

De: "vendas6 creativecopiias" <vendas6@creativecopiias.com.br>
Data: terça-feira, 9 de abril de 2019 14:15
Para: <raquelc@tre-ce.jus.br>
Assunto: ENC: CREATIVE CÓPIAS

De: vendas6 creativecopiias [mailto:vendas6@creativecopiias.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 3 de abril de 2019 16:19

Para: 'Raquel Cordeiro'

Assunto: CREATIVE CÓPIAS

Prioridade: Alta

Boa tarde, Raquel!

Tudo bem?

Infelizmente com está referencia não localizei o toner.

Permanecemos à sua disposição!

Att.

✓ Ana Paula Ribeiro
Vendedora
66 3520 9000 - 3531 5303
Av. Ingás, 2.314
Setor Comercial - Sinop-MT


www.creativecopiias.com.br

De: Raquel Cordeiro [mailto:raquelc@tre-ce.jus.br]

Enviada em: quarta-feira, 3 de abril de 2019 15:38

Para: vendas6@creativecopiias.com.br

Assunto: ORÇAMENTO TONER I PRESSORA LEXMARK

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para o material descrito no Termo de

Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Raquel Cordeiro

De: "IdFlux Technologies" <contato@idflux.com>
Data: terça-feira, 2 de abril de 2019 18:25
Para: "Raquel Cordeiro" <raquelc@tre-ce.jus.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO TONER I PRESSORA LEXMARK

Boa tarde, Sra. Raquel.

Infelizmente não trabalhamos mais com a Lexmark, apenas HP, Xerox e Brother.

Desculpe-nos por não ajuda-la.

Obrigado.

Att.

IdFlux

De: Raquel Cordeiro [mailto:raquelc@tre-ce.jus.br]
Enviada em: terça-feira, 2 de abril de 2019 18:17
Para: contato@idflux.com
Assunto: ORÇAMENTO TONER I PRESSORA LEXMARK

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para o material descrito no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



Livre de vírus. www.avast.com.

Raquel Cordeiro

De: "Livia Alves - Corporativo" <livia.alves@cecomil.com.br>
Data: segunda-feira, 1 de abril de 2019 11:03
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO TONER I PRESSORA LEXMARK

Bom dia

No momento não trabalhamos com esse modelos de toner da Lexmark.

Atenciosamente,

Livia Alves | Consultora de Vendas
livia.alves@cecomil.com.br
+55 (85) 4012-5263 / +55 (85) 98856-9513
Av. Dom Luis, 920 - Fortaleza, CE
www.cecomil.com.br

De: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Para: "livia alves" <livia.alves@cecomil.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 29 de março de 2019 12:56:12
Assunto: ORÇAMENTO TONER I PRESSORA LEXMARK

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para o material descrito no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

--



Cecomil + Conectada a você.

Livia Alves | Consultora de Vendas
livia.alves@cecomil.com.br
+55 (85) 4012-5263 / +55 (85) 98856-9513
Av. Dom Luis, 920 - Fortaleza, CE
www.cecomil.com.br



Raquel Cordeiro

De: "Carla Santos" <Vendas2@habiltec.com.br>
Data: terça-feira, 23 de abril de 2019 16:07
Para: "Raquel Cordeiro" <raquelc@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO TONER I PRESSORA LEXMARK

Raquel ,

Boa tarde !

Nenhum dos itens tenho a pronta entrega.Mas já foi pedido a cotação , assim que tiver retorno encaminho no e-mail da senhora.

Grata.

Condições de Fornecimento:

- Primeira compra somente à vista.
- Preços c/Frete não incluso (FOB).
- Taxa de entrega para São Paulo e Grande São Paulo: R\$ 50,00.
- Valor mínimo para Frete Grátis para São Paulo e Grande São Paulo: R\$ 2.000,00.
- Validade da proposta: 02 dias úteis do envio da proposta.
- Valor mínimo para emissão de nota fiscal: R\$ 200,00.
- Após a validade comercial da proposta, os valores e saldo de estoque, estarão sujeitos à variação sem prévio aviso.
- Valores unitários em Reais com todos os impostos inclusos.
- Garantia de 90 dias (peças e suprimentos), após emissão da nota fiscal.
- Reserva de material somente após confirmação de pedido.
- Horário de Retirada de Materiais: de Segunda à Sexta das 8:30 às 17:30hs.



Em ter, 23 de abr de 2019 às 15:44, Raquel Cordeiro <raquelc@tre-ce.jus.br> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para o material descrito no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Raquel Cordeiro

De: "Pontual" <pontual@pontualonline.com.br>
Data: sexta-feira, 29 de março de 2019 13:56
Para: "'SISCOMP TRE-CE'" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO TONER I PRESSORA LEXMARK

BOA TARDE,

NÃO TRABALHAMOS COM OS ITENS
SEM MAIS
MIGUEL

De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]
Enviada em: sexta-feira, 29 de março de 2019 12:56
Para: pontual@pontualonline.com.br
Assunto: ORÇAMENTO TONER I PRESSORA LEXMARK

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para o material descrito no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Raquel Cordeiro

De: "Paulo Vidal" <comercial@reiimpressoras.com.br>
Data: terça-feira, 23 de abril de 2019 16:12
Para: "Raquel Cordeiro" <raquetc@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO TONER I PRESSORA LEXMARK

Boa tarde!

Prezados, esse toner original é CARÍSSIMO, só trabalhamos com TONER SIMILAR PREMIUM!

Atenciosamente

Paulo Vidal

Rei do Micro e Impressoras

Fone: (61) 3045-0102 - ZAPZAP: 8262.2086

Sede: QMSW 2 Conjunto A Lote 24 | Brasília DF| CEP : 70.680-200 - Setor Sudoeste - Ao lado da EDU MOTOS.

Filial: C.A 5 - Conjunto J - Ed. da Adm do Lago Norte - CEP: 71.515-010

Em ter, 23 de abr de 2019 às 15:43, Raquel Cordeiro <raquetc@tre-ce.jus.br> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para o material descrito no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Raquel Cordeiro

De: "Comercial Setemaq" <comercial@setemaq.com.br>
Data: segunda-feira, 1 de abril de 2019 07:54
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO TONER I PRESSORA LEXMARK

Prezados(s) Senhor(es),

Não Trabalhamos com esta Marca

Setemaq Comercial e Importadora Ltda

Cicero

Em 29/03/2019 12:56, SISCOMP TRE-CE escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Prezado Fornecedor,
>
> solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para o
> material descrito no Termo de Referência em anexo, conforme termos e
> condições. Contamos com sua valorosa contribuição.
>
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE COMPRAS
> compras@tre-ce.jus.br
> (85)3453-3734 / 3453-3735
>
> Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a
> quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.228.010/0001-90
Razão Social: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
Nome Fantasia: PORT. DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 829.273.326-49 Participação Societária: 1,00%
Nome: MAURO ANTONIO COSTA DE ARAUJO
Carteira de Identidade: 64422/D Órgão Expedidor: MG
Data de Expedição: 14/12/1995 Data de Nascimento: 15/02/1970
Filiação Materna: MARIA IMACULADA COSTA DE ARAUJO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 844.165.056-04
Nome: MARY GORETH MELO ARAUJO
Carteira de Identidade: 4100740 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 08/07/1996

CEP: 30.150-320
Endereço: RUA PIAUI, 883 - APTO 1601 - FUNCIONARIOS
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 33495039
Email: licitacao@portinfo.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 08.278.985/0001-23 Participação Societária: 99,00%
Nome: SEPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 21/07/2006
CEP: 30.110-067
Endereço: AVENIDA DO CONTORNO, 9939 - SALA 202 - PRADO
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 33495031
Email:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.053.736/0001-70
Razão Social: SUPRITUDO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 032.317.679-89 Participação Societária: 95,00%
Nome: LAURA MARLI DOROCINSKI
Carteira de Identidade: 6.692.238-3 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 18/01/2010 Data de Nascimento: 10/11/1978
Filiação Materna: MARIA HUK DOROCINSKI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 82.315-040
Endereço: RUA CARLOS HEPP, 43 - SAO BRAZ
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30243190
Email: nilo.licita@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 042.314.821-44 Participação Societária: 5,00%
Nome: PRISCILA WESTON SANTOS DE OLIVEIRA MORAES
Carteira de Identidade: 5645322 Órgão Expedidor: SSPGO
Data de Expedição: 03/07/2008 Data de Nascimento: 05/12/1992
Filiação Materna: SONIA WESTON SANTOS DE OLIVEIRA MORAES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 75.024-970
Endereço: RUA N 38 - QD 41 LT 14 - ANAPOLIS CITY II
Município / UF: Anápolis / Goiás
Telefone: (00) 00000000
Email: nilo.licita@hotmail.com



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057135/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 23/04/2019 17:59:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Abril de 2019.



À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para informar saldo orçamentário.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057615/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 24/04/2019 15:00:59 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	16215/18
Objeto: <i>Toner para impressora Lexmark C925.</i>	
Valor da Despesa	R\$ 17.410,14
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 17.410,14
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
084573 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	
084796 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
107671 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057716/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 24/04/2019 15:47:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 24/04/2019 16:25:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

24/04/19 15:43

USUARIO : ALANA

DATA EMISSAO : 24Abr19

NUMERO : 2019PE000042

DATA LIMITE : 31Dez19

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK C925.

SUBITEM: 17

PAD 16215/2018

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	084573	0100000000	339030	AOSI	MATDAD	17.410,14

LANCADO POR : 37943200349 - ALANA UG : 070007 24Abr19 15:42

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fortaleza, 24 de Abril de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminha saldo orçamentário suficiente para suporte do processo licitatório.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057774/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 24/04/2019 16:26:18 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Abril de 2019.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para autorizar a elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057816/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/04/2019 16:46:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAD n.º 16215/2018

DESPACHO



À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de Edital visando à contratação solicitada, conforme especificado no Termo de Referência (doc. nº 41262/2019), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e o preço de referência o constante no doc. nº 57131/2019.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

Fortaleza, 24 de abril de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057871/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 24/04/2019 17:19:48 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Abril de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar minuta do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057955/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/04/2019 18:09:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019
Processo TRE/CE n.º 16.215/2018**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pelas Portarias n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e 134, de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo menor valor por item**, para aquisição de suprimento de informática, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 7.174/2010 e Decreto n.º 5.450/2005, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 15 de maio de 2019, às 14:00h (quatorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV - Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de suprimento de informática, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	4 unidades
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	4 unidades
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	6 unidades
4	Cartucho de toner PRETO de	Toner para impressora Lexmark modelo C925,	6 unidades

	alto rendimento	original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	
--	------------------------	--	--

1.2. Os materiais devem ser compatíveis com as referências e códigos da referida impressora e, deverão ainda, ser novos, originais de fábrica, para primeiro uso, **sendo exigida a marca original da fabricante da impressora, em virtude do equipamento encontrar-se em período de garantia.**

1.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

1.4. Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

1.5. Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega neste Tribunal.

1.6. A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e for constatado, através de laudo pericial da fabricante do equipamento, que o material é falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

1.7. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasmunicipais.gov.br.

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa
- d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- g) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- h) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- i) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- j) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- k) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;

d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

e.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acordão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total por item, cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 14:00h (quatorze horas) do dia 15/05/2019, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal.

4.2.5. A opção pela utilização do direito de preferência do Decreto 7.174/2010, se for o caso, se o produto atender aos requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º do mesmo diploma normativo.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: “Conforme edital”. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão(Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “xls” ou planilha “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivo para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, cotação do valor unitário e total por item, marca e modelo do produto, de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital e subanexo I, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de entrega, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, que será transmitida via e-mail à empresa vencedora do certame licitatório e cuja confirmação do recebimento deverá, obrigatoriamente, ser realizado em 1 (um) dia útil;

d) declaração expressa de que todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, correm por conta da proponente;

e) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

f) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

g) apresentar, juntamente à proposta, caso queira fazer uso dos benefícios previstos no Decreto nº 7.174/2010, comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, para fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

4.9. Para usufruir da preferência de que trata o item anterior, deverá o licitante informar, quando do registro de sua proposta, em campo próprio do sistema de compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, que seu produto atende os requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º de Decreto n. 7.174/2010, na forma do item 4.2.5.

4.10. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.11. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.12. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.13. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema verificará automaticamente, junto à Secretaria da Receita Federal, o porte da empresa refletido no sistema, para prosseguir com os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte através da Lei Complementar nº 123/06, que assegura, em seu artigo 44, a preferência de contratação como critério de desempate técnico.

6.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.7.2. Caso haja recusa de alguma proposta na fase de aceitação, poderá ocorrer novamente o empate técnico, considerando o percentual de 5% (cinco por cento), em relação ao melhor preço. Neste caso, o sistema retornará à fase de desempate, a fim de beneficiar às microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nessa situação.

6.8. Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar sua última oferta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, sob pena de decair do direito de contratação;

6.8.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.9. O disposto no item 6.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. A pregóeria convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregóeria.

6.11. A pregóeria convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregóeria.

6.12. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregóeria.

6.12.1 No caso de negociação proposta pela pregóeria no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.13. Encerrada a etapa de lances, a Pregóeria examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de menor valor total por item, atendidas as especificações e o quantitativo constantes no Anexo III – Termo de Referência.

7.2. A pregóeria efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregóeria divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o menor valor total por item.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A pregóeria poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregóeria suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregóeria examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;
- 8.1.2) Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1 Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram aplicação de sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e aplicada por instituição vinculada à União; no art. 87, IV da Lei 8.666/93, que impede a licitante de contratar com toda a Administração Pública; ou no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e aplicada pela Administração do órgão licitante.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou via fac-símile ou ainda através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º

8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então o(a) Pregoeiro(a) fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pela pregoeira.

9.4. A pregoeira terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões da pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações deste TRE, no endereço indicado no item 20.13 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

Vide Item 7 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editárias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 29 de abril de 2019.

Aliny Guerra Vale
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de medicamentos, observadas as especificações estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	4 unidades	R\$,...	R\$.....,...
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	4 unidades	R\$,...	R\$.....,...
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	6 unidades	R\$,...	R\$.....,...
4	Cartucho de toner PRETO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	6 unidades	R\$,...	R\$.....,...

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 22/2019.

_____ / _____, de _____ de 2019

 Nome do Representante Legal
 RG. e CPF:

APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, caso queira fazer uso dos benefícios previstos no Decreto nº. 7.174/2010:

a) comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, para fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2019

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;
 - b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
 - b) Nos preceitos do Direito Público;
 - c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de cartuchos para impressora HP Color LaserJet CP2025, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 22/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....(.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de nota fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuênciam da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 6 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa: , no Subelemento:

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2019NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

b. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento parcial ou de 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pelo descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

f. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a., 11.2.e. e 11.2.f. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2019;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento _____ do Processo n.º _____/2019;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de suprimento de informática, conforme especificados no item 3 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aquisição, neste ano de 2018, de três impressoras modelo Lexmark C925, ora instaladas nas seções de Editoração e Publicações (SEDIT) e de Arquitetura e Engenharia (SAREN), faz-se necessário e imprescindível abastecer o estoque de cartuchos originais de toner, cuja garantia contratual das referidas impressoras encontra-se em pleno vigor.

Não tendo ainda parâmetro para quantificar o pedido, por decisão da Diretoria-Geral (Diger) deste TRE-CE, serão destinados para cada uma das seções, SEDIT e SAREN, 3(três) unidades de cartuchos de cada uma das cores preto e amarelo, e 2 (duas) unidades de cada uma das cores magenta e ciano. A Diger orienta que seja avaliada a duração de uso de cada cartucho a fim de quantificar futuras aquisições para suprir as necessidades das seções pelo período de um ano.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	4 unidades	442622
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	4 unidades	442623
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	6 unidades	442624
4	Cartucho de toner PRETO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	6 unidades	442625

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço total por item, atendidas todas as exigências deste Termo, respeitadas as preferências previstas no Decreto n.º 7.174/2010, na Lei n.º 8.248/1991 e na Lei Complementar n.º 123/2006.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS MATERIAS

5.1 Os materiais relacionados no item 3, devem ser compatíveis com as referências e códigos da referida impressora e, deverão ainda, ser novos, originais de fábrica, para primeiro uso, sendo exigida a marca original da fabricante da impressora, em virtude do equipamento encontrar-se em período de garantia;

5.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

5.4 Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega neste Tribunal;

5.5 A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e for constatado, através de laudo pericial da fabricante do equipamento, que o material é falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

6. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E GESTÃO

6.1 Será criada uma Comissão de Recebimento, composta pelos servidores Carlos Henrique Coutinho Rodrigues, Nagila Maria de Melo Angelim e Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro para acompanhar o recebimento do material e realizar testes de impressão com os cartuchos, conforme estabelecido no item 8.

6.2 A Comissão de Recebimento deverá comunicar ao fornecedor, em até 3 (três) dias, o resultado da análise dos cartuchos após a realização dos testes a que se refere o subitem anterior.

6.3 Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora Sílvia Helena Vasconcelos Benevides e o servidor Carlos Henrique Coutinho Rodrigues.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os materiais deverão ser entregues, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116 – Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16 – Cajazeiras, em Fortaleza-CE, CEP 60842-395, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, que será transmitida via e-mail à empresa vencedora do certame licitatório e cuja confirmação do recebimento deverá, obrigatoriamente, ser realizado em 1 (um) dia útil. Caso não haja confirmação do recebimento e não tenha ocorrido erro no envio do e-mail, a nota de empenho será tido como recebida e o prazo correrá normalmente.

7.2 O recebimento do material será em caráter:

- a) provisório, no ato da entrega, para efeito de realização dos testes de impressão pela Comissão de Recebimento, correndo por conta do fornecedor o recolhimento do material, caso o lote seja rejeitado em parte ou na sua totalidade; e
- b) definitivo, após sanadas todas as dúvidas pela Comissão de Recebimento quanto à qualidade e quantidade do material. Só então a Seção de Almoxarifado – SEALX certificará a nota fiscal e encaminhará o documento para fins de pagamento.

7.3 Após realizados os teste de que trata o item 8, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação do Gestor(a) do Contrato, se apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão ou outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada pela Contratada, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos materiais recebidos.

8. TESTES DE IMPRESSÃO

8.1 Os materiais entregues serão submetidos a testes de impressão por amostragem, cabendo à Comissão de Recebimento seguir os critérios abaixo descritos:

- a) Para até 10 (dez) unidades de cartuchos de toner entregues, mínimo de 2(dois) e máximo de 4 (quatro) cartuchos, retirados de forma aleatória do lote, serão utilizados para amostragem.
- b) Serão utilizados, no mínimo, 2 (duas) configurações de qualidade de impressão (normal/padrão e modo econômico/rascunho), sendo que, para cada configuração serão impressas no mínimo 20 (vinte) páginas por item, com vistas a aferir a qualidade de impressão dos cartuchos entregues.
- c) Caso os testes de impressão na amostragem mínima sejam bem sucedidos, o lote referente ao item testado será tido como aprovado;
- d) Se pelo menos uma peça da amostragem mínima apresentar problema, os testes terão prosseguimento até o limite da amostragem máxima, sendo que:
 - 1) caso o total da amostra aprovada seja maior que 50% (cinquenta por cento), o fornecedor, em 72 horas, substituirá apenas o(s) produto(s) reprovado(s) e novos testes serão feitos tomando por base amostragem máxima. Neste caso, será objeto de novos testes o(s) produtos (s)

- substituído(s) e o restante retirado de forma aleatória do lote até o quantitativo máximo da amostragem, excluindo aqueles produtos aprovados. Se pelo menos uma peça for reprovada nos novos testes, todo o lote será considerado reprovado;
- 2) caso o total da amostra aprovada seja menor que 50%(cinquenta por cento), todo o lote referente aquele item será considerado como reprovado e o fornecedor terá 5(cinco) dias úteis para fazer a substituição;
 - 3) ao final, os suprimentos que apresentarem ou provocarem impressão insatisfatória, como falhas ou manchas na impressão, vazamentos, dentre outros problemas serão tidos como reprovados pela Comissão de Recebimento.

8.2 Durante os testes de impressão por amostragem, caso fique constatado eventual defeito nas impressoras, causados pelos suprimentos entregues, devidamente fundamentado por laudo técnico de assistência técnica autorizada do fabricante do equipamento, caberá a CONTRATADA arcar com todos os custos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Notificar o fornecedor, através da transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho.

9.2 Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

9.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.4 Promover, através de seu representante (gestora do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.5 Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à CONTRATADA facilidades necessárias, para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado neste Termo de Referência, conforme especificação, marca e preço propostos.

10.2 Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros.

10.3 A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor(a) do Contrato.

10.4 Realizar o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que o serviço seja executado em tempo razoável.

10.5 Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o TRE/CE, por todos os custos e reparos, ou mesmo pela substituição dos equipamentos da Contratante por outros similares, durante o tempo em que ficarem inoperantes, caso ocorra danos nos referidos equipamentos por problemas causados pelos materiais fornecidos.

10.6 Suprir seus empregados com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, a fim de protegê-los de eventuais acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do material.

10.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

10.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia anuência do Contratante, o objeto do contrato.

10.9 Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e fiscalização pelo órgão interessado.

10.10 Comprovar, no ato da entrega do material, a **origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação** a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme determina o Acórdão nº 2608/2013-Plenário do TCU/DF.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento parcial ou de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquela prevista no item 11.2.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. PAGAMENTO

12.1 Após verificado que o(s) serviço(s)/(material) se encontra(m) de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

12.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2019.

Nagila Maria de Melo Angelim
Chefe da Seção de Editoração e Publicações

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral do Ceará

De acordo:

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Chefe da Seção de Almoxarifado

Benedito Sérgio Monte Coelho
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	4 unidades	R\$ 912,09	R\$ 3.648,36
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	4 unidades	R\$ 888,66	R\$ 3.554,64
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	6 unidades	R\$ 790,63	R\$ 4.743,78
4	Cartucho de toner PRETO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	6 unidades	R\$ 910,56	R\$ 5.463,36



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059595/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALINY GUERRA VALE <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2019 13:29:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Abril de 2019.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059646/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2019 13:46:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,



Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. nº 059.595/2019], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática conforme as especificações do edital.

Por oportuno, e previamente à análise do edital, informa-se que foi efetuada a análise do Termo de Referência contido no doc. 041262, no qual, salvo melhor juízo, constam todos os requisitos exigidos pela legislação para a sua aprovação e que servirá de referência para a elaboração do edital ora em análise.

A seguir, segue a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta do edital, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis nº 8.666/1993, com as devidas alterações, nº.º 10.520/2002, Lei Complementar nº.º 123/2006, Lei Complementar nº.º 147/2014, Decreto nº.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	Sim	PAD n.º 016215/2018
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	Sim	Doc. n.º 149614/2018
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	Sim	Doc. nº 149618/2018
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis	Não se aplica	



3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	Sim	Doc.149618/2018
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	Não	Será o próximo ato no presente procedimento
5. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	Sim	Doc.041262/2018
6. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	Não	Será aprovado juntamente com o edital, neste ato.
7. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	Sim	Doc. n.º 057131/2019
7.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	Não se aplica	
7.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	Não se aplica	
7.3 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	Não se aplica	
8. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	Sim	Doc. 057716



8.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	Não se aplica
9. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM
9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	Não se aplica
9.2. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	Não se aplica

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)	SIM	Doc. 059595/2019
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o	SIM	Doc. 059595/2019



regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?		
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. 059595/2019 - Portaria nº. 1/2019
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. 059595/2019, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. 059595/2019, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. 059595/2019, Capítulo VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. 059595/2019, Capítulo VIII
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. 059595/2019, Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do contrato e sua vigência?	SIM	Doc. 059595/2019, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. 059595/2019, Capítulo XI
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. 059595/2019 Capítulo XVII
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. 059595/2019 Capítulo XII
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. 059595/2019 Capítulo XIII
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. 059595/2019 Capítulo XIV
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. 059595/2019



		Capítulo XV	
16.	No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. 059595/2019 Capítulo XVIII
17.	No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. 059595/2019 Capítulo XIX
18.	No edital constam as minutas dos modelos de proposta e contrato?	SIM	Doc. 059595/2019, Anexos I e II
19.	No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. 059595/2019, Anexos III e V

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do Termo de Referência [Doc. 041.262/2019] e do edital [Doc. 059.595/2019] do Pregão Eletrônico n.º 22/2019 , nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação do Termo de Referência e do Edital, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Mauro Ângelo Cardoso Paz [assinatura no sistema]

Assessor/Mat.87030



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062500/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MAURO ANGELO CARDOSO PAZ <i>Assinado eletronicamente em 03/05/2019 11:08:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



PAD N.º 016215/2018

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise pela ASDIR, consoante doc. 062500/2019, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **aprovo as minutas do Termo de Referência [doc. 041262] e da Minuta do Edital [doc. 54.436/2019]**, bem como verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e n.º 5.450/2005, em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062565/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 03/05/2019 11:49:05 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Maio de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para iniciar a fase externa do certame.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062687/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 03/05/2019 12:54:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 3
DATA: 4 / 1 / 2019

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 8/2019

PORTRARIA N.º 1/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 2 de janeiro de 2019.

IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE, EM EXERCÍCIO



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

PAD n.º 1.618/2019

PORTARIA N.º 134/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar a servidora ALINY GUERRA VALE para atuar como pregoeira e equipe de apoio no exercício de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 31 de janeiro de 2019.

**HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013805/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 01/02/2019 09:13:53 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2019-000

1 - Itens da Licitação

1 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK

Descrição Detalhada: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2CG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (4)

2 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK

Descrição Detalhada: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (4)

3 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK

Descrição Detalhada: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2YG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (6)

4 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK

Descrição Detalhada: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (6)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº11/2019. Contratante: TRF5^aR. Contratada:Soluti-Soluções em Negócios Inteligentes S/A. CNPJ nº09.461.647/0001-95. Objeto: Emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, visitas e o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento de certificado digital. Fundamento Legal: PAV nº001017-80.2019.4.05.7000-TRF5^aR; Lei nº8.666/1993; Lei nº10.520/2002; Dec. nº5.450/2005 e Dec. nº7892/2013. Valor:R\$ 9.053,55(nove mil e cinqüenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Recursos Orçamentários:PT nº085339, ED nº 339040/339039, NE nº447/2019, datada de 12/04/2019, no valor de R\$5.619,15 e nº 448/2019, datada de 12/04/2019, no valor de R\$ 3.434,40. Vigência: 12(doze)meses a contar da assinatura ou até o recebimento definitivo do objeto. Assinatura:16/04/2019. Assinam:Edson Fernandes Santana, Diretor Geral-TRF5^aR e Eduardo Pereira dos Santos, representante da Contratada.

Espécie: Contrato nº13/2019. Contratante: TRF5^aR. Contratada:CONSTRUTORA J.R. OLIVEIRA LTDA. CNPJ nº 40.863.722/0001-94 Objeto: Serviços continuados de manutenção predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Fundamento Legal: Pregão nº05/2019-TRF5^aR; PAV nº0004371-50.2018.4.05.7000-TRF5^aR; Lei nº10.52 0/2002; Dec. nº3.555/2000; Dec. nº3.693/2000; Dec. nº3.784/2001; Dec. nº5.450/2005; L.C. nº123/2006; Dec. nº8.538/2015; Res. nº169/2013-CNJ; Res. nº248/2018-CNJ; Portaria nº391/2013-CNJ; I.N. nº001/2016-CJF; Portaria nº443/2019-MP DG; I.N. nº 01/2016-SLTI/MPOG; I.N. nº05/2017-SEGE/MPDG e Lei nº8.666/1993. Valor: R\$639.987,04 (seiscientos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Recursos Orçamentários: PT nº107775, ED nº 339037, NE nº485/2019, datada de 29/04/2019, na modalidade global, no valor de R\$417.769,32. Assinatura: 30/04/2019. Assinam: Edson Fernandes Santana, Diretor Geral-TRF5^aR e Jerônimo Romão de Oliveira, representante da Contratada.

Espécie:Contrato nº14/2019. Contratante: TRF5^aR. Contratada: SOSERVI-SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº09.863.853./0001-21. Objeto: Serviços continuados de limpeza e conservação. Fundamento Legal:PAV nº0004473-38.2019.4.05.7000; art.24,IV da Lei nº8.666/1993; Res. nº169/2013-CNJ; Res. nº248/2018; Portaria nº391/2013-CNJ; I.N. nº001/2016-CJF; Portaria nº443/2018-MPDG; I.N. nº01/2016-SLTI/MPOG; I.N. nº05/2017-SEGE/MPDG. Valor: R\$ 504.569,38 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). Recursos Orçamentários:PT nº107778, ED nº 399037, NE nº493/2019, datada de 30/04/2019, na modalidade global, no valor de R\$ 504,569,38. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06/05/2019. Assinatura:03/05/2019 Assinam: Edson Fernandes Santana, Diretor Geral-TRF5^aR e Eveline Maria Dutra, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 70002

Processo: 0000869-22.2019. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de togas para os membros da Corte deste Regional, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo I do edital).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, N. 1389, Bosque - Rio Branco/AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70002-5-00023-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

BRUNA SILVA BRASIL
Técnico Judiciário

(SIASNet - 06/05/2019) 70002-00001-2019NE000037

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - UASG 70002

Processo: 0000721-11.2019. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de baterias para nobreaks, conforme as especificações constantes do no termo de referência (Anexo I do edital), que integra este ato convocatório.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio da Rocha Viana, N. 1389, Bosque - Rio Branco/AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70002-5-00024-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

BRUNA SILVA BRASIL
Técnica Judiciária

(SIASNet - 06/05/2019) 70002-00001-2019NE000037

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015; Processo SEI nº 0001229-95.2017.6.02.8000; Fund. Legal: art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, combinado com a Cláusula Dez do Contrato; Partes: União, através do TRE/AL, e SEGUROS SURA S/A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27; Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, mantendo o seguro dos automóveis incluídos pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato; b) a extensão do seguro aos veículos Renault Master M Bus L3H2, placa QLF0022, ano 2018/2019, e Citroen C4 Lounge Shine Aut., placa QLD 2332, ano 2018/2019; c) a redução do valor total do seguro de R\$ 16.050,25 para R\$ 16.050,00. Assinatura: 01/03/2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação publicado no DOU, Seção 3, em 29/04/2019, nº 81, pág. 166, onde se lê "Processo Administrativo SEI nº 0011353-52.2018.6.02.8000, leia-se Processo Administrativo SEI nº 0011353-52.2018.6.02.8502 ".

Maceió, 6 de maio de 2019.
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2018, de execução indireta de prestação de serviços de engenharia. PARTES: União, através do TRE-AP e a Empresa Forte LTDA. Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda e Décima Primeira do instrumento principal, para fins de acréscimo de R\$ 8.676,34 (oitavo mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), bem como prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 40 (quarenta) dias. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 92.425,53 (noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019. Signatários: Des. Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AP e Luiz Hildemar G. S. Junior, representante da contratada.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

Assinatura: 30/04/2019. P.A. nº 000461-74.2019.6.03.8000 Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação.

Ata de Registro de Preços nº 01/2019

EMPRESA REGISTRADA: ANDREI SANTOS SILVA CNPJ: 15.785.674/0001-16			
Especificação	Quant.	R\$ unit.	Total
TV LED Sony 49"-Modelo49X705F Smart UHD 4K. Marca Sony (demais especificações no Termo de Referência)	15	2.395,89	35.938,35

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente do TRE/AP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**SECRETARIA DO TRIBUNAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo: PAD 509/2019. Espécie: Termo de Credenciamento n. 02/2019, para prestação de serviços odontológicos. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, Lei n. 8.666/93, em especial o caput do Art. 25, e nos termos da Resolução n. 007-TRE/AM de 13/07/2000. Credenciante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Credenciada: LL CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ 24.127.402/0001-10. Do Objeto: Prestação de serviços odontológicos de clínica geral, periodontia, cirurgia buco-maxilo facial, prótese, ortodontia e endodontia. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0570.2004.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do seu extrato no D.O.U. Data da Assinatura: 05/02/2019. Assinam: Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, pelo Credenciante, e a Sra. ANDRÉA LIMONGI ABRAHIM, pela Credenciada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo: PAD 2147/2019. Espécie: Termo de Credenciamento n. 04/2019, para prestação de serviços médicos. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, Lei n. 8.666/93, em especial o caput do Art. 25, e nos termos da Resolução TRE-AM n. 01 de 05/02/2019 e Portaria TRE/AM n. 111, de 13/02/2019. Credenciante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Credenciada: HOSPITAL SANTA JULIA LTDA, CNPJ 04.666.863/0001-53. Do Objeto: Prestação de serviços médicos, hospitalares e exames em geral. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0570.2004.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do seu extrato no D.O.U. Data da Assinatura: 26/03/2019. Assinam: Desembargador, Presidente em exercício, ARISTÓTELES LIMA THURY, pelo Credenciante, e o Sr. EDSON SARKIS GONÇALVES, pela Credenciada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio nº 17/2019 que entre si firmam o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a EDUCADORA 7 DE SETEMBRO. Objeto: termo de cooperação técnica e administrativa, estabelecendo relação de reciprocidade entre as partes. Assina pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia De Oliveira Máximo, Presidente Do TRE/CE e pela UNI7, Ednilton Gomes de Soárez, Reitor da UNI7. PAD nº 5.415/2019. Data: 23/04/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 18/2019 que entre si firmam a União, através do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FARÍAS BRITO. Objeto: Cessão de um imóvel ao TRE-CE, situado na Rua Coronel Manoel Pinheiro de Almeida, nº 2, Centro, em Farias Brito/CE para que nele funcione um Posto Permanente de Atendimento Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral. Assina pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia De Oliveira Máximo, Presidente Do TRE/CE e pela Prefeitura Municipal de Farias Brito, José Maria Gomes Pereira, Prefeito de Farias Brito. PAD nº 3.788/2019. Data: 03/05/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018

Processo nº 19.099/2018. Objeto: Procedimento destinado à Contratação de Empresa especializada em análise e tratamento de poços e reservatórios de água. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 29/04/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 270/2016 celebrado com a empresa OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Reajustar o valor do contrato retroativamente de R\$ 2.225,13 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos) e Valor Anual de R\$ 26.701,52 (vinte e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois reais) para o Valor Mensal de R\$ 2.326,59 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) e Valor Anual de R\$ 27.919,11 (vinte e sete mil, novecentos e dezenove reais e onze centavos). Fundamento: art. 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, e na autorização do Diretor-Geral contida no Processo PAD Nº 6.068/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 29/04/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - UASG 70007

Processo: 16215/2018 . Objeto: Aquisição de suprimento de informática, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 07/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00022-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASNet - 06/05/2019) 70007-00001-2019NE000025



CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Avisos****AVISO DE LICITACAO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a abertura do Pregão Eletrônico n.º 22/2019. Objeto: aquisição de suprimento de informática, conforme as especificações do Edital e do Anexo III – Termo de Referência. Edital disponível a partir do dia 06/05/2019. Entrega das Propostas a partir de 06/05/2019. Abertura das Propostas: 17/05/2019, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 06/05/2019.

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Processo Judicial Eletrônico****Despachos, Decisões e Acórdãos****Processo 0601956-98.2018.6.06.0000**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Número do Processo: 0601956-98.2018.6.06.0000

Relator: JOSE VIDAL SILVA NETO

RESPONSÁVEL: ELEICAO 2018 JOSE MIKAELTON CARANTINO COSTA GOVERNADOR REQUERENTE: JOSE MIKAELTON CARANTINO COSTA

Advogados : JOSE AUGUSTO DE CASTRO NETO - CE32418, JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA - DF31816
INTIMAÇÃO

Intimo o candidato, no prazo de 3 (três) dias, com base no art. 72 da Resolução TSE nº 23.553/2017, para que se manifeste sobre as irregularidades identificadas pela Secretaria de Controle Interno e pela Procuradoria Regional Eleitoral.

Fortaleza, 6 de maio de 2019

IMEUDA GOMES NORBERTO

Seção de Processamento - COPRO - SJU

Processo 0602168-22.2018.6.06.0000

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Número do Processo: 0602168-22.2018.6.06.0000

Relator: ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RESPONSÁVEL: ELEICAO 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS ALCANTARA MACEDO DEPUTADO FEDERAL
REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALCANTARA MACEDO

Advogado do(a) REQUERENTE: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA - CE15059

INTIMAÇÃO

Intimo o candidato, no prazo de 3 (três) dias, com base no art. 72 da Resolução TSE nº 23.553/2017, para sanar as diligências constatadas pela comissão de análise das contas de campanha no respectivo parecer técnico.

Fortaleza, 6 de maio de 2019.

ROGERIO DA SILVA LOPES

Seção de Processamento - COPRO - SJU

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DO CEARÁ - SIMEC
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 524, "e" c/c o artigo 612, da CLT, ficam convocadas todas as empresas integrantes das categorias econômicas representadas pelo SIMEC, associadas ou não, localizadas na base territorial do Estado do Ceará, exclusivamente nos municípios de ACARAPÉ, BANABUÍ, BATURITÉ, GUIAÚBA, HORIZONTE, IGUATÚ, ITAITINGA, MARACANÁU, PACAJUS, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM e REDENÇÃO para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada no dia 09 de maio de 2019, na Av. Barão de Studart, nº 1980, 01º andar, Sala de Vídeo, no ANEXO do NEXI, do Edifício Casa da Indústria, Fortaleza-CE, às 17h, em primeira convocação e 17h30min, em segunda convocação, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1. Exame, discussão e deliberações sobre a proposta apresentada pela representação laboral com vistas à celebração da Convenção Coletiva 2019/2020, estabelecendo parâmetros negociais; 2. Autorização para a Diretoria do SIMEC, através de comissão designada, proceder as negociações, instaurar processo de dissídio coletivo de trabalho, formular pedido de declaração de abusividade de greve - caso haja paralisação ou anormalidade no setor, bem como instauração de procedimentos criminais, interdito prohibitório ou quaisquer ações relacionadas ou oriundas da negociação coletiva, se necessário; 3. Deliberar sobre as contribuições assistencial e confederativa patronais para o exercício 2019. Obs.: A ausência ou omissão de empresas nas AGE importará em concordância com todas as deliberações a serem tomadas pelos presentes.

Fortaleza, 07 de maio de 2019

José Sampaio de Souza Filho
Presidente

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20190290

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico N° 20190290 de interesse da Secretaria da Saúde – SESAI, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2902019, até o dia 21/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 24 de Abril de 2019 CARLOS ALBERTO COELHO LÉITAO PREGOEIRO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20190038

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico N° 20190038 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fluossilicato de sódio, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2872019, até o dia 21/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 24 de Abril de 2019 ALEXANDRE FONTENELE BIZERRIL PREGOEIRO



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELECTORAL DO CEARÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019

Aquisição de suprimento de informática, conforme as especificações do Edital e seus anexos.

Abertura das propostas: 17/05/2019, às 09:00h.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: (85) 3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.

Aliny Guerra Vale - Pregoeira.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20190078

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico N° 20190078 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ferramentas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2672019, até o dia 21/05/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 24 de Abril de 2019 JOSE CELIO BASTOS DE LIMA PREGOEIRO



**SENAR Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/CE
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 - SENAR-AR/CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2019**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CEARÁ - SENAR-AR/CE, torna público aos interessados, que no dia 15 de maio de 2019, às 09h, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MONTAGEM, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA INFRAESTRUTURA PARA O PECNORDESTE - XXXII FEIRA DE PRODUTOS E DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS, atendendo as necessidades do SENAR AR/CE, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Edital em epígrafe e seus Anexos. A presente licitação será regulamentada de acordo com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR (Resolução CDN nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006). Maiores informações: (85) 3535.8003/ 3535.8065 e cpl@senarce.org.br. Acesso ao Edital completo: site www.senarce.org.br. Fortaleza/CE, 07 de maio de 2019.

**CELOS CIRURGIA
- EIRELI**
quereu à SEUMA a
Regularização para:

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto -
Aviso de Licitação - Pregão Presencial N°
26040001/2019PP-SRP - Abertura: 23 de maio de 2019,
às 09h00min. Julgamento: Menor preço por lote. Objeto:
seleção de melhor proposta para registro de preços



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20190003

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190003, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de micropipetas de alta precisão e pipeta de repetição. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 122019, até o dia 21/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 24 de Abril de 2019 VINICIUS VINEIMAR RODRIGUES FERREIRA PREGOEIRO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Assunto: Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 22/2019

De: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>

Data: 07/05/2019 17:12

Para: scomp@tre-ce.jus.br, sedit@tre-ce.jus.br, saren@tre-ce.jus.br, coeje@tre-ce.jus.br, sealx@tre-ce.jus.br

CC: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **17 de maio de 2019**, às 09:00h, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 22/2019**. Objeto: **Aquisição de suprimento de informática**, conforme as condições e exigências do edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, no dia 07 de maio de 2019.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

--
Atenciosamente,

Seção de Licitações - TRE/CE

Telefone: (85) 3453-3736

VoIP 3736



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019
Processo TRE/CE n.º 16.215/2018**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pelas Portarias n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e 134, de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo menor valor por item**, para aquisição de suprimento de informática, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 7.174/2010 e Decreto n.º 5.450/2005, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 17 de maio de 2019, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV - Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de suprimento de informática, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	4 unidades
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	4 unidades
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	6 unidades
4	Cartucho de toner PRETO de	Toner para impressora Lexmark modelo C925,	6 unidades

	alto rendimento	original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	
--	------------------------	--	--

1.2. Os materiais devem ser compatíveis com as referências e códigos da referida impressora e, deverão ainda, ser novos, originais de fábrica, para primeiro uso, **sendo exigida a marca original da fabricante da impressora, em virtude do equipamento encontrar-se em período de garantia.**

1.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

1.4. Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

1.5. Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega neste Tribunal.

1.6. A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e for constatado, através de laudo pericial da fabricante do equipamento, que o material é falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

1.7. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa
- d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- g) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- h) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- i) que exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- j) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- k) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;

d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

e.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acordão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total por item, cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 09:00h (nove horas) do dia 17/05/2019, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal.

4.2.5. A opção pela utilização do direito de preferência do Decreto 7.174/2010, se for o caso, se o produto atender aos requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º do mesmo diploma normativo.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: “Conforme edital”. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão(Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “xls” ou planilha “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivo para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, cotação do valor unitário e total por item, marca e modelo do produto, de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital e subanexo I, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de entrega, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, que será transmitida via e-mail à empresa vencedora do certame licitatório e cuja confirmação do recebimento deverá, obrigatoriamente, ser realizado em 1 (um) dia útil;

d) declaração expressa de que todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, correm por conta da proponente;

e) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

f) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

g) apresentar, juntamente à proposta, caso queira fazer uso dos benefícios previstos no Decreto nº 7.174/2010, comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, para fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

4.9. Para usufruir da preferência de que trata o item anterior, deverá o licitante informar, quando do registro de sua proposta, em campo próprio do sistema de compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, que seu produto atende os requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º de Decreto n. 7.174/2010, na forma do item 4.2.5.

4.10. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.11. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.12. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.13. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema verificará automaticamente, junto à Secretaria da Receita Federal, o porte da empresa refletido no sistema, para prosseguir com os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte através da Lei Complementar nº 123/06, que assegura, em seu artigo 44, a preferência de contratação como critério de desempate técnico.

6.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.7.2. Caso haja recusa de alguma proposta na fase de aceitação, poderá ocorrer novamente o empate técnico, considerando o percentual de 5% (cinco por cento), em relação ao melhor preço. Neste caso, o sistema retornará à fase de desempate, a fim de beneficiar às microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nessa situação.

6.8. Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar sua última oferta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, sob pena de decair do direito de contratação;

6.8.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.9. O disposto no item 6.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. A pregóeria convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregóeria.

6.11. A pregóeria convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregóeria.

6.12. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregóeria.

6.12.1 No caso de negociação proposta pela pregóeria no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.13. Encerrada a etapa de lances, a Pregóeria examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de menor valor total por item, atendidas as especificações e o quantitativo constantes no Anexo III – Termo de Referência.

7.2. A pregóeria efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregóeria divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o menor valor total por item.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A pregóeria poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregóeria suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregóeria examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;
- 8.1.2) Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1 Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram aplicação de sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e aplicada por instituição vinculada à União; no art. 87, IV da Lei 8.666/93, que impede a licitante de contratar com toda a Administração Pública; ou no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e aplicada pela Administração do órgão licitante.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou via fac-símile ou ainda através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º

8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então o(a) Pregoeiro(a) fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pela pregoeira.

9.4. A pregoeira terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões da pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações deste TRE, no endereço indicado no item 20.13 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

Vide Item 7 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editárias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 06 de maio de 2019.

Aliny Guerra Vale
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de medicamentos, observadas as especificações estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	4 unidades	R\$,...	R\$.....,...
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	4 unidades	R\$,...	R\$.....,...
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	6 unidades	R\$,...	R\$.....,...
4	Cartucho de toner PRETO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	6 unidades	R\$,...	R\$.....,...

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 22/2019.

_____ / _____, de _____ de 2019

 Nome do Representante Legal
 RG. e CPF:

APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, caso queira fazer uso dos benefícios previstos no Decreto nº. 7.174/2010:

a) comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, para fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2019

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;
 - b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
 - b) Nos preceitos do Direito Público;
 - c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de cartuchos para impressora HP Color LaserJet CP2025, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 22/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....(.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de nota fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuênciam da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 6 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa: , no Subelemento:

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2019NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

b. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento parcial ou de 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pelo descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

f. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a., 11.2.e. e 11.2.f. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2019;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento _____ do Processo n.º _____/2019;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de suprimento de informática, conforme especificados no item 3 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aquisição, neste ano de 2018, de três impressoras modelo Lexmark C925, ora instaladas nas seções de Editoração e Publicações (SEDIT) e de Arquitetura e Engenharia (SAREN), faz-se necessário e imprescindível abastecer o estoque de cartuchos originais de toner, cuja garantia contratual das referidas impressoras encontra-se em pleno vigor.

Não tendo ainda parâmetro para quantificar o pedido, por decisão da Diretoria-Geral (Diger) deste TRE-CE, serão destinados para cada uma das seções, SEDIT e SAREN, 3(três) unidades de cartuchos de cada uma das cores preto e amarelo, e 2 (duas) unidades de cada uma das cores magenta e ciano. A Diger orienta que seja avaliada a duração de uso de cada cartucho a fim de quantificar futuras aquisições para suprir as necessidades das seções pelo período de um ano.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	4 unidades	442622
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	4 unidades	442623
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	6 unidades	442624
4	Cartucho de toner PRETO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	6 unidades	442625

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço total por item, atendidas todas as exigências deste Termo, respeitadas as preferências previstas no Decreto n.º 7.174/2010, na Lei n.º 8.248/1991 e na Lei Complementar n.º 123/2006.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS MATERIAS

5.1 Os materiais relacionados no item 3, devem ser compatíveis com as referências e códigos da referida impressora e, deverão ainda, ser novos, originais de fábrica, para primeiro uso, sendo exigida a marca original da fabricante da impressora, em virtude do equipamento encontrar-se em período de garantia;

5.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

5.4 Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega neste Tribunal;

5.5 A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e for constatado, através de laudo pericial da fabricante do equipamento, que o material é falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

6. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E GESTÃO

6.1 Será criada uma Comissão de Recebimento, composta pelos servidores Carlos Henrique Coutinho Rodrigues, Nagila Maria de Melo Angelim e Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro para acompanhar o recebimento do material e realizar testes de impressão com os cartuchos, conforme estabelecido no item 8.

6.2 A Comissão de Recebimento deverá comunicar ao fornecedor, em até 3 (três) dias, o resultado da análise dos cartuchos após a realização dos testes a que se refere o subitem anterior.

6.3 Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora Sílvia Helena Vasconcelos Benevides e o servidor Carlos Henrique Coutinho Rodrigues.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os materiais deverão ser entregues, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116 – Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16 – Cajazeiras, em Fortaleza-CE, CEP 60842-395, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, que será transmitida via e-mail à empresa vencedora do certame licitatório e cuja confirmação do recebimento deverá, obrigatoriamente, ser realizado em 1 (um) dia útil. Caso não haja confirmação do recebimento e não tenha ocorrido erro no envio do e-mail, a nota de empenho será tido como recebida e o prazo correrá normalmente.

7.2 O recebimento do material será em caráter:

- a) provisório, no ato da entrega, para efeito de realização dos testes de impressão pela Comissão de Recebimento, correndo por conta do fornecedor o recolhimento do material, caso o lote seja rejeitado em parte ou na sua totalidade; e
- b) definitivo, após sanadas todas as dúvidas pela Comissão de Recebimento quanto à qualidade e quantidade do material. Só então a Seção de Almoxarifado – SEALX certificará a nota fiscal e encaminhará o documento para fins de pagamento.

7.3 Após realizados os teste de que trata o item 8, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação do Gestor(a) do Contrato, se apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão ou outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada pela Contratada, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos materiais recebidos.

8. TESTES DE IMPRESSÃO

8.1 Os materiais entregues serão submetidos a testes de impressão por amostragem, cabendo à Comissão de Recebimento seguir os critérios abaixo descritos:

- a) Para até 10 (dez) unidades de cartuchos de toner entregues, mínimo de 2(dois) e máximo de 4 (quatro) cartuchos, retirados de forma aleatória do lote, serão utilizados para amostragem.
- b) Serão utilizados, no mínimo, 2 (duas) configurações de qualidade de impressão (normal/padrão e modo econômico/rascunho), sendo que, para cada configuração serão impressas no mínimo 20 (vinte) páginas por item, com vistas a aferir a qualidade de impressão dos cartuchos entregues.
- c) Caso os testes de impressão na amostragem mínima sejam bem sucedidos, o lote referente ao item testado será tido como aprovado;
- d) Se pelo menos uma peça da amostragem mínima apresentar problema, os testes terão prosseguimento até o limite da amostragem máxima, sendo que:
 - 1) caso o total da amostra aprovada seja maior que 50% (cinquenta por cento), o fornecedor, em 72 horas, substituirá apenas o(s) produto(s) reprovado(s) e novos testes serão feitos tomando por base amostragem máxima. Neste caso, será objeto de novos testes o(s) produtos (s)

substituído(s) e o restante retirado de forma aleatória do lote até o quantitativo máximo da amostragem, excluindo aqueles produtos aprovados. Se pelo menos uma peça for reprovada nos novos testes, todo o lote será considerado reprovado;

- 2) caso o total da amostra aprovada seja menor que 50%(cinquenta por cento), todo o lote referente aquele item será considerado como reprovado e o fornecedor terá 5(cinco) dias úteis para fazer a substituição;
- 3) ao final, os suprimentos que apresentarem ou provocarem impressão insatisfatória, como falhas ou manchas na impressão, vazamentos, dentre outros problemas serão tidos como reprovados pela Comissão de Recebimento.

8.2 Durante os testes de impressão por amostragem, caso fique constatado eventual defeito nas impressoras, causados pelos suprimentos entregues, devidamente fundamentado por laudo técnico de assistência técnica autorizada do fabricante do equipamento, caberá a CONTRATADA arcar com todos os custos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Notificar o fornecedor, através da transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho.

9.2 Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

9.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.4 Promover, através de seu representante (gestora do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.5 Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à CONTRATADA facilidades necessárias, para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado neste Termo de Referência, conforme especificação, marca e preço propostos.

10.2 Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros.

10.3 A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor(a) do Contrato.

10.4 Realizar o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que o serviço seja executado em tempo razoável.

10.5 Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o TRE/CE, por todos os custos e reparos, ou mesmo pela substituição dos equipamentos da Contratante por outros similares, durante o tempo em que ficarem inoperantes, caso ocorra danos nos referidos equipamentos por problemas causados pelos materiais fornecidos.

10.6 Suprir seus empregados com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, a fim de protegê-los de eventuais acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do material.

10.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

10.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia anuência do Contratante, o objeto do contrato.

10.9 Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e fiscalização pelo órgão interessado.

10.10 Comprovar, no ato da entrega do material, a **origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação** a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme determina o Acórdão nº 2608/2013-Plenário do TCU/DF.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento parcial ou de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquela prevista no item 11.2.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. PAGAMENTO

12.1 Após verificado que o(s) serviço(s)/(material) se encontra(m) de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

12.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2019.

Nagila Maria de Melo Angelim
Chefe da Seção de Editoração e Publicações

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral do Ceará

De acordo:

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Cordeiro
Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides
Chefe da Seção de Almoxarifado

**Benedito Sérgio Monte Coelho
Secretário de Administração**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartucho de toner CIANO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	4 unidades	R\$ 912,09	R\$ 3.648,36
2	Cartucho de toner MAGENTA de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	4 unidades	R\$ 888,66	R\$ 3.554,64
3	Cartucho de toner AMARELO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	6 unidades	R\$ 790,63	R\$ 4.743,78
4	Cartucho de toner PRETO de alto rendimento	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original , novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	6 unidades	R\$ 910,56	R\$ 5.463,36



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 066901/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ Assinado eletronicamente em 10/05/2019 09:44:03 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>ALINY GUERRA VALE Assinado eletronicamente em 10/05/2019 09:45:16 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Vitória - ES, 17 de Maio de 2019

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 CNPJ: 06.026.531/0001-30
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – UASG 70007
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.215/2018
 TELEFONE(85) 3453-3736
 Email: selic@tre-ce.jus.br

3S INFORMÁTICA EIRELI
Av. Paulino Muller, 966, Bairro Jucutuquara – Vitória – ES
CNPJ: 32.674.351/0001-74- IE: 083.539.81-6

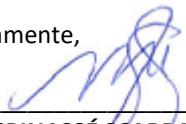
Ilmo(a) Sr(a) Pregoeiro(a),

Apresentamos proposta comercial e declarações pertinentes para o Processo em epígrafe, conforme exigências do edital e termo de referência.

LOTE/ITEM	Descrição	Quant	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
01	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark	04	LEXMARK / C925H2CG	R\$ 912,00	R\$ 3.648,00
02	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark	04	LEXMARK / C925H2MG	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
03	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark	06	LEXMARK / C925H2YG	R\$ 761,66	R\$ 4.569,96
04	Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	06	LEXMARK / C925H2KG	R\$ 833,33	R\$ 4.999,98
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.417,94 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESETE REAIS E NOVENTA E QUANTRO CENTAVOS)					

- O prazo de validade das propostas: 60 (Sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.
- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, tais como: frete, taxas, impostos, seguro, insumos, salários, encargos sociais, vale transporte e auxílio alimentação das pessoas alocadas ao serviço e materiais.
- Garantia / validade dos produtos: 12 meses conforme edital.
- Prazo e local de entrega: O prazo de entrega dos bens será de 15 (Quinze) dias , a partir do recebimento nota de empenho.
- Prazo de pagamento: 15 (Quinze) dias após conclusão da entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal Eletrônica enviada pela Contratada.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência do edital conforme exigência.
- De acordo com a legislação em vigor, eu, MILENA SPINASSÉ SCARPATI , CPF 119.793.957-13, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

Atenciosamente,


MILENA SPINASSÉ SCARPATI
Sócia Proprietária

3S INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 32.674.351/0001-74 / IE: 083 539 81-6
Av. Paulino Muller, 966, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29.040-712

Telefone: + 55 27 3097-0003
www.3S.inf.br
E-mail: contato@3S.inf.br

Vitória - ES, 17 de Maio de 2019

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.026.531/0001-30
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – UASG 70007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.215/2018
TELEFONE(85) 3453-3736
Email: selic@tre-ce.jus.br

DECLARAÇÃO DE REVENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E GARANTIA

3S INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio do seu representante legal, Srª. MILENA SPINASSÉ SCARPATI, portador da Carteira de Identidade RG: 2.130.525 STPC-ES e do CPF 119.793.957-13, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é **REVENDEDOR AUTORIZADO** da Lexmark Internacional do Brasil Ltda e que os produtos objeto desta proposta são adquiridos diretamente deste fabricante.

Link para consulta das especificações do equipamento objeto desta proposta:

https://www.lexmark.com/en_xm/supply/6383/C925-Cyan-High-Yield-Toner-Cartridge-7-5K

https://www.lexmark.com/pt_br/supply/6455/C925-Cartucho-de-toner-magenta-de-alto-rendimento

https://www.lexmark.com/en_xm/supply/6456/C925-Yellow-High-Yield-Toner-Cartridge-7-5K

https://www.lexmark.com/en_xm/supply/6382/C925-Black-High-Yield-Toner-Cartridge-8-5K

SITE DO FABRICANTE: www.lexmark.com.br

Contato: 0800 771 7166

SITE DO FORNECEDOR: www.3s.inf.br

Contato: 27-3097-0003



MILENA SPINASSÉ SCARPATI
Sócia Proprietária

Vitória - ES, 17 de Maio de 2019

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.026.531/0001-30
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – UASG 70007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.215/2018
TELEFONE(85) 3453-3736
Email: selic@tre-ce.jus.br

DECLARAÇÕES

3S INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio do seu representante legal, Srª. MILENA SPINASSÉ SCARPATI, portador da Carteira de Identidade RG: 2.130.525 STPC-ES e do CPF 119.793.957-13, DECLARA,

- Da ciência de cumprir plenamente os requisitos de habilitação sob pena das sanções previstas no edital.
- Que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato.
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (da Constituição Federal), acrescido cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Que tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpri plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente
- Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Que não possuí no seu quadro societário servidor público da ativa ou emprega de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Que a empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Órgão.
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Atenciosamente,



MILENA SPINASSÉ SCARPATI
Sócia Proprietária

Vitória - ES, 17 de Maio de 2019

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.026.531/0001-30
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – UASG 70007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.215/2018
TELEFONE(85) 3453-3736
Email: selic@tre-ce.jus.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

3S INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio do seu representante legal, Srª. MILENA SPINASSÉ SCARPATI, portador da Carteira de Identidade RG: 2.130.525 STPC-ES e do CPF 119.793.957-13, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,



MILENA SPINASSÉ SCARPATI
Sócia Proprietária

Vitória - ES, 17 de Maio de 2019

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.026.531/0001-30
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – UASG 70007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.215/2018
TELEFONE(85) 3453-3736
Email: selic@tre-ce.jus.br

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3S INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio do seu representante legal, Srª MILENA SPINASSÉ SCARPATI, portador da Carteira de Identidade RG: 2.130.525 STPC-ES e do CPF 119.793.957-13, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN IBAMA 06/2013.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Atenciosamente,



MILENA SPINASSÉ SCARPATI
Sócia Proprietária

Vitória - ES, 17 de Maio de 2019

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.026.531/0001-30
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – UASG 70007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.215/2018
TELEFONE(85) 3453-3736
Email: selic@tre-ce.jus.br

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

3S INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio do seu representante legal, Srª. MILENA SPINASSÉ SCARPATI, portador da Carteira de Identidade RG: 2.130.525 STPC-ES e do CPF 119.793.957-13, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte – Lei nº 11.488/2007 considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a X do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

Atenciosamente,



MILENA SPINASSÉ SCARPATI
Sócia Proprietária

Vitória - ES, 17 de Maio de 2019

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 CNPJ: 06.026.531/0001-30
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – UASG 70007
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.215/2018
 TELEFONE(85) 3453-3736
 Email: selic@tre-ce.jus.br

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATOS E PAGAMENTOS

3S INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio do seu representante legal, Srª. MILENA SPINASSÉ SCARPATI, portador da Carteira de Identidade RG: 2.130.525 STPC-ES e do CPF 119.793.957-13

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	3S INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ	32.674.351/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL	083.539.81-6
OPTANTE PELO SIMPLES	SIM
ENDEREÇO	Av. Paulino Muller, 966, Jucutuquara, Vitória – ES
CEP	29.040-712
FONE	(27) 3097-0003
E-MAIL	contato@3s.inf.br
SITE	www.3s.inf.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME:	MILENA SPINASSÉ SCARPATI
CARGO	Sócia Proprietária
NACIONALIDADE:	Brasileira
ESTADO CIVIL:	Solteira
PROFISSÃO:	Empresária
ENDEREÇO:	Rua Domingos A. Guzzo, 85, Santa Luzia, João Neiva-ES
CELULAR	(27) 99900-2606
E-MAIL:	contato@3s.inf.br
RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	2.130.525 SSP/ES
CPF:	119.793.957-13
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	BRADESCO - 237
AGÊNCIA:	2197
CONTA:	32.950-9

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Atenciosamente,



MILENA SPINASSÉ SCARPATI
Sócia Proprietária

[Impressoras](#)[Suprimentos e Acessórios](#)[Indústrias e Soluções](#)[Serviços](#)[Suporte ao cliente](#)[Loja Virtual](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Printers & Multifunctions](#) > C925 Cartucho de toner ciano de alto rendimento

C925 Cartucho de toner ciano de alto rendimento

Laser Toner/Print
Cartridge

Nr. da peça : C925H2CG

[Descrição geral](#)[Especificações](#)[Produtos compatíveis](#)[Suporte](#)

Cor Profissional, Resultados Superiores



Economize Tempo e Dinheiro e proteja o
Meio-Ambiente com Suprimentos
Originais da Lexmark

Recursos

Alto Rendimento

Um valor inteligente. Troque menos toners,
economize mais por impressão e reduza o
impacto ambiental.

Tecnologia

Resultados excelentes página após página,
ano após ano. Os benefícios do design
superior da Lexmark são a precisão da
impressora e o cartucho oferecendo valor,
qualidade e responsabilidade ambiental em
que você pode confiar.

Programa de Devolução de

Início >

Lexmark Brasil >

Contate a Lexmark >

Trabalhe conosco >

Programa Referência de Clientes >

Casos de Sucesso >

Orientações dos analistas >

Parceiros (Partners) >

Programas de reciclagem >

Notícias >

Responsabilidade social corporativa >

Gerenciamento de assinatura >

Lexmark International, Inc.

©2017 All rights reserved.

[Política de privacidade](#)

[Impressoras](#)[Suprimentos e Acessórios](#)[Indústrias e Soluções](#)[Serviços](#)[Suporte ao cliente](#)[Loja Virtual](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Printers & Multifunctions](#) > C925 Cartucho de toner ciano de alto rendimento

C925 Cartucho de toner ciano de alto rendimento

Laser Toner/Print
Cartridge

Nr. da peça : C925H2CG

[Descrição geral](#)[Especificações](#)[Produtos compatíveis](#)[Suporte](#)

Especificações técnicas

Número de Parte

C925H2CG

Tecnologia de Impressão

Color Laser

Yield Value

7500

Rendimento Médio Contínuo Declarado do Cartucho Composto CMY em impressão de um lado (modo simplex)

Até 7.500 páginas padrão em Conformidade com Norma ISO/IEC 19798.

Vida útil em armazenagem

2 Anos

Tamanho da Embalagem (Altura x Largura x Profundidade em mm)

137 x 103 x 446 mm

Peso da Embalagem (kg)

0.7 kg

Programa Lexmark de Devolução de Cartucho

Yes

País de origem

China (PRC)

Código UNSPSC

44103103

Código Tarifário Harmonizado

Início >

Lexmark Brasil >

Contate a Lexmark >

Trabalhe conosco >

Programa Referência de Clientes >

Casos de Sucesso >

Orientações dos analistas >

Parceiros (Partners) >

Programas de reciclagem >

Notícias >

Responsabilidade social corporativa >

Gerenciamento de assinatura >

Lexmark International, Inc.

©2017 All rights reserved.

[Política de privacidade](#)

[Impressoras](#)[Suprimentos e Acessórios](#)[Indústrias e Soluções](#)[Serviços](#)[Suporte ao cliente](#)[Loja Virtual](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Printers & Multifunctions](#) > C925 Cartucho de toner magenta de alto rendimento



C925 Cartucho de toner magenta de alto rendimento

Laser Toner/Print
Cartridge

Nr. da peça : C925H2MG

[Descrição geral](#)[Especificações](#)[Produtos compatíveis](#)[Suporte](#)

Cor Profissional, Resultados Superiores



Economize Tempo e Dinheiro e proteja o
Meio-Ambiente com Suprimentos
Originais da Lexmark

Recursos

Alto Rendimento

Um valor inteligente. Troque menos toners,
economize mais por impressão e reduza o
impacto ambiental.

Tecnologia

Resultados excelentes página após página,
ano após ano. Os benefícios do design
superior da Lexmark são a precisão da
impressora e o cartucho oferecendo valor,
qualidade e responsabilidade ambiental em
que você pode confiar.

Programa de Devolução de

[Início](#)[Lexmark Brasil](#)[Contate a Lexmark](#)[Trabalhe conosco](#)[Programa Referência de Clientes](#)[Casos de Sucesso](#)[Orientações dos analistas](#)[Parceiros \(Partners\)](#)[Programas de reciclagem](#)[Notícias](#)[Responsabilidade social corporativa](#)[Gerenciamento de assinatura](#)

Lexmark International, Inc.

©2017 All rights reserved.

[Política de privacidade](#)

[Impressoras](#)[Suprimentos e Acessórios](#)[Indústrias e Soluções](#)[Serviços](#)[Suporte ao cliente](#)[Loja Virtual](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Printers & Multifunctions](#) > C925 Cartucho de toner magenta de alto rendimento



C925 Cartucho de toner magenta de alto rendimento

Laser Toner/Print
Cartridge

Nr. da peça : C925H2MG

[Descrição geral](#)[Especificações](#)[Produtos compatíveis](#)[Suporte](#)

Especificações técnicas

Número de Parte

C925H2MG

Tecnologia de Impressão

Color Laser

Yield Value

7500

Rendimento Médio Contínuo Declarado do Cartucho Composto CMY em impressão de um lado (modo simplex)

Até 7.500 páginas padrão em Conformidade com Norma ISO/IEC 19798.

Vida útil em armazenagem

2 Anos

Tamanho da Embalagem (Altura x Largura x Profundidade em mm)

137 x 103 x 446 mm

Peso da Embalagem (kg)

0.7 kg

Programa Lexmark de Devolução de Cartucho

Yes

País de origem

China (PRC)

Código UNSPSC

44103103

Código Tarifário Harmonizado

[Início](#)[Lexmark Brasil](#)[Contate a Lexmark](#)[Trabalhe conosco](#)[Programa Referência de Clientes](#)[Casos de Sucesso](#)[Orientações dos analistas](#)[Parceiros \(Partners\)](#)[Programas de reciclagem](#)[Notícias](#)[Responsabilidade social corporativa](#)[Gerenciamento de assinatura](#)

Lexmark International, Inc.

©2017 All rights reserved.

[Política de privacidade](#)

 Pesquisar Lexmark[Impressoras](#)[Suprimentos e Acessórios](#)[Indústrias e Soluções](#)[Serviços](#)[Suporte ao cliente](#)[Loja Virtual](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Printers & Multifunctions](#) > C925 Cartucho de toner amarelo de alto rendimento

C925 Cartucho de toner amarelo de alto rendimento

Laser Toner/Print
Cartridge

Nr. da peça : C925H2YG

[Descrição geral](#)[Especificações](#)[Produtos compatíveis](#)[Suporte](#)

Cor Profissional, Resultados Superiores



Economize Tempo e Dinheiro e proteja o
Meio-Ambiente com Suprimentos
Originais da Lexmark

Recursos

Alto Rendimento

Um valor inteligente. Troque menos toners,
economize mais por impressão e reduza o
impacto ambiental.

Tecnologia

Resultados excelentes página após página,
ano após ano. Os benefícios do design
superior da Lexmark são a precisão da
impressora e o cartucho oferecendo valor,
qualidade e responsabilidade ambiental em
que você pode confiar.

Programa de Devolução de

[Início >](#)

[Lexmark Brasil >](#)

[Contate a Lexmark >](#)

[Trabalhe conosco >](#)

[Programa Referência de Clientes >](#)

[Casos de Sucesso >](#)

[Orientações dos analistas >](#)

[Parceiros \(Partners\) >](#)

[Programas de reciclagem >](#)

[Notícias >](#)

[Responsabilidade social corporativa >](#)

[Gerenciamento de assinatura >](#)

Lexmark International, Inc.

©2017 All rights reserved.

[Política de privacidade](#)

 Pesquisar Lexmark[Impressoras](#)[Suprimentos e Acessórios](#)[Indústrias e Soluções](#)[Serviços](#)[Suporte ao cliente](#)[Loja Virtual](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Printers & Multifunctions](#) > C925 Cartucho de toner amarelo de alto rendimento

C925 Cartucho de toner amarelo de alto rendimento

Laser Toner/Print
Cartridge

Nr. da peça : C925H2YG

[Descrição geral](#)[Especificações](#)[Produtos compatíveis](#)[Suporte](#)

Especificações técnicas

Número de Parte

C925H2YG

Tecnologia de Impressão

Color Laser

Yield Value

7500

Rendimento Médio Contínuo Declarado do Cartucho Composto CMY em impressão de um lado (modo simplex)

Até 7.500 páginas padrão em Conformidade com Norma ISO/IEC 19798.

Vida útil em armazenagem

2 Anos

Tamanho da Embalagem (Altura x Largura x Profundidade em mm)

137 x 103 x 446 mm

Peso da Embalagem (kg)

0.7 kg

Programa Lexmark de Devolução de Cartucho

Yes

País de origem

China (PRC)

Código UNSPSC

44103103

Código Tarifário Harmonizado

[Início >](#)

[Lexmark Brasil >](#)

[Contate a Lexmark >](#)

[Trabalhe conosco >](#)

[Programa Referência de Clientes >](#)

[Casos de Sucesso >](#)

[Orientações dos analistas >](#)

[Parceiros \(Partners\) >](#)

[Programas de reciclagem >](#)

[Notícias >](#)

[Responsabilidade social corporativa >](#)

[Gerenciamento de assinatura >](#)

Lexmark International, Inc.

©2017 All rights reserved.

[Política de privacidade](#)

[Impressoras](#)[Suprimentos e Acessórios](#)[Indústrias e Soluções](#)[Serviços](#)[Suporte ao cliente](#)[Loja Virtual](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Printers & Multifunctions](#) > C925 Cartucho de toner preto de alto rendimento

C925 Cartucho de toner preto de alto rendimento

Laser Toner/Print
Cartridge

Nr. da peça : C925H2KG

[Descrição geral](#)[Especificações](#)[Produtos compatíveis](#)[Suporte](#)

Cor Profissional, Resultados Superiores



Economize Tempo e Dinheiro e proteja o
Meio-Ambiente com Suprimentos
Originais da Lexmark

Recursos

Alto Rendimento

Um valor inteligente. Troque menos toners, economize mais por impressão e reduza o impacto ambiental.

Tecnologia

Resultados excelentes página após página, ano após ano. Os benefícios do design superior da Lexmark são a precisão da impressora e o cartucho oferecendo valor, qualidade e responsabilidade ambiental em que você pode confiar.

Programa de Devolução de

-
- [Início >](#)
 - [Lexmark Brasil >](#)
 - [Contate a Lexmark >](#)
 - [Trabalhe conosco >](#)
 - [Programa Referência de Clientes >](#)
 - [Casos de Sucesso >](#)
 - [Orientações dos analistas >](#)
 - [Parceiros \(Partners\) >](#)
 - [Programas de reciclagem >](#)
 - [Notícias >](#)
 - [Responsabilidade social corporativa >](#)
 - [Gerenciamento de assinatura >](#)
-

Lexmark International, Inc.

©2017 All rights reserved.

[Política de privacidade](#)

[Impressoras](#)[Suprimentos e Acessórios](#)[Indústrias e Soluções](#)[Serviços](#)[Suporte ao cliente](#)[Loja Virtual](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Printers & Multifunctions](#) > C925 Cartucho de toner preto de alto rendimento

C925 Cartucho de toner preto de alto rendimento

Laser Toner/Print
Cartridge

Nr. da peça : C925H2KG

[Descrição geral](#)[Especificações](#)[Produtos compatíveis](#)[Suporte](#)

Especificações técnicas

Número de Parte

C925H2KG

Tecnologia de Impressão

Color Laser

Yield Value

8500

Rendimento Médio Contínuo Declarado do Cartucho Preto em impressão de um lado (modo simplex)

Até 8.500 páginas padrão em Conformidade com Norma ISO/IEC 19798.

Vida útil em armazenagem

2 Anos

Tamanho da Embalagem (Altura x Largura x Profundidade em mm)

137 x 103 x 446 mm

Peso da Embalagem (kg)

0.7 kg

Programa Lexmark de Devolução de Cartucho

Yes

País de origem

China (PRC)

Código UNSPSC

44103103

Código Tarifário Harmonizado

-
- [Início >](#)
 - [Lexmark Brasil >](#)
 - [Contate a Lexmark >](#)
 - [Trabalhe conosco >](#)
 - [Programa Referência de Clientes >](#)
 - [Casos de Sucesso >](#)
 - [Orientações dos analistas >](#)
 - [Parceiros \(Partners\) >](#)
 - [Programas de reciclagem >](#)
 - [Notícias >](#)
 - [Responsabilidade social corporativa >](#)
 - [Gerenciamento de assinatura >](#)
-

Lexmark International, Inc.

©2017 All rights reserved.

[Política de privacidade](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **32.674.351/0001-74**
Razão Social: **3S INFORMATICA EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **10/02/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2019
FGTS	Validade:	24/05/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/08/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/05/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/04/2019 (*)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: 3S INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 32.674.351/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:56 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **A052.452D.780A.23B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019359262

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 32.674.351/0001-74

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/05/2019**, válida até **05/08/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07 de Maio de 2019.

Autenticação eletrônica: **06932.E82B.07D0C**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 07/05/2019 - 08:53h

CNPJ: 32674351000174

RAZÃO SOCIAL/NOME: **3S INFORMATICA EIRELI**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 06/07/2019 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **07/05/2019 às 08:53** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

554ed832-8cac-4c32-b3cc-a486037d7b73

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32674351/0001-74

Razão Social: 3S INFORMATICA EIRELI

Endereço: AV PAULINO MULLER 966 / JUCUTUQUARA / VITORIA / ES / 29040-712

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2019 a 24/05/2019

Certificação Número: 2019042505314387854655

Informação obtida em 07/05/2019, às 09:01:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3S INFORMATICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.674.351/0001-74

Certidão nº: 172014733/2019

Expedição: 07/05/2019, às 09:02:40

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3S INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.674.351/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA).

Dados da Certidão

Razão Social: 3S INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 32.674.351/0001-74

Data de Expedição: 07/05/2019 09:06:02

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2017240381 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/05/2019 às 09:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 32.674.351/0001-74.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CD1.7669.D8AB.0209

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial 3S INFORMATICA EIRELI Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600239931	CNPJ 32.674.351/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/02/2019	Data de Início de Atividade 05/02/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PAULINO MULLER, 966, JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES, 29.040-712			
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório - máquinas de fotocópias, máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixas registradoras e equipamentos de emissão de cupom fiscal. Comércio atacadista de computadores e equipamentos periféricos de informática - computadores, impressoras e multifuncionais, drivers, scanners, etc. Comércio atacadista de suprimentos de informática. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório - máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de fotocópias, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixas registradoras e equipamentos emissores de cupom fiscal. Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos periféricos de informática - computadores e seus periféricos, impressoras, drivers, scanners, etc. Instalação de máquinas e equipamentos de escritório - máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de fotocópias, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixas registradoras e equipamentos emissores de cupom fiscal. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores, copiadoras e material telefônico. Fotocópias. Serviços de microfilmagem. Serviços de pré- impressão. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Importação e Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio atacadista de ar condicionado novo para veículo automotor. Comércio atacadista de embarcações, peças e acessórios. Comércio atacadista de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de ar condicionado para residências. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.			
Capital Social: R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 05/02/19 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO	Número: 32600239931	Situação REGISTRO ATIVO	Status
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF MILENA SPINASSE SCARPATI 119.793.957-13	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF MILENA SPINASSE SCARPATI 119.793.957-13	Término do Mandato XXXXXXXXXX		

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoWEB

Vitória - ES, 13 de FEVEREIRO de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **32.674.351/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **3S INFORMATICA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/02/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.674.351/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2019
NOME EMPRESARIAL 3S INFORMATICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
18.21-1-00 - Serviços de pré-imprensa			
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório			
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem			
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
82.19-9-01 - Fotocópias			
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV PAULINO MULLER	NÚMERO 966	COMPLEMENTO	
CEP 29.040-712	BAIRRO/DISTRITO JUCUTUQUARA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@3S.INF.BR	TELEFONE (27) 3097-0003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2019** às **11:28:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.674.351/0001-74
Razão Social: 3S INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Vitória / Espírito Santo
Porte: Micro Empresa

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
3450	Manutenção de Máquinas de Escrever	Ativo
3468	Manutenção de Máquinas de Calcular	Ativo
24805	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	Ativo
25054	Impressão Digital	Ativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.674.351/0001-74
Razão Social: 3S INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 119.793.957-13 Participação Societária: 100,00%
Nome: MILENA SPINASSE SCARPATI
Carteira de Identidade: 2130525 Órgão Expedidor: sptc es
Data de Expedição: 23/01/2017 Data de Nascimento: 25/01/1987
Filiação Materna: ALZIRA SPINASSE SCARPATI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 29.680-000
Endereço: RUA DOMINGOS ANTONIO GUZZO, 85 - SANTA LUZIA
Município / UF: João Neiva / Espírito Santo
Telefone: (27) 32581294
Email: contato@3S.inf.br

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 32674351000174**LIMPAR****Data da consulta:** 17/05/2019 11:29:59**Data da última atualização:** 17/05/2019 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/05/2019 às 11:33) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 32.674.351/0001-74.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDE.C634.92B3.9604

3S INFORMATICA EIRELI

MILENA SPINASSÉ SCARPATI, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada à Rua Domingos Antonio Guzzo, nº 85 – Santa Luzia – João Neiva/ES – CEP 29680-000, portadora da C.I nº 2.130.525, expedida em 24/01/2004, inscrita no CPF/MF sob nº 119.793.957-13, natural de João Neiva/ES, nascida em 25/01/1987, filha de Sérgio Affonso Scarpati e Alzira Spinassé Scarpati. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Do Enquadramento

Cláusula Primeira – Declara, sob as pena da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Da Denominação Empresarial, Sede e Filiais

Cláusula Segunda – A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **3S INFORMATICA EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Paulino Muller, nº 966 – Jucutuquara – Vitória/ES, CEP 29040-712.

Parágrafo Único - Podendo criar e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional.

Do Objeto

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto as atividades de:

- a) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (CNAE 4751-2/01);
- b) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório - máquinas de fotocópias, máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixas registradoras e equipamentos de emissão de cupom fiscal. (CNAE 4669-9/99);
- c) Comércio atacadista de computadores e equipamentos periféricos de informática - computadores, impressoras e multifuncionais, drivers, scanners, etc. (CNAE 4651-6/01);
- d) Comércio atacadista de suprimentos de informática. (CNAE 4651-6/02);
- e) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório - máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de fotocópias, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixas registradoras e equipamentos emissores de cupom fiscal. (CNAE 3314-7/09);
- f) Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos periféricos de informática - computadores e seus periféricos, impressoras, drivers, scanners, etc. (CNAE 9511-8/00);
- g) Instalação de máquinas e equipamentos de escritório - máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de fotocópias, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixas registradoras e equipamentos emissores de cupom fiscal. (CNAE 3329-5/99);
- h) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores, copiadoras e material telefônico. (CNAE 7733-1/00);

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 18:29 SOB N° 32600239931.
PROTOCOLO: 192048724 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900527149. NIRE: 32600239931.
3S INFORMATICA EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

3S INFORMATICA EIRELI

- i) Fotocópias. (CNAE 8219-9/01);
 - j) Serviços de microfilmagem. (CNAE 7420-0/05);
 - k) Serviços de pré-imprensa. (CNAE 1821-1/00);
 - l) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. (CNAE 8219-9/99);
 - m) Importação e Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. (CNAE 4530-7/01);
 - n) Comércio atacadista de ar condicionado novo para veículo automotor. (CNAE 4530-7/01);
 - o) Comércio atacadista de embarcações, peças e acessórios. (CNAE 4669-9/99);
 - p) Comércio atacadista de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial. (CNAE 4669-9/99);
 - q) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. (CNAE 4652-4/00);
 - r) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. (CNAE 4649-4/01);
 - s) Comércio atacadista de ar condicionado para residências. (CNAE 4649-4/01);
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. (CNAE 4520-0/07).

Do Início das atividades e do prazo de duração

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades em 24/01/2019 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Do capital

Cláusula Quinta – O capital da empresa será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular, corresponde à totalidade do capital que é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Da Administração e uso da denominação

Cláusula Sexta - A administração da empresa será exercida por sua titular administradora **Milena Spinassé Scarpati**, podendo assinar todos os papéis e documentos pertinentes a mesma, sendo-lhe vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins empresariais, tais como avais, endossos de terceiros os quais ficarão nulos de pleno direito.

Parágrafo Primeiro - A empresa será representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, pelo titular administrador **Milena Spinassé Scarpati** na forma acima.

Parágrafo Segundo - É lícito ao titular administrador, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir em nome da empresa e por tempo determinado, mandatários ou procuradores inclusive com poderes da cláusula “ad judicia”, para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro - O administrador deve cumprir ainda, o que determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 1.062 da Lei 10.406/02.

Das Retiradas a título de pro labore

Cláusula Sétima – Ao administrador caberá uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", de acordo com as possibilidades financeiras da empresa e será levada a débito de despesas gerais da empresa, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Do Balanço Patrimonial e Resultado Econômico

Cláusula Oitava - O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico da empresa, ocasião também em que será apurado o resultado do exercício, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – O titular administrador poderá utilizar os lucros no seu total, ou parte deles, para aumentar o capital da empresa, ou ainda, amortizar prejuízos.

Parágrafo Segundo - Da mesma forma que os lucros, os prejuízos serão suportados pelo titular administrador.

Da Interdição, do Falecimento ou inabilitação

Cláusula Nona - A empresa não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento do titular administrador, permanecendo os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do "de cuius" falido, ausente, ou impedido se nisso concordarem, devendo para tanto, manifestarem suas intenções de serem integrados à empresa, mediante notificação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - O empresário interditado poderá continuar na empresa, devidamente representado por curador, com autorização do MM. Juiz de direito ou se for assistido.

Da Dissolução

Cláusula Décima - A empresa somente se dissolverá na forma dos artigos 1.033, 1.076, I e 1.087 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Único - Se na data do levantamento do balanço especial a empresa se encontrar com patrimônio líquido negativo, o pagamento deverá ocorrer fundamentado em preço de mercado.

Da Regência supletiva e dos casos omissos

Cláusula Décima Primeira - Este instrumento é regido pelo Código Civil de 2002, sendo correto que os diplomas citados a esta lei se referem, em especial às disposições da lei acima citada, tendo como regência supletiva os artigos desta lei que trata das Sociedades Limitadas, sempre que a situação não estiver subordinada por este ato, pela disciplina correspondente do Código Civil ou por "Acordo".

Das Declarações e proibições de arquivamento

Cláusula Décima Segunda – O titular administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único – Declara ainda que o titular administrador não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

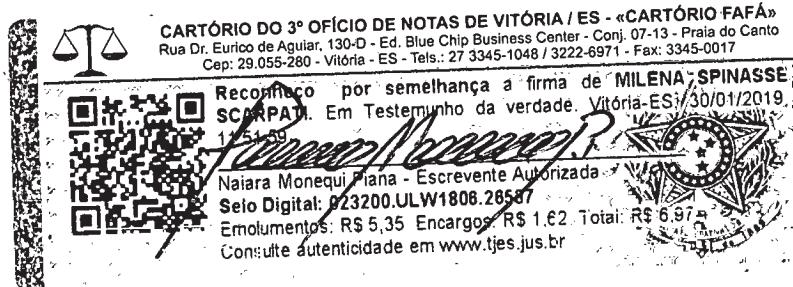
Do Foro

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou controvérsias oriundas do instrumento particular deste Ato.

E por estar assim justo e acertado, o titular administrador lavra e assina o presente instrumento em via única.

Vitória/ES, 24 de Janeiro de 2019.


Milena Spinassé Scarpati



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 18:29 SOB N° 32600239931.
PROTÓCOLO: 192048724 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900527149. NIRE: 32600239931.
3S INFORMATICA EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

**SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo


Cadastro atualizado até: 18/02/2019

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 32.674.351/0001-74

Inscrição Estadual: 083.539.81-6

Razão Social : 3S INFORMATICA EIRELI

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PAULINO MULLER

Número: 966

Complemento:

Bairro: JUCUTUQUARA

Município: VITORIA

UF: ES

CEP: 29040-712

Telefone: (27)3335-0000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Data de Início de Atividade: 06/02/2019

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/02/2019

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como CONSUMIDOR FINAL. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:

ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 18/02/2019

VOLTAR

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **32.674.351/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **3S INFORMATICA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa 3S INFORMÁTICA EIRELI CNPJ nº 32.674.351/0001-74, situada à Avenida Paulino Muller, nº 966, bairro Jucutuquara, Cidade de Vitória – ES – CEP 29.040-712, forneceu para empresa através da nota fiscal 000.000.001, Impressoras Multifuncionais laser e suprimentos na quantidade total de 42 unidades, dentro do prazo de entrega pré-estabelecido.

Atestamos ainda, que a referida empresa honrou com os prazos, especificações e compromissos assumidos, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabona-la

Itaperuna- RJ, 19 de fevereiro de 2019.



Fanuel de Magalhães Netto
Diretor



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - ITAPERUNA - RJ AA298347
090605

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de FANUEL DE MAGALHAES NETTO, e
dou fe. Em Testo 3º da verdade.
Itaperuna-RJ, 22 de fevereiro de 2019 Cod. 00313489-01

Sandro Augusto Bastos Ribeiro
Tatálião Substituto
3º Ofício MAT. 94/4394

Sandro Augusto Bastos Ribeiro - Escrevente
Email: R\$ 3,77 20% R\$1,15 5% R\$0,28 5% R\$0,28 4% R\$0,23 2% R\$0,11 Total: 8,10
ECXR55896-CEE Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/siteselect>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO



CNPJ: 32.674.351/0001-74

N.º 504287

Razão Social/Nome Fantasia

522278 - 3S INFORMATICA EIRELI / 3S INFORMATICA EIRELI

Finalidade

Protocolo

Projeto Aprovado

Licenciamento

16985/2019

-

Endereço

PAULINO MULLER, 966, JUCUTUQUARA, VITORIA-ES- 29040712

Descrição da Ocupação

C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Observação

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 238,00.

1 – Este alvará foi concedido em conformidade com as normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Vigentes e declarações prestada pôr WALBER ROBERTO GIULIATTE, CPF 08107202724, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade, sob pena de incorrer no cometimento de crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299, do CP, e no Art. 312, do CPM, e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas.

2 – Este Alvará de Autorização para Funcionamento será válido enquanto perdurarem as informações prestadas e possibilitará o exercício das respectivas atividades de forma regular junto ao CBMES.

3 – A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMES a qualquer tempo e, caso seja confirmada situação de irregularidade ou desconformidade com as informações prestadas, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas, cassação deste Alvará e interdição da edificação.

Data de Emissão

14/02/2019

Data de Validade

14/02/2022

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 168ed7b37

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





Nome/ Nome Empresarial

3S INFORMATICA EIRELI

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA PAULINO MULLER, 966, , JUCUTUQUARA, VITORIA - ES

Inscrição municipal 1259287	Tipo de Unidade Unidade produtiva	Processo 950891/2019	Área 238,81m ²
--------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	------------------------------

OBJETO SOCIAL/ PROFISSÃO DECLARADA:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - MAQUINAS DE FOTOCOPIAS, MAQUINAS DE ESCREVER MANUAIS E ELETRICAS, MAQUINAS DE CALCULAR ELETRONICAS, MANUAIS OU DE MESA, APOIOS FISICOS, DIGITAL E HELP DESK, CAIXAS REGISTRADORAS E EQUIPAMENTOS DE EMISSAO DE CUPOM FISCAL. COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS DE INFORMATICA - COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, DRIVERS, SCANNERS, ETC. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - MAQUINAS DE ESCREVER MANUAIS E ELETRICAS, MAQUINAS DE FOTOCOPIAS, MAQUINAS DE CALCULAR ELETRONICAS, MANUAIS OU DE MESA, APOIOS FISICOS, DIGITAL E HELP DESK, CAIXAS REGISTRADORAS E EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL. REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS DE INFORMATICA - COMPUTADORES E SEUS PERIFERICOS, IMPRESSORAS, DRIVERS, SCANNERS, ETC. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - MAQUINAS DE ESCREVER MANUAIS E ELETRICAS, MAQUINAS DE FOTOCOPIAS, MAQUINAS DE CALCULAR ELETRONICAS, MANUAIS OU DE MESA, APOIOS FISICOS, DIGITAL E HELP DESK, CAIXAS REGISTRADORAS E EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INCLUSIVE COMPUTADORES, COPIADORAS E MATERIAL TELEFONICO. FOTOCOPIAS. SERVICOS DE MICROFILMAGEM. SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. IMPORTACAO E COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO NOVO PARA VEICULO AUTOMOTOR. COMERCIO ATACADISTA DE EMBARCACOES, PEÇAS E ACESSORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
26/02/2019

Data Expedição
13/03/2019

Data Validade
26/02/2024

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :ca249207-c5c8-4799-9a34-68ac566143f3



Nome/ Nome Empresarial

3S INFORMATICA EIRELI

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA PAULINO MULLER, 966, , JUCUTUQUARA, VITORIA - ES

Inscrição municipal 1259287	Tipo de Unidade Unidade produtiva	Processo 950891/2019	Área 238,81m ²
--------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	------------------------------

CNAE PRINCIPAL:

4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE SECUNDÁRIA:

1821-1/00	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
3314-7/09	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
3329-5/99	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/01	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4669-9/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
7420-0/05	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
8219-9/01	FOTOCÓPIAS

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
26/02/2019

Data Expedição
13/03/2019

Data Validade
26/02/2024

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :ca249207-c5c8-4799-9a34-68ac566143f3



Nome/ Nome Empresarial

3S INFORMATICA EIRELI

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA PAULINO MULLER, 966, , JUCUTUQUARA, VITORIA - ES

Inscrição municipal 1259287	Tipo de Unidade Unidade produtiva	Processo 950891/2019	Área 238,81m ²
--------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	------------------------------

8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Com as condições e restrições abaixo descritas:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ALVARÁ COM VALIDADE POR 1 (UM) ANO, PARA APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO
AMBIENTAL, CONFORME DECRETO Nº 17.091/2017. (PROCESSO Nº 752303/2019)

Limite Atendimento

26/02/2020

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
26/02/2019

Data Expedição
13/03/2019

Data Validade
26/02/2024

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :ca249207-c5c8-4799-9a34-68ac566143f3





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WALBER ROBERTO GIULIATTE
REGISTRO..... : ES-012088/O-2
CATEGORIA..... : TÉC. CONT.
CPF..... : 081.072.027-24

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: VITÓRIA, 13.05.2019 as 09:58:32.

Válido até: 11.08.2019.

Código de Controle: 454794.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Pregão Eletrônico

70007 .222019 .8911 .4619 .681079460



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00022/2019

Às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1/2019 de 02/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 16215/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00022/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimento de informática, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK**Descrição Complementar:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2CG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 3.648,3600**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** 3S INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.648,0000 .**Item: 2****Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK**Descrição Complementar:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 3.554,6400**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** 3S INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 .**Item: 3****Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK**Descrição Complementar:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2YG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor estimado:** R\$ 4.743,7800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** 3S INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.570,0000 e com valor negociado a R\$ 4.569,9600 .**Item: 4****Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK**Descrição Complementar:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2KG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor estimado:** R\$ 5.463,3600**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** 3S INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.999,9800 .**Histórico****Item: 1 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Declaração PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-----------------	---------------------------	----------------------	------------	-------------	--------------	-----------------------

32.674.351/0001-74	3S INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000	08/05/2019 09:17:39
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C925H2CG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2CG								
28.604.543/0001-37	JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR 80092977634	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 1.500,0000	R\$ 6.000,0000	15/05/2019 17:44:32
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C925H2CG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2CG								
09.652.564/0001-83	PAPERBOOK INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 1.500,0000	R\$ 6.000,0000	16/05/2019 15:14:27
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C952H2CG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C952H2CG								
12.890.886/0001-75	VIXNU COMERCIO LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 2.000,0000	R\$ 8.000,0000	16/05/2019 14:26:28
Marca: Lexmark Fabricante: Lexmark Modelo / Versão: Lexmark/ C925H2CG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2CG marca Lexmark original								
29.568.801/0001-30	BARBARA CAMILA LIRA LIMA	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 2.000,0000	R\$ 8.000,0000	16/05/2019 22:52:04
Marca: lexmark Fabricante: ORIGINAL FABRICANTE Modelo / Versão: C925H2CG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2CG								
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 2.000,0000	R\$ 8.000,0000	17/05/2019 08:27:16
Marca: lexmark Fabricante: lexmark Modelo / Versão: lexmark Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmark								
26.144.632/0001-12	R. A. DOS SANTOS FILHO	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 2.100,0000	R\$ 8.400,0000	16/05/2019 14:48:03
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: ORIGINAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2CG VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 15 DIAS , PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.								
30.856.536/0001-74	LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA 13749903611	Sim	Sim	PPB	4	R\$ 3.000,0000	R\$ 12.000,0000	16/05/2019 16:28:03
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: LEXMARK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2CG								
13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 3.000,0000	R\$ 12.000,0000	17/05/2019 08:51:46
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C925H2CG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2CG								

04.995.470/0001-93	MARIA MIDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	PPB	4	R\$ 3.000,0000	R\$ 12.000,0000	17/05/2019 08:52:13
Marca: Lexmark Fabricante: Lexmark Modelo / Versão: c925h2cg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2CG								
28.820.155/0001-93	A V SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 4.000,0000	R\$ 16.000,0000	16/05/2019 10:49:54
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C925HCG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2CG. Marca: Lexmar								
08.170.178/0001-92	DV COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 5.000,0000	R\$ 20.000,0000	17/05/2019 08:42:33
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: TONER ORIGINAL LEXMARK - C925H2CG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER DAS MARCA LEXMARK REF.: C925H2CG, NOVO E ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 12 MESES, DECLARAMOS E CONCORDAMOS COM OS ITENS E ANEXOS DO EDITAL. – MARCA/ FABRICANTE: LEXMARK								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	08.170.178/0001-92	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 16.000,0000	28.820.155/0001-93	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.000,0000	04.995.470/0001-93	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.000,0000	30.856.536/0001-74	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.000,0000	13.777.884/0001-37	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 8.400,0000	26.144.632/0001-12	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 8.000,0000	12.890.886/0001-75	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 8.000,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 8.000,0000	26.962.292/0001-37	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 6.000,0000	28.604.543/0001-37	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 6.000,0000	09.652.564/0001-83	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 4.000,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 6.688,0000	26.144.632/0001-12	17/05/2019 09:18:28:477
R\$ 4.001,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:18:35:553
R\$ 6.696,0000	08.170.178/0001-92	17/05/2019 09:20:43:113
R\$ 4.000,0000	28.820.155/0001-93	17/05/2019 09:26:17:403
R\$ 3.648,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:52:42:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Não existem lances de desempate 7174 para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/05/2019 09:09:05	Item aberto.
Iminência de Encerramento	17/05/2019 09:42:46	Batida iminente. Data/hora iminência: 17/05/2019 09:52:46.
Encerrado	17/05/2019 09:55:36	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/05/2019 10:13:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/05/2019 10:51:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74.
Aceite	17/05/2019 10:56:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 3.648,0000.
Habilitado	17/05/2019 11:53:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 3S INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Declaração PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.674.351/0001-74	3S INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000	08/05/2019 09:17:39
	Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C925H2MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2MG							
28.604.543/0001-37	JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR 80092977634	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 1.375,0000	R\$ 5.500,0000	15/05/2019 17:44:32
	Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C925H2MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2MG							
09.652.564/0001-83	PAPERBOOK INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 1.500,0000	R\$ 6.000,0000	16/05/2019 15:14:27
	Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C952H2MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C952H2MG							
12.890.886/0001-75	VIXNU COMERCIO LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 2.000,0000	R\$ 8.000,0000	16/05/2019 14:26:28
	Marca: Lexmark Fabricante: Lexmark Modelo / Versão: Lexmark/C925H2MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2MG marca Lexmark original							
29.568.801/0001-30	BARBARA CAMILA LIRA LIMA	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 2.000,0000	R\$ 8.000,0000	16/05/2019 22:52:04
	Marca: LEXMARK Fabricante: ORIGINAL FABRICANTE Modelo / Versão: C925H2MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2MG							
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 2.000,0000	R\$ 8.000,0000	17/05/2019 08:27:16
	Marca: lexmark Fabricante: lexmark Modelo / Versão: lexmark Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark							
26.144.632/0001-12	R. A. DOS SANTOS FILHO	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 2.100,0000	R\$ 8.400,0000	16/05/2019 14:48:03
	Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: ORIGINAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2MG VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 15 DIAS , PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.							
30.856.536/0001-74	LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA 13749903611	Sim	Sim	PPB	4	R\$ 3.000,0000	R\$ 12.000,0000	16/05/2019 16:28:03
	Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: LEXMARK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2MG							
13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 3.000,0000	R\$ 12.000,0000	17/05/2019 08:51:46

Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C925H2MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2MG					
04.995.470/0001-93 MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	PPB	4	R\$ 3.000,0000 R\$ 12.000,0000 17/05/2019 08:52:13
Marca: lexmark Fabricante: lexmark Modelo / Versão: c925h2mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2MG					
28.820.155/0001-93 A V SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 4.000,0000 R\$ 16.000,0000 16/05/2019 10:49:54
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C925H2MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2MG. Marca: Lexmark					
08.170.178/0001-92 DV COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	4	R\$ 5.000,0000 R\$ 20.000,0000 17/05/2019 08:42:33
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: TONER ORIGINAL LEXMARK - C925H2MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER DAS MARCA LEXMARK REF.: C925H2CG, NOVO E ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 12 MESES, DECLARAMOS E CONCORDAMOS COM OS ITENS E ANEXOS DO EDITAL. – MARCA/ FABRICANTE: LEXMARK					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	08.170.178/0001-92	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 16.000,0000	28.820.155/0001-93	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.000,0000	04.995.470/0001-93	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.000,0000	13.777.884/0001-37	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.000,0000	30.856.536/0001-74	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 8.400,0000	26.144.632/0001-12	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 8.000,0000	12.890.886/0001-75	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 8.000,0000	26.962.292/0001-37	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 8.000,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 6.000,0000	09.652.564/0001-83	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 5.500,0000	28.604.543/0001-37	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 4.000,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 6.688,0000	26.144.632/0001-12	17/05/2019 09:18:30:210
R\$ 4.001,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:18:45:697
R\$ 6.696,0000	08.170.178/0001-92	17/05/2019 09:20:53:973
R\$ 4.000,0000	28.820.155/0001-93	17/05/2019 09:26:35:453
R\$ 3.999,9700	28.604.543/0001-37	17/05/2019 09:52:46:893
R\$ 3.554,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:52:55:033
R\$ 3.553,9700	28.604.543/0001-37	17/05/2019 09:53:06:910
R\$ 3.500,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:53:19:660
R\$ 3.499,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:55:00:543
R\$ 3.490,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:55:06:123
R\$ 3.489,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:55:47:783
R\$ 3.480,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:55:52:690
R\$ 3.478,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:56:41:803
R\$ 3.400,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:56:45:880
R\$ 3.399,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:57:43:637
R\$ 3.390,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:57:48:590
R\$ 3.389,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:59:16:330
R\$ 3.300,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:59:21:817
R\$ 3.299,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:59:38:723
R\$ 3.200,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:59:44:943

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Não existem lances de desempate 7174 para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/05/2019 09:09:17	Item aberto.
Iminência de Encerramento	17/05/2019 09:42:46	Batida iminente. Data/hora iminência: 17/05/2019 09:52:46.
Encerrado	17/05/2019 10:10:53	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/05/2019 10:14:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/05/2019 10:52:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74.
Aceite	17/05/2019 10:56:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000.
Habilitado	17/05/2019 11:53:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 3S INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP	Declaração COOP	PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.674.351/0001-74	3S INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma		6	R\$ 1.000,0000	R\$ 6.000,0000	08/05/2019 09:17:39
Marca: LEXMARK									
Fabricante: LEXMARK									
Modelo / Versão: C925H2YG									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2YG									
28.604.543/0001-37	JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR 80092977634	Sim	Sim	Nenhuma		6	R\$ 1.340,0000	R\$ 8.040,0000	15/05/2019 17:44:32
Marca: LEXMARK									
Fabricante: LEXMARK									
Modelo / Versão: C925H2YG									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2YG									
09.652.564/0001-83	PAPERBOOK INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma		6	R\$ 1.500,0000	R\$ 9.000,0000	16/05/2019 15:14:27
Marca: LEXMARK									
Fabricante: LEXMARK									
Modelo / Versão: C952H2YG									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C952H2YG									
12.890.886/0001-75	VIXNU COMERCIO LTDA	Sim	Sim	Nenhuma		6	R\$ 2.000,0000	R\$ 12.000,0000	16/05/2019 14:26:28
Marca: Lexmark									
Fabricante: Lexmark									
Modelo / Versão: Lexmark/ C925H2YG									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2YG marca Lexmark original									
29.568.801/0001-30	BARBARA CAMILA LIRA LIMA	Sim	Sim	Nenhuma		6	R\$ 2.000,0000	R\$ 12.000,0000	16/05/2019 22:52:04
Marca: LEXMARK									
Fabricante: ORIGINAL FABRICANTE									
Modelo / Versão: C925H2YG									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2YG									
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma		6	R\$ 2.000,0000	R\$ 12.000,0000	17/05/2019 08:27:16
Marca: lexmark									
Fabricante: lexmark									
Modelo / Versão: lexmark									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmark									

26.144.632/0001-12	R. A. DOS SANTOS FILHO	Sim	Sim	Nenhuma	6	R\$ 2.100,0000	R\$ 12.600,0000	16/05/2019 14:48:03
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: ORIGINAL								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2YG VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 15 DIAS , PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.								
13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	6	R\$ 3.000,0000	R\$ 18.000,0000	17/05/2019 08:51:46
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C925H2YG								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2YG								
04.995.470/0001-93	MARCA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	PPB	6	R\$ 3.000,0000	R\$ 18.000,0000	17/05/2019 08:52:13
Marca: lexmark Fabricante: lexmark Modelo / Versão: c925h2yg								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2YG								
28.820.155/0001-93	A V SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	6	R\$ 4.000,0000	R\$ 24.000,0000	16/05/2019 10:49:54
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C925H2YG								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2YG. Marca: Lexmar								
08.170.178/0001-92	DV COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	6	R\$ 5.000,0000	R\$ 30.000,0000	17/05/2019 08:42:33
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: TONER ORIGINAL LEXMARK - C925H2YG								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER DAS MARCA LEXMARK REF.: C925H2YG, NOVO E ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 12 MESES, DECLARAMOS E CONCORDAMOS COM OS ITENS E ANEXOS DO EDITAL. - MARCA/ FABRICANTE: LEXMARK								
30.856.536/0001-74	LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA 13749903611	Sim	Sim	PPB	6	R\$ 6.000,0000	R\$ 36.000,0000	16/05/2019 16:28:03
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: LEXMARK								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2YG								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36.000,0000	30.856.536/0001-74	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 30.000,0000	08.170.178/0001-92	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 24.000,0000	28.820.155/0001-93	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 18.000,0000	04.995.470/0001-93	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 18.000,0000	13.777.884/0001-37	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.600,0000	26.144.632/0001-12	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.000,0000	12.890.886/0001-75	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.000,0000	26.962.292/0001-37	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.000,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 9.000,0000	09.652.564/0001-83	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 8.040,0000	28.604.543/0001-37	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 6.000,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 10.032,0000	26.144.632/0001-12	17/05/2019 09:18:31:087
R\$ 6.001,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:19:00:120
R\$ 10.044,0000	08.170.178/0001-92	17/05/2019 09:21:02:973
R\$ 6.000,0000	28.820.155/0001-93	17/05/2019 09:26:43:970
R\$ 5.999,9700	28.604.543/0001-37	17/05/2019 09:52:47:330

R\$ 4.743,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:53:08:393
R\$ 4.742,9000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:54:27:870
R\$ 4.740,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:54:34:060
R\$ 4.739,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:55:26:453
R\$ 4.700,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:55:30:580
R\$ 4.699,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:56:00:690
R\$ 4.680,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:56:09:033
R\$ 4.640,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:56:29:317
R\$ 4.600,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:56:38:990
R\$ 4.599,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:57:07:523
R\$ 4.590,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:57:13:947
R\$ 4.580,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:57:29:337
R\$ 4.570,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:57:35:980
R\$ 4.569,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:57:53:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Não existem lances de desempate 7174 para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/05/2019 09:09:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	17/05/2019 09:42:46	Batida iminente. Data/hora iminência: 17/05/2019 09:52:46.
Encerrado	17/05/2019 09:57:58	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/05/2019 10:14:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor BARBARA CAMILA LIRA LIMA, CNPJ/CPF: 29.568.801/0001-30.
Recusa	17/05/2019 11:16:54	Recusa da proposta. Fornecedor: BARBARA CAMILA LIRA LIMA, CNPJ/CPF: 29.568.801/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 4.569,0000. Motivo: Descumprimento do item 4.7 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/05/2019 11:16:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BARBARA CAMILA LIRA LIMA, CNPJ/CPF: 29.568.801/0001-30.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/05/2019 11:17:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/05/2019 11:33:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74.
Aceite	17/05/2019 11:38:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 4.570,0000 e com valor negociado a R\$ 4.569,9600. Motivo: Valor negociado conforme valor constante da proposta da empresa vencedora.
Habilitado	17/05/2019 11:53:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 3S INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Declaração PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.151.857/0001-14	RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS		Sim	Sim	Nenhuma	6	R\$ 994,0000	R\$ 5.964,0000	08/05/2019 16:24:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2KG									
32.674.351/0001-74	3S INFORMATICA EIRELI		Sim	Sim	Nenhuma	6	R\$ 1.000,0000	R\$ 6.000,0000	08/05/2019 09:17:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2KG									
28.604.543/0001-37	JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR 80092977634		Sim	Sim	Nenhuma	6	R\$ 1.500,0000	R\$ 9.000,0000	15/05/2019 17:44:32

Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C925H2KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2KG	09.652.564/0001-83	PAPERBOOK INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	6	R\$ 1.500,0000 R\$ 9.000,0000	16/05/2019 15:14:27
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C925H2KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2KG	12.890.886/0001-75	VIXNU COMERCIO LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	6	R\$ 2.000,0000 R\$ 12.000,0000	16/05/2019 14:26:28
Marca: Lexmark Fabricante: Lexmark Modelo / Versão: Lexmark/C925H2KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2KG marca Lexmark original	29.568.801/0001-30	BARBARA CAMILA LIRA LIMA	Sim	Sim	Nenhuma	6	R\$ 2.000,0000 R\$ 12.000,0000	16/05/2019 22:52:04
Marca: LEXMARK Fabricante: ORIGINAL FABRICANTE Modelo / Versão: C925H2KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2KG	26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	6	R\$ 2.000,0000 R\$ 12.000,0000	17/05/2019 08:27:16
Marca: lexmark Fabricante: lexmark Modelo / Versão: lexmark Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para impressora Lexmark modelo C925 original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark	13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	6	R\$ 2.000,0000 R\$ 12.000,0000	17/05/2019 08:51:46
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: C925H2KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2KG	26.144.632/0001-12	R. A. DOS SANTOS FILHO	Sim	Sim	Nenhuma	6	R\$ 2.100,0000 R\$ 12.600,0000	16/05/2019 14:48:03
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: ORIGINAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2KG VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 15 DIAS , PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.	30.856.536/0001-74	LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA 13749903611	Sim	Sim	PPB	6	R\$ 3.000,0000 R\$ 18.000,0000	16/05/2019 16:28:03
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: LEXMARK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2KG	04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sim	Sim	PPB	6	R\$ 3.000,0000 R\$ 18.000,0000	17/05/2019 08:52:13
Marca: lexmark Fabricante: lexmark Modelo / Versão: c925h2kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2KG	28.820.155/0001-93	A V SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	6	R\$ 4.000,0000 R\$ 24.000,0000	16/05/2019 10:49:54

Marca: LEXMARK**Fabricante:** LEXMARK**Modelo / Versão:** C925H2KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do toner: C925H2KG. Marca: Lexmark

08.170.178/0001-92 DV COMERCIO E Sim Sim Nenhuma 6 R\$ 5.000,0000 R\$ 30.000,0000 17/05/2019 08:42:33
REPRESENTACAO
COMERCIAL
EIRELI

Marca: LEXMARK**Fabricante:** LEXMARK**Modelo / Versão:** TONER ORIGINAL LEXMARK - C925H2KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER DAS MARCA LEXMARK REF.: C925H2KG, NOVO E ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 12 MESES, DECLARAMOS E CONCORDAMOS COM OS ITENS E ANEXOS DO EDITAL. – MARCA/ FABRICANTE: LEXMARK

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	08.170.178/0001-92	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 24.000,0000	28.820.155/0001-93	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 18.000,0000	30.856.536/0001-74	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 18.000,0000	04.995.470/0001-93	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.600,0000	26.144.632/0001-12	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.000,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.000,0000	12.890.886/0001-75	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.000,0000	26.962.292/0001-37	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 12.000,0000	13.777.884/0001-37	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 9.000,0000	28.604.543/0001-37	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 9.000,0000	09.652.564/0001-83	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 6.000,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 5.964,0000	08.151.857/0001-14	17/05/2019 09:00:11:497
R\$ 5.900,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:09:45:060
R\$ 6.294,0000	26.144.632/0001-12	17/05/2019 09:18:31:947
R\$ 5.901,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:19:22:637
R\$ 6.150,0000	08.170.178/0001-92	17/05/2019 09:21:13:037
R\$ 6.000,0000	28.820.155/0001-93	17/05/2019 09:26:54:393
R\$ 5.463,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:52:27:297
R\$ 5.462,9000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:54:41:183
R\$ 5.460,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:54:46:700
R\$ 5.459,9900	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:55:09:297
R\$ 5.400,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:55:26:437
R\$ 5.399,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:55:54:470
R\$ 5.300,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:55:59:610
R\$ 5.290,0000	29.568.801/0001-30	17/05/2019 09:56:21:753
R\$ 5.000,0000	32.674.351/0001-74	17/05/2019 09:56:27:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Não existem lances de desempate 7174 para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/05/2019 09:09:27	Item aberto.
Iminência de Encerramento	17/05/2019 09:42:46	Batida iminente. Data/hora iminência: 17/05/2019 09:52:46.
Encerrado	17/05/2019 09:59:42	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/05/2019 10:14:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/05/2019 10:52:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74.
Aceite	17/05/2019 10:57:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.999,9800. Motivo: Valor negociado conforme valor constante da proposta da empresa vencedora.
Habilitado	17/05/2019 11:53:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 3S INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	17/05/2019 09:00:27	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	17/05/2019 09:01:55	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 22/2019, do TRE/CE, para aquisição de suprimento de informática
Pregoeiro	17/05/2019 09:03:32	A presente licitação tem como objeto a aquisição de suprimento de informática: "Toner para impressora Lexmark modelo C925, original, novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega", diferenciando-se pela Referência do Toner.
Pregoeiro	17/05/2019 09:03:49	Inicialmente, analisaremos as propostas anexadas ao sistema, para em seguida proceder à abertura dos itens para lances.
Pregoeiro	17/05/2019 09:05:45	Antes de abrirmos os itens para a fase de lances, informamos a todos, para ciência, que a empresa vencedora na fase de lances, quando convocada pelo pregoeiro, não anexar sua proposta no prazo de 1(uma) hora, será desclassificada e estará sujeita as penalidades descritas no Capítulo XI do edital.
Pregoeiro	17/05/2019 09:06:46	Atenção para a informação do item 1.2 do edital, a seguir transcrito:
Pregoeiro	17/05/2019 09:07:37	"1.2. Os materiais devem ser compatíveis com as referências e códigos da referida impressora e, deverão ainda, ser novos, originais de fábrica, para primeiro uso, sendo exigida a marca original da fabricante da impressora, em virtude do equipamento encontrar-se em período de garantia."
Pregoeiro	17/05/2019 09:08:46	Portanto, antes de ofertar seus lances, certifiquem-se de que a marca/modelo do seu produto atende a todas as exigências do edital.
Pregoeiro	17/05/2019 09:12:41	Senhores licitantes, os itens encontram-se abertos para lances.
Pregoeiro	17/05/2019 09:18:20	Todos os itens estão com valores acima dos seus respectivos preços de referência.
Pregoeiro	17/05/2019 09:18:29	Caso o valor da melhor proposta não diminua significativamente para atingir o valor de referência, os itens serão perdidos e o certame, frustrado.
Pregoeiro	17/05/2019 09:27:31	Em alguns minutos, a pregoeira colocará o sistema em Aviso de Iminência.
Pregoeiro	17/05/2019 09:31:51	Atenção para os itens cujas propostas estão empatadas.
Sistema	17/05/2019 09:42:46	O(s) Item(ns) 1, 2, 3 e 4 está(ão) em iminência até 09:52 de 17/05/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	17/05/2019 09:42:55	A fase de Encerramento Aleatório pode durar de 1 a 30 minutos, podendo ser encerrado a qualquer momento dentro desse prazo.
Pregoeiro	17/05/2019 09:47:55	Atenção para os valores de referência:
Pregoeiro	17/05/2019 09:48:08	Item 1: R\$ 3.648,3600
Pregoeiro	17/05/2019 09:48:19	Item 2: R\$ 3.554,6400
Pregoeiro	17/05/2019 09:48:32	Item 3: R\$ 4.743,7800
Pregoeiro	17/05/2019 09:48:42	Item 4: R\$ 5.463,3600
Sistema	17/05/2019 10:11:05	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação /admissibilidade"
Pregoeiro	17/05/2019 10:13:18	Srs. Fornecedores, encerrada a Fase de Encerramento Aleatório, convocaremos a(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar, para cada item, para anexar(em) sua(s) proposta(s) no sistema, no prazo de 1(uma) hora, conforme item 4.7 do edital.
Pregoeiro	17/05/2019 10:13:41	Acompanhem as convocações.
Sistema	17/05/2019 10:13:55	Senhor fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	17/05/2019 10:14:14	Senhor fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	17/05/2019 10:14:31	Senhor fornecedor BARBARA CAMILA LIRA LIMA, CNPJ/CPF: 29.568.801/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	17/05/2019 10:14:44	Senhor fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	17/05/2019 10:16:12	Conforme item 4.9 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 12 do edital), com a descrição do objeto, marca e referência do produto, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	17/05/2019 10:16:48	O prazo para envio das propostas é de 1(uma) hora, improrrogável, a contar da convocação. Exclusivamente como anexo do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	17/05/2019 10:51:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, enviou o anexo para o ítem 1.

Sistema	17/05/2019 10:52:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	17/05/2019 10:52:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	17/05/2019 11:16:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/05/2019 11:17:42	Senhor fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	17/05/2019 11:33:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	17/05/2019 11:38:40	Realizada a aceitação das propostas, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	17/05/2019 11:39:00	Para a fase de habilitação, faremos consulta da documentação fiscal da empresa no SICAF, bem como consulta sobre a existência de débitos trabalhistas através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do TST.
Pregoeiro	17/05/2019 11:39:51	A etapa de habilitação compreenderá ainda as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União, ...
Pregoeiro	17/05/2019 11:40:26	...à consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal, à consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante, sendo inabilitada a que esteja impedida de contratar no cadastro CEIS, que não possua atividade pertinente e compatível com o objeto e que possua entre os sócios, servidores e/ou dirigente do TRE/CE.
Pregoeiro	17/05/2019 11:40:39	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessárias.
Pregoeiro	17/05/2019 11:53:31	Realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	17/05/2019 11:53:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ‘aceito e habilitado’ ou ‘cancelado na aceitação’.
Pregoeiro	17/05/2019 11:54:17	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/05/2019 às 12:15:00.
Pregoeiro	17/05/2019 12:15:53	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que nenhuma empresa tenha se manifestado nesse sentido.
Pregoeiro	17/05/2019 12:16:19	Para 3S INFORMATICA EIRELI - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	17/05/2019 12:16:56	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Boa tarde e bom final de semana.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	17/05/2019 11:53:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	17/05/2019 11:54:17	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/05/2019 às 12:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:17 horas do dia 17 de maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Equipe de Apoio

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Pregão Eletrônico Nº 00022/2019

RESULTADO POR FORNECEDOR

32.674.351/0001-74 - 3S INFORMATICA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK	UNIDADE	4	R\$ 912,0000	R\$ 3.648,0000

Marca: LEXMARK

Fabricante: LEXMARK

Modelo / Versão: C925H2CG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2CG

2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK	UNIDADE	4	R\$ 800,0000	R\$ 3.200,0000
---	-----------------------------------	---------	---	--------------	----------------

Marca: LEXMARK

Fabricante: LEXMARK

Modelo / Versão: C925H2MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2MG

3	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK	UNIDADE	6	R\$ 761,6600	R\$ 4.569,9600
---	-----------------------------------	---------	---	--------------	----------------

Marca: LEXMARK

Fabricante: LEXMARK

Modelo / Versão: C925H2YG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2YG

4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK	UNIDADE	6	R\$ 833,3300	R\$ 4.999,9800
---	-----------------------------------	---------	---	--------------	----------------

Marca: LEXMARK

Fabricante: LEXMARK

Modelo / Versão: C925H2KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2KG

Total do Fornecedor: R\$ 16.417,9400

Valor Global da Ata: R\$ 16.417,9400

Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00022/2019

Às 12:18 horas do dia 17 de maio de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00022/2019, referente ao Processo nº 16215/2018, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK

Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2CG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 3.648,3600

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 3S INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.648,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2019 12:18:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, Melhor lance: R\$ 3.648,0000

Item: 2

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK

Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 3.554,6400

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 3S INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2019 12:18:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, Melhor lance: R\$ 3.200,0000

Item: 3

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK**Descrição Complementar:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2YG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor estimado:** R\$ 4.743,7800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** 3S INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.570,0000 , com valor negociado a R\$ 4.569,9600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2019 12:18:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, Melhor lance: R\$ 4.570,0000, Valor Negociado: R\$ 4.569,9600

Item: 4**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK**Descrição Complementar:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C925H2KG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor estimado:** R\$ 5.463,3600**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** 3S INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 , com valor negociado a R\$ 4.999,9800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2019 12:18:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, Melhor lance: R\$ 5.000,0000, Valor Negociado: R\$ 4.999,9800

Fim do documento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019**

Atendendo à solicitação da Seção de Editoração e Publicações – SEDIT, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 22/2019, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para **aquisição de suprimento de informática**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico, e na página de classificados do jornal Diário do Nordeste (Doc. PAD nº 64804/2019) bem como disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Documento PAD nº 71533/2019).

A proposta da empresa vencedora encontra-se no Doc. PAD nº 71496/2019, e a documentação de habilitação no Doc. PAD nº 71506/2019.

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação dos itens, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 71538/2019).

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 17 de maio de 2019.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações – SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 071543/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 17/05/2019 12:24:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PAD nº 16215/2018



DESPACHO

De acordo com o relatório da SELIC no doc. PAD nº 71543/2019.

À DIGER para homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

Fortaleza, 17 de maio de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 071570/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 17/05/2019 13:34:53 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 22/2019, cujo objeto é a aquisição de suprimentos para informática.



O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que, após finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, não houve registro de intenção de recurso e o item foi adjudicado à empresa vencedora, conforme consta do termo de adjudicação. (doc. PAD n.º 71.538/2019).

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 62.500/2019), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM		
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	41.262/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	41.262/2019	
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 16.215/2018
--	---	--------------------------------------

5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	41.262 /2019	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	62.565/2019	
7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	41.262/2019	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	62.565/2019	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	57.131/2019	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, “a”, da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
13.. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	SIM	57.716/2019	
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 16.215/2018
--	---	--------------------------------------

15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	59.595/2019, Capítulo II	
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A.		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	1.123/2019 Portaria nº 1/2019	
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)	SIM	59.595/2019	
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	62.500/2019 62.565/2019	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05)	IM	64.804/2019	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);	SIM	71.506/2019	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/05/2019 15:29:33

Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

- | | | | |
|---|--|--|--|
| e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);
f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e
g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? | | | |
|---|--|--|--|

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, “adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato”¹.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

De acordo.

*Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550*

*Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364*

¹ Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da Presidência da República. Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de编 Editoração e Publicação



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072364/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 20/05/2019 15:29:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 20/05/2019 16:09:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

R. h.



Trata-se, como relatado pela ASDIR [doc. Nº 72.364/2019], de procedimento destinado à aquisição de suprimentos para informática.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, na forma eletrônica, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 41.262/2019.

Assim, presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), nos termos da Lei Complementar n.º 101/00, e, estando as despesas adequadas aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art. 16, II e § 1º, I), além de compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 16, II e § 1º, II), adotando, como razões de decidir, as explanações contidas nas manifestações oriundas da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da Portaria TRE/CE n.º 169/2019, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 22/2019.**

À SOF, para emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), **conforme termo de adjudicação de doc. n.º 71.538/2019.**

Em seguida, à COLIC, para conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 581/2017, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- () Decisão de Recurso Administrativo.
() Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2019.
(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 22/2019.
() Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2019.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072520/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 20/05/2019 16:50:29 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 21Mai19 NUMERO: 2019NE000399 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
 CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
 ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
 MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 32674351/0001-74 - 3S INFORMATICA EIRELI
 ENDERECO : PAULINO MULLER 966 JUCUTUQUARA
 MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29040-712

TAXA DE CÂMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT# AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER PARA IMPRESSORA LEXMARC MODELO C925) ATRAVÉS DO PREGÃO-E 22/2019 E SEUS ANEXOS.

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 339030 000000 AOSI MATDAD
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
 AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 16.215/2018
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: ES / 5705
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 16.417,94

DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 17 -MATERIAL DE TIC

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	4 VALOR UNITARIO:	912,00
		VALOR DO SEQ. :	3.648,00

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO C925, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, NOVO, GENUÍNO DA FABRICANTE DA IMPRESSORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REFERÊNCIA DO TONER C925H2CG, MARCA LEXMARK

SUBTOTAL : 3.648,00

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 21Mail9 NUMERO: 2019NE000399 PROCESSO: PAD 16.215/2018

EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

CREDOR : 32674351/0001-74 - 3S INFORMATICA EIRELI

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE:	4 VALOR UNITARIO:	800,00
	VALOR DO SEQ. :	3.200,00

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO C925, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, NOVO, GENUÍNO DA FABRICANTE DA IMPRESSORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REFERÊNCIA DO TONER C925H2MG, MARCA LEXMARK

SEQ.: 3 QUANTIDADE:	6 VALOR UNITARIO:	761,66
	VALOR DO SEQ. :	4.569,96

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO C925, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELO, NOVO, GENUÍNO DA FABRICANTE DA IMPRESSORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REFERÊNCIA DO TONER C925H2YG, MARCA LEXMARK

SEQ.: 4 QUANTIDADE:	6 VALOR UNITARIO:	833,33
	VALOR DO SEQ. :	4.999,98

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO C925, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETO, NOVO, GENUÍNO DA FABRICANTE DA IMPRESSORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REFERÊNCIA DO TONER C925H2KG, MARCA LEXMARK

T O T A L :	16.417,94
-------------	-----------

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

R. AUGUSTO DE O. LIMA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073173/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA Assinado eletronicamente em 21/05/2019 16:23:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 21/05/2019 16:39:46 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 21 de Maio de 2019.



À
DIRETORIA-GERAL

Para assinatura do empenho (doc. nº 73173/2019). Em seguida, à COLIC.

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073336/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 21/05/2019 16:24:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P.A.: 0002445-34.2019.4.04.8000. CONTRATANTE: TRF 4^a Região. CONTRATADA: Espaço Ética - Serviços de Palestras, Ensino, Capacitação e Assessoria. OBJETO: Contratação de palestra com o Professor Doutor Clóvis de Barros Filho. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/1993. PREÇO TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). RECONHECIMENTO: Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo e RATIFICAÇÃO: Magda Lucia Scheunemann Cidade, Diretora Geral. DATA: 22.04.2019.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO PAD n.^o 3.572/2019. OBJETO: Curso Mapeamento de Processos com utilização da ferramenta Bizzagi. FAVORECIDO: Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n.^o 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.48. Ação 02.122.0570.20GP.0029. VALOR: R\$ 34.800,00. RATIFICAÇÃO: Raimundo de Campos Vieira, em 22/04/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato n.^o 06/2019. Contratante: TRF 5^a R. Contratada: CLARO S/A, CNPJ n.^o 40.4 32.544/0001-47. Objeto: Rescindir antecipadamente, o Termo Contratual assinado em 25/01/2019 tombado sob o n.^o 06/2019, cujo o objeto é a contratação de serviço interligação entre os prédios das Seções Jucilárias da 5^a Região com utilização de tecnologia MPLS. Fundamento Legal: PAV n.^o 00000603-82.2019.4.05.7000-TRF5^a R. Art. 79, inciso II, da Lei n.^o 8.666/1993 e alterações posteriores, em conformidade com o disposto no item 7.3. da Cláusula 17^a do Contrato. Assinatura: 01/04/2019. Assinam: Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, Diretor Geral-TRF 5^a Região, e Geraldo José de Vasconcelos Vilar e Camilla Souto Barbosa Siqueira Ramos, ambos representantes da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de condução de veículos. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.482.840/0001-38. Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência contratual e registro do novo valor total do contrato. Novo prazo de vigência: 14/06/2019 a 13/06/2020. Novo valor total: R\$ 3.243.703,82, sendo R\$ 626.565,64 executados em 2017, R\$ 1.100.100,47 executados em 2018, R\$ 1.028.717,67 estimados para 2019 e R\$ 488.320,04 para 2020. Fundamentação Legal: art. 57, II e 58, I, da Lei n.^o 8.666/93. Data da Assinatura: 02/04/2019. Processo: 29.986/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.^o 12/2018, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa C. R. S. C. MACEDO EPP (INTERFACE INFORMÁTICA). Objeto: Altera a Cláusula Sexta do instrumento principal, para fins de prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 10.05.2019 a 09.05.2020. DATA DE ASSINATURA: em 22/04/2019. SIGNATÁRIOS: Desembargador Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AP, e Charles Roberto Silva de Carvalho Macedo, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 011/2019, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA-ME. OBJETO: Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio. VALOR: R\$ 27.596,76. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Pregão n.^o 06/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.37.19; Ação 02.122.0570.20GP.0029. PAD: 8769/2018. VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de assinatura. ASSINATURA: 22/04/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA e o Sr. Robson de Jesus Santos, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS N.^o 016/2019, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de ar para veículos. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.^o 8.666/93 e n.^o 10.520/2002; Decretos n.^o 7.892/13 e 5.450/2005; Resolução Administrativa TRE-BA n.^o 10/2007, PROCESSO: 3033/2017. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 22/04/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Luiz Renato Gonsales, pelo Fornecedor.

Item	Especificação	Qtd. Total	Estimada	Preço Unitário
1.	Câmera de ar 1000x20. Marca/Modelo: Fabricação Própria	14		R\$ 75,60
3.	Pneu para veículo automotor 1000/20 - radial. Marca/Modelo: Goodyear/CR942	18		R\$ 1.450,00
4.	Pneu para veículo automotor 255/70 - R16 indice de carga: 111H. Marca/Modelo: X-BRI/FORZA HT 2	8		R\$ 430,00
5.	Pneu para veículo automotor 205/55 - R16. Marca/Modelo: X-BRI/ECOLOGY	16		R\$ 250,00
6.	Pneu para veículo automotor 195/70 - R15.. Marca/Modelo: X-BRI/CARGOPLUS	8		R\$ 320,00
10.	Pneu para veículo automotor 195/65 R15. Marca/Modelo: X-BRI/ECOLOGY	20		R\$ 220,10
12.	Pneu para veículo automotor 185/ 65 R15. Marca/Modelo: X-BRI/ECOLOGY	16		R\$ 220,00

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna público que aplicou à empresa RMR SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, CNPJ n.^o 17.365.464/0001-02, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com base na condição 16.1, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico n.^o 02/2017, e no art. 5º, inciso III, da Portaria da Presidência n.^o 455/2016. PAD n.^o 13827/2018 Autos com vista franqueada aos interessados.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 2º Termo aditivo ao Contrato N.^o 314/2018 celebrado com a empresa ACCESSO SERVICE LTDA. Objeto: Inclusão de itens referentes aos serviços de construção de escada metálica, reforma de banheiros no pavimento térreo e construção de antecâmara, consoante o art. 65, inciso I, "a", da Lei n.^o 8.666/93 e suas alterações, c/c item "m" da cláusula sexta do Contrato n.^o 314/2018 e na decisão contida no PAD n.^o 4.780/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 15/04/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE RESCISÃO

Distratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Distratado: JOVELINO ALVARENGA DE MOURA, CPF: 226.784.094-91. Objeto: Termo de rescisão do Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 43^a ZE, Maratazés/ES, firmado em 04 de dezembro de 2015, com efeitos a partir de 02/04/2019. Fundamento legal: art. 79, II, da Lei n.^o 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato. Processo: 3.723/2019. Data da assinatura do Termo: 21/03/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - UASG 70023

Nº Processo: PAD 9432/2018. Objeto: Contratação de serviço continuado de Secretário(a) Recepção (CBO 4221-05), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/04/2019 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70023-5-00009-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/05/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
 Secretaria de Administração e Orçamento

(SIASNet - 22/04/2019) 70023-00001-2019NE000039

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**SECRETARIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO****COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nº.: 2019NE000291. Data de emissão: 15/04/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital n.^o 5028/2018. Objeto: Serviços de adesivação. (ARP 19/2018). Valor: R\$ 382,80. Credor: Colortech Engenharia e Serviços Ltda. (CNPJ: 06087085/0001-73).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO****COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Extrato dos Termos de Credenciamentos nº 02 a 05/2019, publicados no DOU n.^o 33 Seção 3, de 15/02/2019, no corpo do Extrato, onde se lê: "Vigência: 60 meses"; leia-se: "Vigência: 2 (dois) anos".

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2019.
 VERA ANA OLIVEIRA DE ARAÚJO
 Analista Judiciário

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019**

PAe n.^o 3347/2018. Pregão Eletrônico n.^o 03/2019. Objeto: Registro de Preços - material de consumo. Tipo: Híbrido. Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.tre-mt.jus.br/transparencia/licitacoes, a partir de 24/04/2019. Informações: (65)3362-8164. Sessão Pública de lances - Comprasnet: 09/05/2019, às 10h00 (horário de Brasília-DF).

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2019.
 SANDRO GONÇALVES DELGADO
 Fregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para promover a execução do remanescente da obra da construção do prédio que abrigará o Cartório da 03^a ZE, em Cassilândia/MS - Proc. Adm. n.^o 0000077-62.2019. Valor estimado: R\$ 770.988,06. ENTREGA DOS ENVELOPES: até 10/MAIO/2019, às 13 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/MAIO/2019, às 13 horas e 01 minuto. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente através de download no sítio do TRE/MS na internet, www.tre-ms.gov.br.

HARDY WADSCHEIMID
 Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 23/05/2019 14:40:55

Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

Processo n.^o FAGUNDES 01
 de cabines pa

02.122.0570.20GP.0031; NE: 2019NE001022; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074626/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 23/05/2019 14:40:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Atos Diversos****EXTRATO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS****CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS**

Processo PAD n.º 3.827/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 58/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI. Objeto: Cessão de 39 (trinta e nove) Urnas Eletrônicas e equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Reitor e Vice-Reitor, a realizar-se no dia 27 de maio de 2019. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, Resolução do TSE n.º 22.685/08 e na Portaria n.º 424/2019. Data: 21/05/2019.

DES, HAROLDO CORREIRA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE DO TRE/CE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**Atos do Corregedor****Provimentos****Provimento nº 9/2019****Aprova o calendário de correições e inspeções para o segundo semestre de 2019.**

O DESEMBARGADOR INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, incisos II, III, V, VIII a XI e XIV a XVI do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO que as inspeções e correições têm caráter eminentemente pedagógico, visando a orientar juízes e servidores, de forma a assegurar a correta aplicação dos princípios e normas e, ousrossim, coletar sugestões e reclamações para o aprimoramento da prestação jurisdicional eleitoral;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõem as Resoluções TSE nº 21.372 e 21.538, ambas de 2003, bem como a Resolução TRE/CE nº 225/03, que regulamentam a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário de correições e inspeções para o segundo semestre de 2019, que será cumprido na seguinte ordem:

CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES – 2º SEMESTRE - 2019				
VI CICLO				
JULHO – Dias 15 a 19				
ZONA	SEDE	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
68 ^a	Araripe	15.07.2019	10:00	Inspeção
18 ^a	Assaré	16.07.2019	10:00	Inspeção
53 ^a	Nova Olinda	17.07.2019	09:00	Inspeção
31 ^a	Barbalha	18.07.2019	09:00	Inspeção
28 ^a	Juazeiro do Norte	19.07.2019	09:00	Inspeção
VII CICLO				
AGOSTO – Dias 19 a 23				
ZONA	SEDE	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
49 ^a	Pacajus	19.08.2019	09:00	Inspeção
1 ^a	Fortaleza	20.08.2019	09:00	Inspeção
2 ^a	Fortaleza	20.08.2019	09:00	Inspeção
3 ^a	Fortaleza	21.08.2019	09:00	Inspeção
83 ^a	Fortaleza	21.08.2019	09:00	Inspeção
82 ^a	Fortaleza	22.08.2019	09:00	Inspeção
94 ^a	Fortaleza	22.08.2019	09:00	Inspeção
112 ^a	Fortaleza	23.08.2019	09:00	Inspeção
113 ^a	Fortaleza	23.08.2019	09:00	Inspeção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/05/2019 14:42:59

Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

VIII CICLO				
SETEMBRO – Dias 02 a 06				
ZONA	SEDE	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
64 ^a	Coreaú	02.09.2019	09:00	Inspeção
79 ^a	Reriutaba	03.09.2019	09:00	Inspeção
74 ^a	Guaraciaba do Norte	04.09.2019	09:00	Inspeção
22 ^a	São Benedito	05.09.2019	09:00	Inspeção
73 ^a	Ibiapina	06.09.2019	09:00	Inspeção
IX CICLO				
OUTUBRO – Dias 01 a 04				
ZONA	SEDE	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
114 ^a	Fortaleza	01.10.2019	09:00	Inspeção
115 ^a	Fortaleza	01.10.2019	09:00	Inspeção
117 ^a	Fortaleza	02.10.2019	09:00	Inspeção
118 ^a	Fortaleza	02.10.2019	09:00	Inspeção
80 ^a	Fortaleza	03.10.2019	09:00	Inspeção
85 ^a	Fortaleza	03.10.2019	09:00	Inspeção
93 ^a	Fortaleza	04.10.2019	09:00	Inspeção
95 ^a	Fortaleza	04.10.2019	09:00	Inspeção
X CICLO				
NOVEMBRO – Dias 04 A 08				
ZONA	SEDE	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
96 ^a	Bela Cruz	04.11.2019	09:00	Inspeção
30 ^a	Acaraú	05.11.2019	09:00	Inspeção
98 ^a	Itarema	06.11.2019	09:00	Inspeção
89 ^a	Amontada	07.11.2019	09:00	Inspeção
97 ^a	Trairi	08.11.2019	09:00	Inspeção

Parágrafo único. A critério do Corregedor Regional Eleitoral, o presente calendário poderá ser alterado, acrescendo-se ou suprimindo-se as correições e inspeções, e, bem assim, o horário do início das atividades.

Art. 2º Com o fito de agilizar os trabalhos inspecionais e antecipar providências para solução de problemas, caso seja viável, a Corregedoria encaminhará à zona eleitoral questionário prévio por meio eletrônico, a ser respondido e enviado à CRE até 10 (dez) dias antes da data marcada para a inspeção.

Art. 3º Os juízes das zonas eleitorais listadas no artigo 1º deverão, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a contar da data programada para o início dos trabalhos, realizar as comunicações pertinentes aos respectivos representantes do Ministério Público, presidentes das subseccionais da OAB, representantes da Defensoria Pública da União, onde houver, e aos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos vigentes.

§ 1º. No mesmo prazo do *caput*, deverá o juiz dar ampla publicidade à data da realização da correição ou inspeção, oficiando, para tanto, rádios e outros meios de comunicação da região, quando houver.

§ 2º. As providências descritas neste artigo ficarão a cargo da Diretoria do Fórum, nos casos em que a inspeção ou correição recair em duas ou mais zonas eleitorais de um mesmo município.

Art. 4º. É obrigatória a presença do Juiz Eleitoral e do Chefe de Cartório, na data da correição ou da inspeção.

Parágrafo único. Eventuais ausências deverão ser previamente justificadas e devidamente autorizadas pelo Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 5º. Os cartórios eleitorais auditados ficarão responsáveis pela digitalização dos termos de inspeção ou correição lavrados, e a consequente criação dos documentos respectivos no Sistema de Processo Administrativo Digital - PAD.

Parágrafo único. O documento PAD de que trata o *caput* deverá ter, como descrição, "Termo de Inspeção da XXX^a Zona Eleitoral", e será enviado/comunicado à Seção de Orientação Inspeções e Correções Eleitorais – SEOCE desta Corregedoria.

Art. 6º. O Juízo Eleitoral deverá encaminhar ao Corregedor relatório acerca da inspeção ou correição realizada, no prazo especificado no Termo de Inspeção, por meio de documento PAD enviado/comunicado à SEOCE, com a descrição "Relatório de Inspeção da XXX^a Zona Eleitoral".

Parágrafo único. O relatório previsto no *caput* informará as providências adotadas para sanar as falhas eventualmente detectadas durante a inspeção ou correição.

Art. 7º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 21 de Maio de 2019.

Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/05/2019 14:42:59

Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Avisos****ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - JUNHO / 2019**

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E. do Ceará, alterou o calendário de sessões e realizará, no mês de **JUNHO DE 2019**, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Dia 10 17h	Dia 11 17h	Dia 12 17h		
Dia 17 17h	Dia 18 17h	Dia 19 17h		
Dia 24 17h	Dia 25 17h			

FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2019.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

Atos Diversos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 329/2018 celebrado com FRANCISCO BEZERRA DA SILVA. Objeto: visa prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 1º de novembro de 2019. O valor mensal contratado será reajustado de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos doze meses divulgado para o mês de setembro/2019, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato mediante Termo de Apostilamento. Fundamento: art. 62, § 3º, inciso I, e na autorização contida no PAD n.º 7.488/2019. Assinam, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e Francisco Bezerra da Silva. DATA: 21/05/2019

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/19**

Pregão Eletrônico n.º 22/19. Processo n.º 16.215/2018. Objeto: Procedimento destinado à aquisição de suprimento para informática. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 20/05/2019.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: expediente relativo à contratação de 100 (cem) licenças de uso da Biblioteca Digital Proview. Contratada: THOMSON REUTERS GLOBAL RESOURCES. Valor: R\$ 30.000,00. Fundamento: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 2.326/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 21/05/2019.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE AVISO DE PENALIDADE**AVISO DE PENALIDADE**

HUGO PEREIRA FILHO, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, no uso de sua competência atribuída pela Portaria n.º 581/2017, FAZ SABER que foi aplicada a penalidade de multa (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos) à empresa J L M DE ALMEIDA, art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, bem como no PAD N.º 18.854/2018. Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Data: 05/02/2019.

HUGO PEREIRA FILHO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/05/2019 14:42:59

Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074630/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 23/05/2019 14:42:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.